



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV N° 159, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 194^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019

1.1 – ABERTURA	13
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	13
1.2.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei de Conversão nº 24/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 886/2019), que altera a Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, para dispor sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.	13
Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 24/2019 na Ordem do Dia da presente sessão.	13
1.2.3 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Expectativa de reunião da CCJ sobre a previdência, com a presença de especialistas do Governo e da Unicamp. Exposição de dados que demonstram que famílias de baixa renda estão cada vez mais endividadas no Brasil. Críticas às possíveis consequências da reforma da previdência na desigualdade brasileira	13
Senador Plínio Valério – Censura ao julgamento do STF sobre a prisão após julgamento em segunda instância, que ocorrerá na quinta-feira, dia 17	14
Senadora Zenaide Maia – Reflexão sobre as consequências da reforma da previdência na vida dos trabalhadores do serviço público e da iniciativa privada. Cobrança para que o Governo Federal invista nos setores produtivos para que o País possa se recuperar da crise econômica. Destaque para a importância da constitucionalização do Fundeb para a educação básica	21
Senador Fabiano Contarato – Críticas às ações do Governo Federal sobre o derramamento de 200 mil toneladas de petróleo, até o momento, nas praias nordestinas e o impacto do ocorrido para o meio ambiente, a economia e o turismo da Região. Anúncio de audiência pública para tratar do derramamento de óleo que está atingindo nove Estados do Nordeste, dia 17, na CMA	23



Senador Telmário Mota, como Líder – Pesar pelo falecimento do Sr. Lázaro Brandão, ex-Presidente do Bradesco	27
Senador Chico Rodrigues, como Líder – Exposição de matéria da revista <i>Veja</i> , da jornalista Adriana Dias Lopes, na qual analisa a importância da canonização da Irmã Dulce dos Pobres para a Igreja Católica	29
Senador Jaques Wagner – Celebração pela canonização da Irmã Dulce, pelo Vaticano. Considerações sobre o Prêmio Nobel de Economia deste ano ter sido atribuído a três economistas dedicados à superação proativa da pobreza e da desigualdade. Análise da política econômica e social do Governo do ex-Presidente Lula. Lamento pelo falecimento do Sr. Lázaro Brandão, ex-Presidente do Bradesco. Insatisfação com o Ministro de Economia	31
Senador Marcos Rogério, como Líder – Comemoração pela negativa, junto à Aneel, de novo reajuste de tarifa que havia sido solicitado pela empresa Energisa, no Estado de Rondônia. Reflexão sobre os desafios de baratear a energia elétrica, bem como os bens de consumo, para os rondonienses	36
Senador Humberto Costa – Lamento pelo falecimento do Sr. Luiz Lacerda. Considerações sobre a aprovação, em sessão anterior, do projeto de lei que trata da repartição dos recursos oriundos da cessão onerosa de áreas do pré-sal	40
Senador Fernando Bezerra Coelho, como Líder – Registro sobre os 15 anos de funcionamento da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasp.	44
Senador Lasier Martins – Destaque para a realização de reunião com o Secretário de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, onde ficou acordado que será firmado o termo de compromisso para a construção do aeroporto da Serra Gaúcha, no Estado do Rio Grande do Sul	45
Senador Jorge Kajuru – Comentários sobre a necessidade de reformulação da administração pública brasileira, baseando-se em estudo divulgado pelo Banco Mundial, em conjunto com o Ministério da Economia, no que concerne à gestão de pessoas e à folha de pagamentos no setor público brasileiro ..	46
Senador Jayme Campos – Explicações sobre a PEC, de autoria de S. Exa., que destina 30% dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento para programas de infraestrutura nos Estados e Municípios brasileiros	47
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item extrapauta	
Mensagem nº 50/2019 (nº 401/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia. Aprovada (votação nominal).	50
1.3.2 – Item 10	
Requerimento nº 889/2019, de Líderes, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2019. Aprovado	58
1.3.3 – Item extrapauta	
Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2019, que exclui da Terra Indígena São Marcos a área urbana da sede do Município de Pacaraima, no Estado de Roraima. Aprovado após Parecer nº 239/2019-PLEN-SF , proferido pelo Senador Telmário Mota, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	63
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2019 (Parecer nº 240/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	63



1.3.4 – Item extrapauta

Mensagem nº 64/2019 (nº 323/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. **Aprovada** (votação nominal). 64

1.3.5 – Item extrapauta

Projeto de Lei de Conversão nº 24/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 886/2019), que *altera a Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, para dispor sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.* 67

1.3.6 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Cid Gomes, contraditada pelo Senador Marcos Rogério e respondida pela Presidência. 69

1.3.7 – Item extrapauta (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 24/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 886/2019), que *altera a Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, para dispor sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.* **Aprovado**, com impugnação do inciso XXIV do artigo 37 da Lei nº 13.844, com a redação dada pelo artigo 1º do projeto (prejudicada a Medida Provisória nº 886/2019). À sanção. 70

1.3.8 – Item 1

Projeto de Lei Complementar nº 223/2019, do Senador Lucas Barreto, que *altera o art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 1996 (Lei Kandir), para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos do ICMS.* 74

1.3.9 – Apreciação de requerimentos

Nº 858/2019, da Senadora Kátia Abreu e outros Senadores. **Aprovado**. 82

Nº 874/2019, do Senador Weverton e outros Senadores. **Aprovado**. 82

Nº 891/2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. **Aprovado**. 82

Nº 892/2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. **Aprovado**. 82

Nºs 51 e 912/2019, do Senador Paulo Paim e outros Senadores; e do Senador Rodrigo Pacheco e outros Senadores, respectivamente. **Aprovados**. 82

Nº 916/2019, do Senador Fabiano Contarato. **Aprovado**. 83

1.3.10 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei Complementar nº 223/2019, do Senador Lucas Barreto, que *altera o art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 1996 (Lei Kandir), para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos do ICMS.* **Aprovado** (votação nominal). 83

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 223/2019 (**Parecer nº 241/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 83



1.3.11 – Apreciação de requerimento

Nº 908/2019, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores. **Aprovado** 84

1.3.12 – Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 143/2018 (nº 275/2015, na Câmara dos Deputados), que *fixa o prazo máximo de trinta dias para realização dos exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna*. **Aprovado**. À sanção. 84

1.3.13 – Apreciação de requerimentos

Nº 917/2019, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores. **Aprovado** 94

1.3.14 – Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 108/2018 (nº 6.218/2016, na Câmara dos Deputados), que *institui o Dia Nacional do Rodeio*. **Aprovado**. À sanção. 94

1.3.15 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, da Câmara dos Deputados, que *modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição, disposições transitórias, e dá outras providências*. **Transcorrida a terceira sessão de discussão em segundo turno**; após **Emendas nºs 592 e 593-PLEN**. 96

1.4 – ENCERRAMENTO 101

PARTE II**2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 194^a SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Abertura de prazos**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 138/2018. 103

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 152/2017 e os Projetos de Lei nºs 553 e 4.034/2019 sejam apreciados pelo Plenário (**Ofícios nºs 359, 360 e 361/2019-CCJ**). 103

2.1.2 – Comunicações

Da Senadora Soraya Thronicke, de participação de S. Exa. em missões, nos termos dos Requerimentos nºs 77, 217 e 318/2019. 108

Do Senador Humberto Costa, de participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 764/2019. 108

Da Senadora Soraya Thronicke, que justifica a não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 696/2019 (**Memorando nº 94/2019**). 108

Da Liderança do PSD, de desligamento do Senador Arolde de Oliveira da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (**Ofício nº 151/2019**). 110



2.1.3 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno 113

2.1.4 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei nº 3.915/2019. 115

2.1.5 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 24/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 886/2019), que altera a Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, para dispor sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. 117

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 24/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 886/2019) na Ordem do Dia da presente sessão. 135

2.1.6 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 638/2019, do Senador Romário, que susta o Decreto nº 10.014, de 6 de setembro de 2019, da Presidência da República, que altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, regulamentador da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 (prioridade no atendimento) e da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade). 137

2.1.7 – Projetos de Lei

Nº 5542/2019, do Senador Wellington Fagundes, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a apresentação da carteira de vacinação no ato de matrícula nas redes pública e privada de ensino da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. 144

Nº 5543/2019, do Senador Fabiano Contarato, que altera o art. 311 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. 151

Nº 5544/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para prever a penalidade de reembolso do valor do frete a empresas que descumpram o prazo de entrega de produtos acordado em contrato. 158

Nº 5545/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que institui o Programa de Regularização de Débitos junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida. 163

Nº 5549/2019, do Senador Flávio Arns, que institui o Dia Nacional da Síndrome de Tourette. 172

Nº 5553/2019, do Senador Jorginho Mello, que altera o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências, a fim de estabelecer novo marco para os terrenos de marinha. 178

2.1.8 – Realização de sessão

Realização de sessão especial amanhã, às 16 horas, destinada a homenagear o Fortaleza Esporte Clube no transcurso do centenário de sua fundação, nos termos do Requerimento nº 751/2019, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores. 185

2.1.9 – Requerimentos

Nº 913/2019, do Senador Confúcio Moura, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 605, 2.618 e 3.137/2019 e do Projeto de Lei do Senado nº 416/2018. 187



Nº 914/2019, do Senador Plínio Valério, de voto de aplauso e congratulações à Defensoria Pública do Estado do Amazonas.	189
Nº 915/2019, do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 16 de dezembro de 2019, destinada a homenagear o comunicador Silvio Santos.	192
Nº 916/2019, do Senador Fabiano Contarato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 25ª Convenção das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 25), em Santiago, Chile.	195
Nº 917/2019, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 18 de novembro de 2019, destinada a homenagear a Universidade Federal do Amazonas.	198
Nº 918/2019, do Senador Paulo Paim, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 416/2018 e dos Projetos de Lei nºs 605 e 2.618/2019.	202
Nº 919/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, de voto de aplauso e congratulações à Sra. Fernanda Montenegro.	204

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 50/2019

Lista de votação	208
------------------------	-----

2.2.2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2019

Redação final (Parecer nº 240/2019-CDIR/PLEN-SF)	211
--	-----

2.2.3 – Mensagem nº 64/2019

Lista de votação	214
------------------------	-----

2.2.4 – Projeto de Lei Complementar nº 223/2019

Redação final (Parecer nº 241/2019-CDIR/PLEN-SF)	217
--	-----

Lista de votação	219
------------------------	-----

2.2.5 – Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019

Emendas nºs 592 e 593-PLEN	222
----------------------------------	-----

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 62/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 138/2018	233
Nº 146/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 3915/2019	240
Nº 147/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 553/2019	248
Nº 29/2019-CDR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442/2018-Complementar	255
Nº 30/2019-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 398/2019	263
Nº 31/2019-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 5022/2019	269



Nº 32/2019-CDR, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 189/2019	275
Nº 132/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 73/2018	281
Nº 133/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 76/2018	288
Nº 134/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2019	295
Nº 135/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 543/2019	302
Nº 136/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 131/2018	309
Nº 137/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 416/2019	316
Nº 138/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 41/2017	323
Nº 139/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 458/2019	330
Nº 140/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253/2019	337
Nº 141/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 248/2019	344
Nº 142/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 114/2018	351
Nº 143/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 482/2019	358
Nº 144/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 407/2019	365
Nº 145/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 411/2019	373
Nº 146/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 456/2019	381
Nº 147/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 410/2019	388

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	395
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	398
6 – LIDERANÇAS	399
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	401
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	405
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	406
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	445



**Ata da 194^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 16 de outubro de 2019**

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Izalci Lucas, da Sra. Zenaide Maia, e dos Srs. Plínio Valério, Eduardo Girão, Jorge Kajuru, Jayme Campos, Marcos Rogério, Marcio Bittar e Vanderlan Cardoso.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 19 horas e 49 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

194^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 16/10/2019 07:00:00 até 16/10/2019 20:32:00

Votos no período: 16/10/2019 07:00:00 até 16/10/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
Podemos	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olímpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X

Emissão 17/10/2019 07:51:09





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

194^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 16/10/2019 07:00:00 até 16/10/2019 20:32:00

Votos no período: 16/10/2019 07:00:00 até 16/10/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffé	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 71 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241, do Regimento Interno, vai à publicação no Diário do Senado Federal. (**Vide Parte II do Sumário**)

Matéria recebida da Câmara dos Deputados. (**Vide item 2.1.5 do Sumário**)

Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2019, que dispõe sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, proveniente da Medida Provisória 886, de 2019.

O prazo de vigência da medida provisória se esgota em 16 de outubro de 2019.

A Presidência comunica que foi constatado no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2019, inexatidão material.

O dispositivo constante na Emenda nº 82, que foi acatada pelo Relator Senador Marcos Rogério, votada e aprovada pela Comissão Mista, não foi consolidado no texto do PLV nº 24, de 2019.

A Câmara dos Deputados foi notificada no dia 15 de outubro, ontem, da ocorrência do erro, não sendo possível, no entanto, a correção tempestiva naquela Casa, em virtude da conclusão da votação.

A Presidência determinou, portanto, a publicação dos avulsos do PLV com o texto correto, incluindo o dispositivo constante da Emenda nº 82.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão de hoje.

Sessão deliberativa ordinária.

Há oradores inscritos. O primeiro inscrito era o Senador Plínio Valério, mas, em função de compromisso, passaremos para uma comunicação inadiável do Senador Paulo Paim.

V. Exa. tem até cinco minutos. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, de fato, a Senadora Simone, Presidente da CCJ, tem um compromisso. Em seguida, ela vai abrir os trabalhos lá na CCJ sobre a previdência.

É um requerimento de minha autoria, em que eu convidei os especialistas da Unicamp, os especialistas do Governo, todos confirmaram – isso é bom –, do Governo e da Unicamp, para discutir os números da previdência, já que a Unicamp tem uma forma de cálculo que aponta que essa reforma, nos moldes em que está apresentada, não seria necessária, e o Governo tem outra. É mais do que legítimo que a gente ouça as duas partes, o que vai acontecer agora, a partir das 14h, lá na Comissão.

Vão estar presentes o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães, Secretário de Previdência do Ministério da Economia; o Sr. Pedro Paulo Bastos, Professor Doutor em Economia pela Universidade de Campinas (Unicamp) e Professor Visitante da Universidade da Califórnia; o Sr. Henrique Nogueira de Sá Earp, Professor Doutor da Universidade Estadual de Campinas e Doutor em Matemática pela Imperial College de Londres; a Sra. Virgínia de Ângelis Oliveira, Diretora de Fiscalização da Secretaria de Macroavaliação Governamental do Tribunal de Contas da União (TCU); o Sr. André Luiz Passos Santos, Mestre em História Econômica pela Universidade de São Paulo; a Sra. Denise Lobato Gentil, Professora do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro; o Sr. Cláudio Puty, economista pela Universidade Federal do Pará; e ainda o Sr. Eduardo Fagnani, professor e economista.



Esse debate vai ser muito importante, Sra. Presidenta, porque a revista *Carta Capital* botou na capa a farsa dos dados, a farsa do déficit da previdência. Consequentemente, a partir daí, eu já realizo a segunda audiência pública para debater esses números.

Eu quero também deixar como lido – vou ficar exatamente nos meus cinco minutos – este outro documento, que mostra que famílias de baixa renda estão cada vez mais endividadas no Brasil. Aí, fazendo um vínculo com a reforma da previdência, a gente acaba demonstrando que hoje os mais pobres serão os grandes prejudicados com a reforma da previdência, porque o Fundo de Participação dos Municípios alavanca a economia, em cada cidade, bem menos do que aquilo que os aposentados e pensionistas contribuem para o mercado interno do Município. Se isso tudo é verdadeiro, você arrochando o salário dos aposentados e pensionistas, é menos poder de compra, a economia não circula, gera desemprego e, consequentemente, a fome e a miséria aumentam. Esse estudo mostra exatamente isso. A inflação, inclusive, para os mais pobres está aumentando em nosso País.

Marcelo Neri, da Fundação Getúlio Vargas, defende ações de curto e longo prazo voltadas aos mais pobres, como uma política mais proativa, tipo Bolsa Família, e ações de educação para o mundo do trabalho. Precisamos pensar muito...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... em igualdade de oportunidades, em uma visão de longo prazo, mas também de curto prazo. Isso é muito importante para termos políticas compensatórias protegendo os mais pobres.

Sra. Presidente, ainda diz a Fundação Getúlio Vargas:

Uma lição da crise atual é olharmos, primeiro, para os mais pobres, para protegê-los e preservar o movimento da economia como um todo.

No bojo da crise de 1999, gestamos e parimos o Bolsa Escola federal; em meio a agruras da crise de 2003, nasceu o Bolsa Família.

Aí aprendemos uma lição: como é importante investir, principalmente da classe média para baixo. É o contrário do que a previdência está fazendo.

Como eu prometi, Plínio Valério – agradeço –, fiquei exatamente nos cinco minutos.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do Sumário)

(Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – É isso aí, Senador Paulo Paim. Eu, como o Paulo Paim, ainda não desisti de lutar contra essa reforma da previdência que está aí apresentada.

Passo a palavra, agora, ao Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.)

– Presidente, Senadora Zenaide, Sras. e Srs. Senadores, nós estamos à véspera de mais um julgamento do Supremo Tribunal Federal sobre a prisão após julgamento em segunda instância. É a sexta vez que isso acontece dentro do curto prazo de dez anos. Desde 2009, o Supremo já se



manifestou cinco vezes sobre essa questão, inclusive alterando a jurisprudência, meu companheiro Senador Omar, cinco vezes. Fica para o País a imagem de algo como o que eu chamei, em maio passado, Senador Styvenson, de jurisprudência flutuante. É a ideia de que todas as decisões judiciais a respeito de temas de extrema relevância para a vida dos brasileiros podem, por um capricho de alguns ministros, mudar de repente. Bastaria, para isso, a posse de novo ministro ou a alteração de humor de outro já em exercício. Pior ainda: fica no ar a terrível suspeita de que ponderações de natureza política poderiam influenciar essas radicais alterações.

Informa-se, a propósito, que um dos ministros efetivamente mudou de posição duas vezes. Até agora, nada disso contribui para a imagem de uma Suprema Corte regida por princípios normalmente associados ao Poder Judiciário, como a prevenção da estabilidade e a absoluta imparcialidade dos julgados.

Senador Girão, Senador Reguffe, a primeira vez que o Supremo Tribunal Federal foi apelado a interpretar o inciso LVII do art. 5º da Constituição ocorreu em 2009, quando advogados de um fazendeiro acusado de tentativa de assassinato recorreram à Corte contra um pedido de prisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais invocando justamente esse dispositivo constitucional. Ao analisar o pedido de *habeas corpus*, os ministros decidiram mantê-lo solto até a análise do último recurso possível.

Em outubro de 2016, houve duas ações protocoladas no Supremo, uma pela OAB nacional e outra pelo Partido Nacional Ecológico, o atual Patriotas. E, novamente, mudou de posição. Por 6 votos a 5, a Corte entendeu ser possível a prisão após condenação de segundo grau, embora a decisão fosse sobre um caso específico. Juízes de todo o País passaram a usar o entendimento para proferir mandado de prisão de condenado na segunda instância. À época votaram a favor da prisão em segunda instâncias os Ministros Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Teori Zavascki, Luiz Fux, Gilmar Mendes e Cármem Lúcia. Já Marco Aurélio Mello, Rosa Weber, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello votaram contra. E aqui a gente vai elencando essas mudanças, o que eu chamo de jurisprudência flutuante.

Em abril de 2018, nova mudança. Negaram um pedido de *habeas corpus* do ex-Presidente Lula. Aí a Ministra Rosa Weber votou contra o *habeas corpus*. Agora a gente não sabe como ela vai votar. E houve novas tentativas de se colocar o tema em discussão no Supremo, sempre acompanhadas de agitação política e de movimentação partidária. E haja jurisprudência flutuante.

Em um desses casos, a prisão após julgamento em segunda instância chegou a entrar formalmente na agenda do Supremo, sendo dela retirada hora antes da sessão. Vejam só! Vejam só como eles procedem, como eles tratam a coisa pública, Senador Kajuru! É evidente que essas idas e vindas apenas reforçam as interpretações, verdadeiras ou não, de que se agia por conveniência política. Eu usei aqui a expressão "jurisprudência flutuante" para caracterizar essas surpreendentes idas e vindas, Senadora Zenaide, mas que o humor do brasileiro já chama de outro... Já há quem chame de "banana boat", tamanhas as intempéries, com vai e volta. Lembrando o futebol, Senador Kajuru, é um faz que vai e não vai, mas acaba "fundo" – lembrando o Dario.

Os que pedem as vedações das prisões após a segunda instância alegam... Eu não vou nem dizer as alegações aqui, para a gente poder realmente poder fugir do tema inscrito. A gente descreve aqui essas mudanças, que eu disse desde o começo: cinco mudanças em dez anos, e fica uma jurisprudência flutuante, deixando o País nessa insegurança jurídica.



De qualquer forma, o Supremo Tribunal Federal manifestou-se, mais uma vez – agora eu falo da quinta, Senador Styvenson –, sobre a questão, agora em abril de 2018. Tratava-se, então, de *habeas corpus* específico sobre a libertação do ex-Presidente Lula. Foi negado. Como vimos, a Ministra Rosa Weber, informando que embora pessoalmente se colocasse contra a prisão após a segunda instância, respeitava a jurisprudência vigente, e o placar foi de 6 votos a 5.

Isso não é o que deseja o País, isso não é o que desejamos todos nós. A incerteza de mudanças abruptas de orientação na Suprema Corte do País, por força de contingências políticas ou de oscilação de temperamento, só nos causa temor jurídico, só nos causa preocupação.

Sra. Presidente Senadora Zenaide, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, jurisprudência, interpretação dos principais dos textos do País, nada disso é coisa para leigos. É por isso que se escolhe pessoas sabidamente competentes e de competência reconhecida – ou deveria ser. Não por acaso a Constituição exige para a escolha dos ministros do Supremo notável saber jurídico e reputação ilibada. Mas é impossível negar que, diante desse quadro que está se espraiando, a gente não tem tanta gente assim de conhecimento, de saber jurídico e reputação ilibada.

Interpretação, amanhã vão fazer tudo de novo ou nada de novo, e a gente tem que tratar disso aqui. Eu já vi o Senador Girão tratar disso aqui, o Senador Alvaro Dias, o Senador Reguffe, o Senador Kajuru, e a gente tem que voltar ao tema. Eu acho que, se a gente hoje aqui conseguir os 20 discursos neste sentido alertando, chamando a atenção da população brasileira, desse perigo que é essa jurisprudência flutuar a cada momento ao bel-prazer de um ministro que estava lá, nobre Juíza, nossa competente companheira, Senadora Selma, Juíza competente que sabe do que a gente fala, julgar a bel-prazer... Se assume um novo ministro, ele muda; ou então muda de opinião: votou assim de um jeito, e vota aqui assado.

Eu acho que isso aí tem que ser um tema do Senado hoje – já concedo a palavra com o maior prazer ao Senador Girão e ao Senador Reguffe. Longe de mim querer pautar o Senado, mas eu só acho que nós temos a obrigação hoje de tratar desse assunto. E no fim eu vou repetir aquela célebre frase que eu gosto de dizer em relação ao Supremo, porque é preciso que a gente diga assim. E quem neste País pode, não desafiar, mas quem neste País pode colocar o Supremo Tribunal Federal no seu devido lugar senão o Senado? E nós não podemos desperdiçar essa oportunidade.

Eu ouço o Senador Girão, com o maior prazer. Em seguida, o Senador Reguffe.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE. Para apartear.) – Senador Plínio, primeiramente eu queria cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento sempre sereno, tranquilo, sem alterar a voz, mas com uma indignação que é natural hoje da maioria do povo brasileiro pelo Supremo que tem. O Supremo faz política, Senador Kajuru. Ele está vivendo de política. A gente vê as reuniões de bancada aqui com o Presidente do Supremo, e, nos corredores aqui do Senado, Senador Reguffe, o que a gente observa é um comentário de que está tudo definido para amanhã, está tudo definido. Mas eu sou um cara otimista, sou um cara esperançoso e acho que esse eventual combinado para amanhã, que vai soltar, que poderia soltar 196 mil pessoas, criminosos, sejam eles pedófilos, traficantes, estupradores, sequestradores, eu espero sinceramente que amanhã aconteça um milagre, e milagres acontecem. Que os ministros tenham bom senso, tenham sabedoria de perceber que o restinho de respeito que o povo brasileiro tem por aquela importante casa... E é importante, sim, para a democracia, um Supremo forte, mas um Supremo que pelo menos tenha um pouco de vergonha de suas atitudes tão questionadas. E esta Casa vai fazer, em nome de Jesus, uma CPI. Ela vai fazer. É uma questão de tempo. E cada atitude deles – é uma por semana, Senador



Reguffe, pode fazer o cálculo, é uma por semana –, cada atitude do Supremo Tribunal Federal é um caminho a mais para que haja essa consciência da necessidade de se fazer essa tão esperada CPI que vai abrir essa caixa-preta do único Poder que ainda não foi investigado no Brasil. A CPI da Lava Toga é urgente.

Eu fico feliz, Senador Plínio, porque lá no seu Amazonas, no seu querido Estado – e os seus olhos brilham quando fala do seu Estado –, acho que há o mesmo sentimento que o povo do meu Ceará tem tido. Lá não tenha dúvida, a maioria do povo cearense está repudiando hoje as decisões do Supremo Tribunal Federal e quer não apenas a CPI da Lava Toga, mas quer também, e está crescente, o *impeachment*, o *impeachment*, que seja analisado pelo menos, de alguns ministros que têm fatos determinados – eu repito, fatos determinados. O Senador Kajuru teve acesso, é desta grossura aqui, com documentos, com tudo. E o brasileiro quer só uma coisa, gente, só uma coisa, Senadora Selma, Senador Oriovisto, Senador Satyvenson, o povo brasileiro quer a verdade. Ele quer que o seu País seja passado a limpo em tudo. E é um direito que ele tem. São décadas, décadas de sofrimento, de pessoas passando necessidades em um País rico como o nosso.

Houve uma matéria agora, Senador Kajuru, se eu não me engano, no Estado de Pernambuco, de que saiu um anúncio para um emprego simples e eram filas em quarteirões, como a gente chama lá – aqui em Brasília em quadras –, filas e filas. Foi em Recife. E aqui a gente vive numa ilha da fantasia e não há preocupação com decisões que afrontam a ética, que afrontam valores do povo brasileiro, que é trabalhador, que é digno, que é honrado, que é um povo de princípios. Vamos passar a limpo este País.

Eu espero sinceramente que os ministros do Supremo Tribunal Federal, nossa Corte superior... Eu acredito muito no ser humano. Eu acredito que o ser humano tenha uma luz e que, em algum momento, ele perceba para onde ele está levando... Porque o que está acontecendo é o seguinte: o Supremo está aos poucos – e essa faísca pode pegar em tudo – tocando fogo no País com decisões altamente impopulares.

A Operação Lava Jato é um patrimônio inesgotável do povo brasileiro, a Operação Lava Jato é um orgulho do povo brasileiro – orgulho! Com repercussão internacional, no combate à corrupção é uma referência a Operação Lava Jato.

Para concluir, eu queria apenas colocar para V. Exa. que eu espero, eu tenho confiança numa percepção de humanidade dos ministros do Supremo Tribunal Federal...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – ... para que possam tomar uma decisão com sabedoria amanhã. Amanhã o Brasil está de olho no Supremo Tribunal Federal sobre essa decisão de segunda instância, que vai beneficiar não é só ex-Presidente condenado por corrupção, não. É muita gente que está envolvida: 196 mil, quase 200 mil pessoas. Isto é preciso entender: são criminosos da mais alta periculosidade.

Que Deus abençoe o Brasil e que estejamos aqui a postos para ver o bem e a ética triunfarem.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Girão.

Senadora Zenaide, eu peço permissão para ouvir o Senador Reguffe e depois um minuto para que eu possa encerrar o meu discurso.

Senador Reguffe, por favor.



O Sr. Reguffe (PODEMOS - DF. Para apartear.) – Senador Plínio, eu vou tentar aqui ser rápido. Eu defendo a prisão em segunda instância desde o meu mandato como Deputado Federal, portanto muito antes dos casos de A, B ou C. E considero que ela é importante dentro do nosso arcabouço jurídico. E por quê? Porque hoje uma pessoa que comete um crime tem tantos recursos para fazer, que aquilo vira meramente uma questão protelatória, o que faz com que às vezes um criminoso, seja alguém que desviou dinheiro público, seja alguém que cometeu um outro crime, fique por anos e anos impune. E o sentimento que isso passa à sociedade é o sentimento da impunidade.

Então, eu penso que é mais justo haver a prisão em segunda instância, sem o prejuízo de a pessoa poder continuar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (PODEMOS - DF) – ... recorrendo e fazendo os demais recursos, mas, já na segunda instância, haver a prisão e começo da pena. Não é no sentido de punir alguém. Aliás, a pessoa tem que ser muito sádica para querer ver o outro sofrendo. Não é no sentido de punir uma pessoa, de querer ver essa pessoa sofrendo. É no sentido de aquilo ser exemplo para que aquele caso não se repita e que outras pessoas não sofram casos parecidos. É para isso que serve a Justiça.

Então, eu considero que, dentro do que eu considero um sistema jurídico justo, a prisão em segunda instância é extremamente positiva. Você tinha no Brasil bandidos do colarinho branco que cometiam crimes e que ficavam dez, quinze anos sem ir para a cadeia. Por quê? Porque era recurso atrás de recurso...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (PODEMOS - DF) – ... recurso atrás de recurso, e alguns meramente protelatórios.

Então, eu considero que a prisão em segunda instância é um avanço, sim. E defendo isso desde o meu mandato de Deputado Federal, portanto muito antes do caso de A, B, ou C.

Agora, considero também que o Congresso Nacional tem que fazer uma reforma do Código Penal. O Congresso Nacional às vezes se omite de discutir alterações na legislação e faz com que a legislação brasileira às vezes não produza resultados justos para o cidadão brasileiro. Então, é importante, sim, que o Congresso também coloque para votação alguns projetos que estão tramitando, que Parlamentares que chegaram aqui apresentaram e que ficam lá...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (PODEMOS - DF) – Já vou encerrar, Sra. Presidente.

... e que ficam lá numa gaveta, sem serem votados.

Então, considero importante a prisão em segunda instância e considero importante também que o Congresso Nacional aperfeiçoe a legislação brasileira do ponto de vista da legislação penal. Agora, sem dúvida nenhuma, a prisão em segunda instância é um avanço no sentido de combater uma coisa que todos nós sempre ouvimos desde pequenos: que este é o País da impunidade. Então,



ela é um avanço, e eu sempre a defendi, continuo defendendo, e espero que o Supremo Tribunal Federal tenha responsabilidade com o País nesse julgamento.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Reguffe.

Presidente Zenaide, eu me sinto contemplado nos apartes do Senador Girão e do Senador Reguffe. Permita-me só dois minutos para encerrar aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Na verdade, o princípio da presunção da inocência ou presunção de não culpabilidade, alegado pelos que tentam impedir a prisão após sentença de segunda instância, não pode ultrapassar ou anular outro princípio, que é o da vedação da proteção insuficiente.

A Justiça precisa ser estável, eficaz e rápida. Existe um consenso a respeito: não cabe a uma suprema corte mudar toda a jurisprudência ao sabor de impulsos de momento, de jogo político ou de simples volubilidade deste ou daquele ministro.

Eu termino mais um discurso – e vou ficar aqui mais sete anos repetindo isto – com o que disse desde o primeiro minuto, Senadora Zenaide: a Suprema Corte Federal pode muito, mas não pode tudo. E cabe a este Senado botar um freio nos onze ministros e é isso que nós vamos fazer hoje aqui.

Obrigado, Presidente Zenaide.

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Obrigada, Senador Plínio Valério.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Vou desocupar aqui para V. Exa. assumir.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Desculpa. Pode concluir.

(A Sra. Zenaide Maia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Pela ordem, então, o Senador Kajuru e, em seguida, a Senadora Zenaide, que já está a postos para a sua fala.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Agradeço, Senador Plínio.

Eu queria aqui para a nossa Pátria amada recordar o que vivi ontem à noite. Evidentemente concordando com cada uma das palavras expressadas pelo corajoso Senador Plínio Valério, eu jantava com um casal, depois outro casal chegou – quatro jornalistas consagrados do Brasil comigo no restaurante. E comecei falando para eles – inclusive está presente esse ser humano raro e homem público raro, o Senador Oriovisto Guimarães –, eu contava a eles uma história de um gesto dele comigo ontem aqui na Casa com o qual eu fiquei emocionado e não vou esquecer jamais. Gratidão. Gratidão quem não tem não tem caráter.



Senadora Zenaide, o dono do restaurante veio até a minha mesa, cumprimentou-me pelo trabalho nosso aqui, citou vários e várias de nós aqui pelos comportamentos e pelos pronunciamentos. E veio dizer que, até pouco tempo, por diversas vezes no restaurante dele, pedia uma mesa reservada, escondida, um dos onze ministros do Supremo Tribunal Federal, que todo mundo deve saber quem é. É aquele que tem as iniciais GM, correto? GM. É aquele sapo, é aquele monstro. Ele jantava, Senadora Zenaide, semanalmente, com figuras como Aécio Neves, entre outros deste País rigorosamente corruptos, comprovadamente corruptos e soltos.

Então, desculpe-me, eu não tenho esperança nenhuma amanhã. Eu fico feliz de um homem de fé, como é o Senador Girão, de falar aqui, Senadora Juíza Selma, que é 100% do bem, em otimismo: "Não, Kajuru, calma!". Eu não tenho otimismo nenhum sobre amanhã. Carta marcada. A gente já sabe o que vai acontecer.

E quero aqui deixar claro aos petistas para que eles entendam o que é ser um homem de posição, eu não sou de oposição e nem de situação. Eu odeio a palavra "direita", odeio a palavra "esquerda"; eu tenho posição na minha vida, graças a Deus. E, por ter posição, eu aceito o argumento de que é discutível a prisão de um Lula, por exemplo. Agora eu pergunto: quem...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... no Brasil discute a prisão de um Sérgio Cabral? Amanhã, de repente, ele fica solto. Alguém aceita? Um Sérgio Cabral, que fez o que ele fez? Um Eduardo Cunha? Saímos do nosso meio: um Marcola? Um estuprador de filha? Então, gente não tem cabimento. Não dá.

E aí, para terminar, eu convido quem não viu para que veja um vídeo do raro jornalista brasileiro Augusto Nunes, que a revista *Veja* trouxe nesse final de semana, exatamente reproduzindo o que eu denunciei três meses e meio atrás dessa tribuna de que a Senadora Zenaide Maia vai fazer uso agora. Um vídeo de um minuto que prova que esse mesmo Ministro, que é um dos piores lá, há alguns bons lá, mas ele está entre os piores... Não. Ele é o pior, não é? Ele é a escória da escória. Esse, simplesmente, é Ministro do Supremo e paralelamente tem uma empresa, um instituto de Direito – perfeito? –, onde ele recebe R\$900 mil, quase R\$1 milhão, dos quais 40% de dinheiro público, de Itaipu, de Governos de Estado – como inclusive o meu Estado de Goiás, que chegou a pagar para ele R\$6 milhões –, de empresas como JBS, ligadas a políticos, ou seja, como é que o cara eticamente pode ser Ministro do Supremo Tribunal? Vai tomar uma decisão amanhã que o País espera. Como é que você vai acreditar nesse cara e em outros que estão lá? E paralelamente o cara é empresário, fatura dinheiro público. Se um de nós aqui fizer isso, a gente vai para a cadeia na hora. E ele? Vai para a cadeia?

Então, desculpe, eu não tenho otimismo nenhum. E vou continuar até morrer e até em outra vida, lá de cima, falando o que eu quiser, esbravejando, chamando de canalha, de corrupto, de vulpino, de soez, de enxurdeiro, de tudo quanto é adjetivo que vocês imaginarem.

Desculpe pelo tempo, desculpe pelo desabafo.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Kajuru, o Sr. Plínio Valério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. PODEMOS - CE) – Imediatamente, Senador Kajuru, eu passo a palavra agora para a Senadora Zenaide Maia, do Estado vizinho ao meu, que é o Rio Grande do Norte.



A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Presidente Girão, colegas Senadores presentes e quem está nos assistindo, o Senador Kajuru disse que não tem esperança e que admira o Senador aqui que tem. Eu quero voltar a falar aqui que, devido a ter fé e esperança, eu ainda estou tendo a esperança de que os colegas tenham um olhar diferenciado para essa reforma da previdência que está sendo apresentada, Kajuru.

O Governo já admite que não tira privilégios – isso o próprio secretário disse na Comissão de Constituição e Justiça. Não gera emprego. É uma coisa que a gente já sabia. Por que vai gerar emprego uma reforma da previdência? E não atrai investimentos, porque quem atrai investimentos são as demandas. E demanda a gente só vai ter quando empregar os mais de 30 milhões que estão entre desempregados e subempregados neste País.

Mesmo esta Casa consciente disso, insiste em mudar a Constituição com a PEC 06 e condenar – porque é uma condenação que se está fazendo aqui – chefes de 30,5 milhões de famílias brasileiras que são chefiadas por mulheres, e essas mulheres ganham no máximo dois salários mínimos. É o IBGE que dá esses dados. E o que está aqui para ser aprovado? Aumentar sete anos na idade mínima para a aposentadoria dessas mulheres, que são a prova viva de que trabalham e, além das 44 horas semanais, ainda cuidam da sua família, desde alimentar... A maioria delas prepara o almoço do outro dia para os filhos, os leva ao colégio... E o que esta Casa está para aprovar aqui é condená-las a passar mais sete anos com uma jornada tripla para poder ter uma aposentadoria.

E o que chama a atenção são os trabalhadores deste País, homens e mulheres, expostos a agentes nocivos, gente! Isso a gente não pode negar. Nós temos os mineiros e a ciência prova que eles não podem permanecer mais do que 15 anos. Para trabalhadores expostos a agentes nocivos não existe idade mínima; existe tempo que o ser humano suporta para sair com vida. Temos os trabalhadores, homens e mulheres, que trabalham na indústria petroquímica – amianto, benzeno... E esses hoje, atualmente, só podem permanecer expostos a esses agentes e mais outros durante 20 anos. E nós estamos aqui, esta Casa está para aprovar que eles têm que permanecer mais tempo do que a saúde deles permite.

E eu falo aqui, por exemplo, dos trabalhadores em periculosidade, que são aqueles seguranças, os eletricistas, cuja exposição a gente sabe que é muito grande.

Ainda falando dos trabalhadores expostos aos agentes nocivos, nós temos trabalhadores da saúde que trabalham em hospitais de doenças infecciosas, expostos a bactérias, vírus... E a própria família é isolada para não transmitir, e eles continuam lá, para salvar vidas. Há os cientistas, nos seus laboratórios, juntamente com toda a sua equipe, que permanecem por 25 anos hoje trabalhando, descobrindo uma nova vacina, um novo antibiótico para alongar nossa vida e a dos nossos descendentes.

São esses trabalhadores que esta Casa, mesmo sabendo, tendo consciência – e hoje o Governo já admite – de que não tira privilégios essa reforma da previdência, não gera emprego e nem alavanca a economia... Eu queria chamar a atenção dos colegas, porque ainda dá tempo de a gente rever isso, para os trabalhadores deste País, ou a reforma como um todo. Eu estou falando do lado mais cruel, mais condenatório.

Por exemplo, de repente, os trabalhadores do serviço público e os trabalhadores da iniciativa privada passaram a ser os vilões. E eu custumo dizer que trabalhador nunca foi, não é e nem será



problema. Até para se adquirir um grande patrimônio e enriquecer neste País ou em qualquer país no mundo você precisa botar pessoas para trabalharem.

A gente precisa aqui dar as mãos e solicitar ao Presidente que invista nos setores produtivos deste País. Precisamos, gente, porque só reforma não vai resolver. Então, é preciso investir na construção civil, gerando emprego e renda.

E lembro mais: no serviço público, se houver privilégios, vamos tirar. Agora, nós não podemos condenar todos, com ou sem privilégios. Nós vamos ter um bocado de idosos pobres, miseráveis – e para esses que tinham aposentadorias especiais é mais grave –, doentes. E isso vai custar muito mais caro ao SUS, ao Estado brasileiro.

Temos uma agenda aqui, que me chama a atenção, que é o Fundeb, gente! Nós temos que trabalhar com essa PEC, nos juntarmos a Flávio Arns, constitucionalizar o Fundeb, porque, senão, nós não vamos ter educação básica, Girão. E a educação, eu estou lembrando: quem quer um país que evolua tem que investir na educação, educação de qualidade para todos e não só para um grupo privilegiado que pode pagar.

Por isso, colegas Senadores, a gente tem que refletir sobre essa PEC 06, sobre como essa proposta está apresentada. E temos que chamar a atenção do Estado brasileiro, porque nenhum país do mundo sai de uma crise econômica – nunca saiu, ninguém me dá um exemplo disso – sem o maior investidor, que se chama Estado brasileiro. Não é se defender de Estado mínimo. Estado mínimo quer dizer menos gente atendendo o povo na saúde pública, menos policiais civis e militares defendendo a segurança pública, menos gente liberando as licenças ambientais para as empresas poderem se instalar e gerar emprego e renda.

Faço um apelo aqui. Ainda está em tempo. Não podemos dizer que Deus quis que estivéssemos aqui e fizéssemos parte dessa história, impossibilitando os trabalhadores do serviço público e da iniciativa privada de se aposentarem.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Nós que agradecemos, Senadora Zenaide.

E, rapidamente, em cima do que V. Sa. colocou, eu vivo uma tristeza profunda, Senador Fabiano Contarato, que é um ser humano dos mais raros que conheci neste período aqui de convivência no Senado. Peço desculpas – só rapidamente –, porque é o senhor que vai falar agora, usar a tribuna, mas eu quero dividir com todos e todas aqui, Senadora Zenaide, a minha tristeza. Eu não sei se fiz bem ou fiz mal. Hoje eu tenho uma dúvida enorme e vivo uma dor profunda porque, para mim, me arrependo. Eu registrei em cartório – o Senador Girão sabe disso –, na campanha, que eu dividiria o meu voto com o meu eleitorado em Goiás nas votações mais importantes. Eis que, na reforma da previdência...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... na minha primeira enquete, Senador Fabiano, 68% a favor. Falei: "Meu Deus do céu, o que está acontecendo? As pessoas têm noção da reforma?". Na última agora, graças a Deus, diminuiu a primeira votação, caiu para 54% do meu eleitorado a favor da reforma. Eu ainda pergunto: "Como? Vocês têm noção?". Não tem, gente. A Nação



brasileira não sabe o que é a reforma. Ela não sabe quem vai se sacrificar. Ela não tem consciência de quem vai morrer, inclusive, com essa reforma. Não é possível!

Aí, para concluir, um governo que coloca, para defender essa reforma, para falar de aposentadoria, uma Luciana Gimenez... Quem é ela para falar de aposentadoria? Sim, ela conhece tudo de aposentadoria, porque, em 30 segundos, ela conseguiu uma aposentadoria de US\$30 mil com o Mick Jagger. Portanto, ela realmente é conhecida.

Como é que pode, gente? Então, é uma verdadeira alienação, igual a novela de televisão quando aliena uma pessoa, como um telejornal pode alienar uma pessoa com sua opinião sobre um homem público.

Então, desculpem-me pelo desabafo, mas eu estou falando aqui para ver se, terça-feira que vem, quando eu colocar ao vivo de novo a enquete, cumprindo o que eu registrei em cartório, o meu eleitor – eu não faço média com você, não, meu eleitor – tem a consciência do desastre dessa reforma.

Obrigado.

Peço desculpas ao Senador Fabiano Contarato, do Espírito Santo, que é o próximo orador inscrito e quem, com prazer, vamos ouvir.

Fique à vontade.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Senhoras e senhores, povo brasileiro, faz 47 dias que tivemos a primeira detecção de óleo, e já são 2,2 mil quilômetros atingidos em nove Estados do Nordeste.

O Ibama informa já ter removido 200 toneladas de petróleo das praias até o momento. Balanço atualizado até essa segunda-feira: 166 áreas atingidas em 72 Municípios nordestinos. Os Governos da Bahia e de Sergipe já decretaram estado de emergência para facilitar a liberação de recursos. É uma devastação imensa, que afeta a vida marinha, que afeta as populações que vivem da pesca. Quem sobrevive disso, minha gente, está desesperado.

Em meio a tudo isso, o que sabemos? Não sabemos nada, absolutamente nada. O Governo Federal tem demorado no socorro às vítimas, nas ações de proteção ao meio ambiente, e continuamos imersos em mistérios. Há mais perguntas do que respostas.

Por isso, a Comissão de Meio Ambiente tomou duas medidas importantíssimas na semana passada: aprovou dois requerimentos de informações para que os Ministérios do Meio Ambiente e de Minas e Energia prestem informações. Queremos clareza aos fatos e que expliquem suas ações concretamente. Já enviei um ofício aos ministérios, inclusive, comunicando da nossa ação. Também aprovamos a realização de audiência pública, que vai acontecer amanhã, às 10h.

Faço um apelo aos Senadores. São nove Estados do Nordeste atingidos. Acabo de encerrar a reunião como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Senador Kajuru, mas tive que encerrá-la porque só eu estava presente. Não havia nenhum outro Senador presente. Eu não quero desvalorizar os 34 Senadores, e enalteço o comparecimento daqueles que são assíduos, mas é lamentável que, com tamanho desmanche e desmonte na área ambiental, com crimes contra a humanidade, a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal hoje não tenha deliberado absolutamente nada porque não havia nenhum Senador. E ela é composta por 34.

Amanhã, vai haver a audiência pública para tratar do derramamento de óleo que está atingindo nove Estados do Nordeste. Eu espero que os Senadores compareçam. Faço um apelo, porque, senão, eu vou ter que fazer a audiência sozinho com os convidados. É muito triste isso, é



muito triste! Eu já enviei... Neste momento, eu convido os Senadores, como volto a reafirmar que somos nove Estados do Nordeste.

Do jeito que vai é possível que o meu Estado do Espírito Santo seja afetado. Mas eu não vou ficar de braços cruzados esperando isso acontecer, e o povo capixaba pode confiar em mim, porque eu fui eleito para isso. Coragem, Senador Kajuru, eu tenho; eu tenho personalidade; eu posso errar; eu posso não fazer aquilo que muitas vezes a população quer, porque eu não tenho um comportamento populista, mas eu jamais vou ferir a minha ética, o meu comprometimento com a minha consciência. Então, do jeito que está, não dá para nós admitirmos isso. E de braços cruzados, eu volto a afirmar, eu não vou ficar. Enquanto Deus me der vida e saúde, como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, eu estarei aqui, sempre, denunciando o desmanche, o desmonte na área ambiental, os crimes ambientais.

Embora já tenha me adiantado a enviar ofício aos ministros, peço celeridade à Mesa. E aí eu faço um pedido ao Presidente Davi, à Mesa Diretora, que também o façam: providenciem o encaminhamento dos nossos requerimentos de informações aos Ministérios de Meio Ambiente e de Minas e Energia, para, no prazo constitucional, sob pena de prática de crime de responsabilidade, prestarem essas informações de que necessitamos.

O desmonte que o Governo Federal promoveu – e promove – nos órgãos de gestão de controle e fiscalização é amplamente conhecido, todos nós já sabemos disso. Agora lidamos com desastrosas consequências desses crimes, e é preciso que a gente saiba o tamanho real do problema e as soluções. Como pode um desastre desse tamanho acontecer sem que o Ministério do Meio Ambiente, a Marinha, a Agência Nacional de Petróleo nos deem alguma resposta? Depois, muito se fala em soberania, mas qual é a autoridade que este Governo sinaliza que tem? Qual é a autoridade que este Governo sinaliza que tem? Se algo está sendo feito, eu digo, é por pressão, é por provocação do Ministério Público e por decisão do Poder Judiciário.

Em Sergipe, a Justiça Federal se baseou em um pedido do Ministério Público Federal porque o Governo do Estado esperava que a Petrobras é que fosse capaz de conter a mancha, mas as barreiras de proteção não chegaram. Que absurdo! Na ação desesperada, o Governo sergipano iniciou, em um dos rios, a instalação de barreiras alugadas – barreiras alugadas pelo valor de quase R\$7 mil por dia –, mas vejam que a Justiça entende que a União deve se responsabilizar pela instalação dessas barreiras nos Rios São Francisco, Japaratuba, Sergipe, Vaza-Barris e Real. A Justiça dispensou o Governo Federal de fazer licitação para comprar esses equipamentos.

Eu fico pensando que estamos vivendo um pesadelo continuado e que terá perversas consequências daqui a pouco. Vai afetar a nossa economia na questão. Vejam, prestem atenção nisto, brasileiros e brasileiras: o Brasil inteiro recebe menos turistas internacionais do que a cidade de Miami, nos Estados Unidos, que é o destino de mais de 7 milhões de turistas por ano; ou seja, o nosso potencial já é subaproveitado. O Brasil recebe menos estrangeiros do que o Museu do Louvre, na França. Mas não sei de onde o Governo quer tirar da cartola mágica de quase dobrar, de 6,6 milhões, para 12 milhões por ano o número de visitantes estrangeiros no Brasil. É o que consta no Plano Nacional de Turismo 2018 a 2022. Certamente isso não vai acontecer.

Haverá impactos na economia local, especialmente no setor de serviços. Principalmente aqueles negócios que dependem ou têm relação direta com o ambiente marítimo estarão contabilizando prejuízos no ano que vem.

E qual é a ação do Governo Federal? Enquanto isso nosso Chefe do Executivo está se importando com disputas partidárias, açulando a população com seu conservadorismo que



discrimina, que destila preconceito e ódio. Como pode? O Presidente não se dignou a ir sequer a uma praia para ver o que está acontecendo. Estamos sem capitão no navio. Isso está me lembrando aquele caso da tragédia com o navio de cruzeiro Costa Concordia, na Itália, em janeiro de 2012, o triste episódio que matou 32 pessoas. Também nós teremos que gritar: "Vada a bordo, capitão! Vada a bordo, capitão!". Ocupe-se disso, Presidente. Dê prioridade a isso, Presidente. O Governo tem de se ocupar de verdade da nossa costa, do nosso País. Soberania, Sr. Presidente, não é uma palavra solta, é uma responsabilidade.

Aqui, espero, com o apoio dos Parlamentares: vamos exigir apuração, ação, mesmo que agora tardia, mas que resolva. Não basta a Constituição Federal inovar, no dia 5 de outubro de 1988...

(Soa a campainha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... no art. 225, §3º – para concluir, Sr. Presidente –, que todo aquele que por ação ou omissão ocasiona um dano ao meio ambiente será responsabilizado civil, penal e criminalmente. Esse dispositivo foi ratificado no art. 3º da Lei 9.605, de 1998, que diz que as pessoas jurídicas ou físicas serão responsabilizadas civil, penal e criminalmente.

E nós temos que responsabilizar quem de qualquer forma concorreu para esse crime ou para qualquer crime ambiental, seja por ação ou por omissão, responsabilizar civil, penal e administrativamente. Mas é necessário que nós tenhamos coragem e passemos a entender que nós representamos a população brasileira, que clama para que nós derrubemos os muros deste Parlamento. Passou da hora de nós legisladores sairmos daqui e interagirmos diretamente com a população, visitando as populações indígenas, as comunidades quilombolas, os movimentos sociais, as ONGs, as populações com deficiências, os pobres.

Todo poder emana do povo e foi para isso que nós fomos eleitos. Enquanto Deus me der vida e saúde, estarei aqui sempre, nesta tribuna, ocupando-a, para fazer cumprir aquilo que está expresso no nosso Hino Nacional: "Verás que o filho teu não foge à luta".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para apartear.) – Senador Fabiano Contarato, não só o Espírito Santo, mas eu também o tenho como referência. Agora, eu queria lembrar, nesse completo pronunciamento seu... O Senador Jaques Wagner estava aqui ontem e se lembra de um desabafo duro do Senador Otto Alencar sobre essa questão factual do Nordeste. E eu entrei em outro ângulo, em que o senhor até chegou a colocar parte.

Eu citei nomes famosos e tenho aqui nomes anônimos diversos de pessoas que, nessa época – hoje estamos em outubro –, já estavam comprando passagem para seus familiares nas viagens do fim de ano agora para o Nordeste. Então, veja o prejuízo que o nosso País vai ter na questão de turismo, em que o Nordeste é riquíssimo, com essas praias todas nessa situação.

E até agora o que aconteceu? A primeira resposta que a gente viu do Governo foi culpar a Venezuela. Quer dizer, é impressionante, meu Deus do céu, o prejuízo que vai acontecer.

O Sr. Jaques Wagner (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Presidente, posso dar um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Claro, com o maior prazer. E só para concluir rapidamente, permita-me.



O senhor falou da ausência de Senadores hoje na reunião da Comissão de Meio Ambiente. Desculpe, da minha parte, eu faço parte de cinco Comissões, infelizmente não dessa que o senhor preside, que é a do meio ambiente, porque eu não falho. Eu só falho quando é questão de saúde e ainda peço para avisar à Presidente, como no caso hoje era a Senadora Simone Tebet.

Amanhã sua audiência é a que horas?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Dez horas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Eu vou tentar estar presente, porque eu sou o Relator de dois projetos na CAE, amanhã, às 9 horas.

Muito obrigado, parabéns pelo seu pronunciamento.

O Sr. Jaques Wagner (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Senador Contarato, não saia porque eu queria lhe dar um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Aparte do Senador baiano. Mas foi o primeiro Senador baiano, não é isso?

O Sr. Jaques Wagner (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Pedir-lhe um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Senador Jaques Wagner.

O Sr. Jaques Wagner (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para apartear.) – Senador Kajuru, Senador Contarato, nosso querido Presidente da Comissão de Meio Ambiente, eu cheguei atrasado. Quando eu estava chegando, V. Exa. já tinha encerrado.

É para dizer que eu fiz contato, hoje pela manhã, com o Governo do Estado da Bahia e é realmente, como V. Exa. colocou, extremamente preocupante. Praias, Senador Kajuru, que já estavam limpas pela ação de voluntários e também pela ação – não nego – de membros do Ibama e da própria Petrobras, voltaram a ser contaminadas. Significa dizer que ainda há óleo em alto-mar.

(Interrupção do som.)

O Sr. Jaques Wagner (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Neste momento, estamos chegando ao verão e, para o Nordeste, o turismo é fundamental. Vamos ter que antecipar o seguro-defeso, porque aqueles pescadores artesanais já não podem pescar, em função exatamente da contaminação, ou seja, os peixes não servem mais para alimentação. E reparem: Vilas do Atlântico estava limpa, voltou a sujar; Praia do Forte estava limpa, voltou a sujar.

Então, eu estou querendo me somar à sua fala e à sua indignação. Ontem eu fiz um pedido, porque é disso que se trata, uma sugestão para que se monte uma sala de situação, uma força-tarefa para que se tenha unidade na ação do Governo, porque se cada um puxa para um lado... O Ministério Público Estadual de Sergipe já determinou a limpeza total das praias. O Ibama se insurge. Deveria acolher a ordem judicial e fazer essa limpeza.

Então, eu estou chamando a atenção. Não quero apontar dedo. E eu digo sempre que na política o povo não nos responsabiliza pelo acidente, mas nos responsabiliza pela postura frente ao acidente. Ele sabe que o Governo Federal não é o culpado; então, não há dedo a ser apontado para ele. Agora, se você fica na leniência, na inoperância, você passa a assumir a culpa sobre o papel.



Há possibilidade de boias de contenção. Ontem eu conversei com o Senador Fernando Bezerra. Ele me disse ontem que a Petrobras estava próxima de chegar a uma conclusão de onde teria vazado esse óleo, mas repito, mais de que procurar qual é o navio que vazou o óleo e que, eventualmente, será punido, é limpar e evitar que novo óleo chegue à praia.

Então, eu queria só me somar à sua fala e dizer que, mesmo o Presidente Bolsonaro não tendo recebido uma votação forte no Nordeste, não justifica ele não ter cuidado com essa parte tão bela que o Brasil inteiro vai visitar no Nordeste.

Então, deixo aqui, mais uma vez, o meu apelo – vou repetir: não estou atrás de culpado; eu estou atrás de solução – ao Governo Federal, ao Ministro Onyx: que coordene a ação do Governo para que possamos otimizar os nossos esforços.

Muito obrigado.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Obrigado, Senador Jaques Wagner. Parabéns! Oposição é assim: você não precisa desqualificar; você precisa apontar soluções e pedir soluções para um caso tão grave como esse.

Na ordem de inscrição, há dois Líderes que, pelo Regimento, passam à frente dos oradores inscritos. Então, obedecendo com fidelidade, o primeiro Líder, com cinco minutos do tempo para o uso da tribuna, é o querido amigo Senador Telmário Mota, da nossa amada Roraima.

Fique à vontade, Senador Telmário, homem de Roraima que decidiu ajudar o Estado de Goiás no Hospital do Câncer.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela Liderança.) – É verdade. E com muita honra, porque ali muitos e muitos dos nossos conterrâneos roraimenses se tratam, porque Roraima ainda não tem essa estrutura que hoje tem, graças a Deus, o Estado de V. Exa., o Estado de Goiás.

Sr. Presidente, eu nunca falei desta tribuna – eu sempre usei a outra tribuna. Hoje é um dia especial, um dia triste, mas um dia de uma memória que tem que ficar registrada nos *Anais* desta Casa.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, Sr. Presidente, considerado um dos banqueiros mais poderosos da América Latina, Lázaro Brandão, ex-Presidente do Bradesco, morreu hoje aos 93 anos, dos quais dedicou 75 anos ao banco que viu nascer, sendo 36 anos no alto comando do Bradesco.

Eu comecei a trabalhar no Bradesco aos 17 anos e saí com 34 anos, porque fui fundar o Tribunal de Contas do meu Estado. Naquele momento em que saí, eu fiz uma reclamação trabalhista contra o banco. Os advogados de um lado e de outro, é claro, foram disputar isso no fórum competente, mas eu fiz uma carta – eu era auditor do banco onde havia sido gerente – ao Sr. Brandão. Fui da Bahia para Belém de carro para, de lá, ir para Roraima. Ao chegar a Belém – não havia ainda, Senadora Selma, celular; eu sou de um tempo bem antigo –, eu recebi, dirigindo para casa: "Olha, o Sr. Brandão quer falar com você". Ele era já o todo-poderoso do Bradesco. Então, eu peguei o telefone – tinha o número – e liguei para o assessor, e ele me atendeu. Ele disse: "É o inspetor Telmário Mota?". Eu disse: "Ex-inspetor, sim. Sou eu, Sr. Brandão". Ele disse: "Olha, eu queria falar pessoalmente com você. Eu entrei no Bradesco com 16 anos. É a minha vida. E você me contou toda a sua história no Bradesco". Eu nunca tive uma falta durante 17



anos, nem uma falta. Eu fiz três cirurgias, e fazia no período de férias, que era para não prejudicar a rotina no meu trabalho. Ele disse: "Eu mandei pagar integralmente o que você está me solicitando". É a primeira grande exceção no Bradesco. Por isso, eu estou aqui hoje, para lembrar esse homem que, sem nenhuma dúvida...

Vou falar um pouco aqui da história dele. Um banqueiro, que parecia que não tinha nenhuma sensibilidade, ao ler a minha história no banco, presenteou-me com essa posição humanitária da parte dele. Ele deixou... Ele sucedeu o Amador Aguiar, fundador do Bradesco. Ele deixou a Presidência do Conselho do Bradesco no final de 2017, quando Luiz Carlos Trabuco assumiu o posto, mas ainda atuava como Presidente das empresas controladoras do Bradesco.

Homem de visão de futuro, inesgotável capacidade de trabalho, foi uma personalidade marcante, que influenciou todos que com ele conviveram. Será sempre lembrado pelo talento, honradez e capacidade empreendedora. Esse foi, sem nenhuma dúvida, Brandão. Seu Brandão, assim que nós sempre o tratamos – Seu Brandão.

Eu chegava ao banco, na Cidade de Deus, às 6h.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Eu queria um pouquinho de tempo, porque este homem me marcou, marcou época.

Eu chegava, Sr. Presidente, ali às 6h30. E ele já estava caminhando com Amador Aguiar. Quando um dos diretores do banco foi sequestrado, naquela época, V. Exa. sabe disso...

Seu Brandão, como era tratado nos corredores do Bradesco, dedicou mais de 75 anos ao banco. Economista e administrador de empresas, começou a trabalhar em 1942, aos 16 anos, logo na fundação da Casa Bancária Almeida & Cia, que deu origem a um dos maiores bancos privados do País, que é o Bradesco. Quando eu trabalhava lá, tinha 120 mil servidores. Era o maior da América Latina, em todos os sentidos.

De origem humilde, vivendo em pacata cidade do interior, visava alcançar a sustentabilidade própria. Imaginem qual era o sonho deste grande homem brasileiro! Degrau por degrau, Sr. Presidente, Brandão passou por todas as áreas do banco fundado pelo mítico bancário Amador Aguiar. A cada escala, Brandão foi assumindo cargos de gestão.

Em 1963, 20 anos após a sua contratação, foi nomeado diretor. Passados 14 anos, já em 1997, assumiu a Vice-Presidência. Amador Aguiar, que já tinha 73 anos de idade, apostava em Brandão como seu sucessor, e não errou. A ascensão ao cargo máximo do banco ocorreu em apenas quatro anos. Em 1981, Amador Aguiar passou a Brandão a Presidência Executiva do Bradesco. Em 1990, transferiu ao seu pupilo a responsabilidade de comandar também o Conselho de Administração do banco.

Amador Aguiar morreu em 1991. Brandão acumulou, então, os dois cargos de Presidente – Executivo e do Conselho – até 1999. Deixou a Presidência Executiva...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... que foi transferida a Márcio Cypriano, que exerceu o cargo por dez anos.

Em 2016, ao completar nove décadas de vida, 74 anos de Bradesco, 36 no alto comando do banco, afirmou que se aposentar era uma necessidade iminente, mas um desejo longínquo. Tinha satisfação com o trabalho, afirmava.



E já concluindo, Sr. Presidente, em outubro de 2017, Brandão renunciou à presidência do Conselho do Bradesco, que ocupava desde 1990, e às demais funções que exercia nas empresas controladoras do banco. Ele manteve, contudo, a presidência do conselho das controladoras do grupo, entre elas a Fundação Bradesco, que é a controladora até hoje.

Por fim, para a família Bradesco, foi uma honra trabalhar, conviver e ser inspirada por esse ícone e grande líder, cuja ausência será muito sentida. Mas ficou a lição.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – A lição da dedicação ao trabalho. Trabalhava oito horas por dia, com 75 anos de trabalho. Ele trabalhava oito horas por dia. Um exemplo a ser seguido. E no Bradesco, em que eu entrei aos 17 e saí aos 34, em todos os papéis estava escrito: "Só o trabalho produz a riqueza." Amador Aguiar e Brandão deixaram isso de exemplo para os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Eu o cumprimento. Parabéns, sinceramente, Senador Telmário, por esse gesto de gratidão, que é raro hoje em dia.

E o falecimento do brasileiro – não banqueiro, do brasileiro – Lázaro hoje, que Deus o receba, me faz lembrar quando eu o conheci no Grupo Bandeirantes, em uma visita dele. Eu lá trabalhava, com o Datena. E ele era tão agradável e tão bem-humorado, que ele veio falar assim: "Kajuru, aqui há profissionais de verdade, hein?" Eu falei: "Mas tem que ser profissional, não, Dr. Lázaro?". Ele falou: "Sim, Kajuru. Até porque...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – "Até porque, Kajuru, na vida a gente tem que ser profissional, porque amador, o único que deu certo foi o Aguiar." (*Risos.*)

Eu não vou esquecer nunca mais essa fala dele.

Bem, pela ordem, também inscrito como Líder, para o uso da tribuna, o sempre sereno e educado Senador Chico Rodrigues. E eu vou ser justo – e até falava para ele aqui, no ouvido dele: o Senador Telmário tinha cinco minutos, usou doze. Então, se o senhor quiser, da mesma forma, com prazer.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela Liderança.) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru, que preside esta sessão, e, num gesto de coerência, anuncia já qual a decisão que toma em caso de eu extrapolar os cinco minutos regimentais. E eu agradeço a V. Exa. a gentileza, o gesto.

Eu gostaria que todos os brasileiros, todos os telespectadores, todos aqueles que nos ouvem pela Rádio Senado, que nos acompanham pela internet e, agora neste momento, nos veem pela televisão, fizessem apenas poucos minutos de silêncio, onde estejam, e acompanhassem este breve pronunciamento, que eu acho que é importante, muito importante para a fé católica e para que nós possamos recuperar perdas que na verdade nos deixam extremamente preocupados com a situação atual da nossa Igreja Católica.

Uma matéria brilhante da revista *Veja*, da jornalista Adriana Dias Lopes, fala sobre a canonização. Estivemos em Roma, no último domingo, em um grupo parlamentar católico, a convite do Presidente Davi Alcolumbre, e lá, representando o Senado, juntamente com outros



colegas Senadores, nós participamos daquela bela festa, que é única até agora para nós brasileiros, com a primeira santa católica nascida no Brasil.

E diz a matéria:

"Beatíssimo Pai, a Santa Mãe Igreja pede a Vossa Santidade que inscreva a beata Dulce Pontes no Catálogo dos Santos e como tal seja venerada por todos os fiéis cristãos". Com essa frase, dita em latim, o cardeal italiano Angelo Becciu, Prefeito da Congregação para a Causa dos Santos, inaugurou, no Vaticano, às 10h15 do domingo, dia 13, um momento histórico para o catolicismo brasileiro: [a consagração do "anjo bom da Bahia" – um anjo bom da Bahia].

Isso a fez ser compreendida pela Igreja, obedecendo aos cânones católicos da Igreja, com o título, por que não dizer, de santa. Ela, na verdade, em vida, dedicou praticamente os seus minutos preciosos dessa sua passagem terrena em causa dos mais pobres.

E vejam:

No Brasil o recente movimento de migração religiosa, de encolhimento do catolicismo, está sendo acachapante. Nas periferias, sobretudo, os líderes pentecostais se aproveitaram da ausência do Estado e da Igreja Católica para atuar como guias espirituais e promotores do assistencialismo. O Brasil ainda é a maior Nação católica do mundo, com 123 milhões de seguidores, mas, mantida a tendência atual, em no máximo 30 anos, católicos e evangélicos poderão estar empatados em tamanho na população. Em 1970, 92% dos brasileiros eram católicos – hoje, são 64%. Quem mais cresce são os evangélicos, que, em quase 50 anos, saltaram de 5% da população para 22%. "O impacto dessa mudança é grande para a Igreja Católica", diz José Eustáquio Diniz, demógrafo da Escola Nacional de Ciências Estatísticas do IBGE.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) –

"A Rússia teve revolução e permaneceu [com a religião] ortodoxa. Os Estados Unidos, mesmo com a guerra civil, se mantiveram protestantes. Entre os países grandes, mudanças desse tipo só ocorreram em consequência de guerras e revoluções. No Brasil, a revolução é silenciosa". Santa Dulce dos Pobres pode vir a ser o ímã da recuperação católica [Santa Dulce dos Pobres pode ser o ímã da recuperação católica, repito] e sua inspiradora trajetória tem força inigualável, capaz de reunir, num só personagem, humildade e perseverança, delicadeza e aspereza.

Em nome dos pobres e dos doentes, a mulher de 1,42m era [uma] gigante. Criou um dos maiores complexos de saúde do Brasil, o Hospital Santo Antônio, em Salvador, que hoje faz 3,5 milhões de procedimentos ambulatoriais por ano, gratuitamente. Ela atraía atenção, carinho e dinheiro de políticos e empresários, como Antonio Carlos Magalhães e Norberto Odebrecht. Nascida numa família de classe média (filha de dentista e professor), tinha uma afeição espantosa pelos miseráveis. Certa vez, foi alimentar um morador de rua. Na primeira colherada, ele cuspiu a comida na cara da religiosa. Dulce reagiu: "A primeira colher era para mim mesmo, agora coma você". Invadiu casas para abrigar gente que morava nas ruas. Foi afastada de sua congregação, a das Irmãs Missionárias da



Imaculada Conceição da Mãe de Deus, em razão de suas atividades, que não seguiam regras tradicionais.

Portanto, o próprio reconhecimento da Igreja Católica, a própria necessidade de se solidificar a fé e, acima de tudo, num processo histórico desde o Descobrimento, o fortalecimento da Igreja Católica, hoje, têm, na verdade, a sua grande referência na Irmã Dulce dos Pobres, canonizada no último domingo, em Roma.

Portanto, Sr. Presidente, não poderia deixar de fazer esse registro. Nós, que somos católicos apostólicos romanos, que nascemos no berço da religiosidade, entendemos que essa canonização traz, acima de tudo, não apenas para os católicos praticantes, mas para todos aqueles que, sentindo-se, muitas vezes, abandonados pelas práticas hoje da Igreja, pelo seu crescimento, e, obviamente, das outras religiões, que também são religiões que cultuam um só Deus, mas que se dividem pela sua orientação religiosa... É claro que nós elogiamos também a Igreja Evangélica. É claro que nós elogiamos as demais religiões, mas nós queremos, realmente, que esse divisor de águas que agora se estabelece com a canonização, com a santificação da nossa Irmã Dulce dos Pobres possa dar à Igreja Católica um novo rumo no seu crescimento no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Nem usou o tempo a que tinha direito, Senador Chico Rodrigues, mas parabéns pelas suas palavras.

E, rapidamente, quando eu ouço falar de Irmã Dulce – e aqui me parece que entre nós há um reconhecimento. O Senador que fez um discurso sobre ela, de chorar, de emocionar, porque a conheceu, foi o Senador Otto Alencar. Lembra? –, eu me lembro do maior narrador esportivo da história da televisão brasileira, até hoje firme, Silvio Luiz, que contou uma história sobre ela.

A Irmã Dulce foi, Senador Jaques Wagner, pedir ajuda para os pobrezinhos, com quem ela sempre se preocupou, Senador Chico, para um empresário. Aí, esse empresário a ofendeu. Falou: "Sai daqui, sua picareta, eu não vou te dar nada, não...". Ele a ofendeu, e ela quietinha, daquele jeito dela, daquele tamanhozinho dela, falou: "Tudo bem; a minha parte o senhor já deu, mas agora, por favor, dê a parte para os meus pobrezinhos". Só a Irmã Dulce.

Parabéns pelas suas palavras e pelo registro.

Bem, aqui, a gente tem que ser, como eu comentei com o Senador Marcos Rogério, justo com o Regimento. É a 40^a vez que eu ocupo esta cadeira aqui.

Aliás, Presidente Davi, eu estou gostando dela. Se o senhor quiser entregá-la a mim, eu aceito.

Mas, falando sério, pelo Regimento – eu não sabia disso –, a gente tem que revezar a vez do Líder e a vez do orador na tribuna. Então, pela inscrição agora, para ser justo, o orador que vai fazer uso da palavra, representando o PT, da Bahia, é o nosso querido Senador Jaques Wagner, já a postos à esquerda.

Fique à vontade.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discursar.) – Depende do referencial, Presidente, porque, se olharem de lá para cá, é à direita.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – É verdade.



O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, amigos que nos acompanham pela Rádio Senado, pela TV Senado, pelas redes sociais, Deputado Daniel Almeida, também da Bahia, coordenador da bancada aqui conosco, em primeiro lugar, quero me associar às referências feitas pelo amigo Chico Rodrigues.

Também tive o prazer de estar em Roma acompanhando essa bela cerimônia, ao lado do Presidente Davi Alcolumbre. Realmente foi algo emocionante. Muita gente na praça, muitos baianos, muitos brasileiros, e eu, que vivo na Bahia desde 1974 e sempre me dediquei ao trabalho social, realmente sei que a vida de Irmã Dulce... Ela própria foi uma santa em vida, pela obstinação, pela determinação, pela coragem. Como diz o Senador Otto Alencar, o primeiro milagre é ter sido uma pessoa com uma fragilidade pulmonar, que cuidava de pessoas com tuberculose e nunca contraiu tuberculose.

Então, eu tive o prazer de ajudar, minha esposa, Fátima Mendonça, também, e, portanto, é uma glória para nós. Domingo nós vamos fazer, na Arena Fonte Nova, a grande festa baiana da canonização da santa que agora passa a ser Santa Dulce dos Pobres, e, sinceramente, mais do que merecido o reconhecimento da Santa Sé à santidade dessa pequena senhora.

Deixe-me lhe contar um detalhe, Senador, de que acho que poucos falaram. Eu, como Governador do Estado, fui à exumação de seu corpo, porque ele sairia de um cemitério normal e passou, quando ela foi beatificada, a ficar num mausoléu, que hoje virou ponto de turismo religioso, lá onde ela fundou as Obras Sociais Irmã Dulce. Eu estou falando porque sou testemunha. Quando se abriu – chego a me arrepiar –, quando se abriu o caixão, o corpo de Irmã Dulce – a expectativa era de virar pó, certo? – estava intelecto; evidentemente não em carne e osso – era todo negro, todo preto –, mas ele estava intelecto, como se fosse um gesso, e as formas ainda no corpo intelecto. Eu estou falando porque foi aberto o caixão para fazer a transferência. Eu – por isto é que eu digo que eu me arrepi, porque não imaginava – pensei que iriam pegar os restos, e ela estava – a forma toda do corpo e do rosto – ali intelecta; tudo preto, escuro. Então, é algo que realmente é sobrenatural.

Àqueles que têm fé eu digo – sou judeu de religião – que o Estado é laico, e eu como Governador acolho todas as religiões porque elas são do povo baiano. Então, para nós é uma glória! Eu acho mais do que merecido esse reconhecimento e o fortalecimento da fé, seja ela de que religião for.

Sr. Presidente, o Prêmio Nobel de Economia deste ano foi atribuído a três economistas.

O primeiro é Abhijit Banerjee, de origem hindu. Nascido e criado em Calcutá, hoje leciona no prestigiado MIT, nos EUA. A segunda é Esther Duflo, a mais jovem economista a ganhar o prêmio. Francesa de origem, Duflo, esposa do que acabo de citar, o hindu, também leciona no MIT. O terceiro é Michael Kremer, norte-americano que leciona também na prestigiosa Universidade de Harvard.

O que esses três economistas de origem tão diversa – um hindu, uma francesa e um americano – têm em comum? A resposta é que os três dedicaram suas vidas e seus talentos a estudar a pobreza e a desigualdade e a propor estratégias para sua superação. Os três consideram que a superação da pobreza e da desigualdade deve estar no centro das políticas econômicas, e não apenas ser mero efeito colateral positivo e automático do crescimento.

Ao conferir o Prêmio Nobel a economistas dedicados à superação proativa da pobreza e da desigualdade, a academia sueca manda um inequívoco sinal ao mundo: as democracias não podem



mais continuar a conviver com políticas neoliberais e de austeridade que só aumentam os desníveis da desigualdade e impedem a superação da pobreza.

Evidentemente, esses três economistas não são os únicos a adotarem essa linha teórica progressista. Na realidade, a preocupação com os limites e as consequências negativas das políticas restritivas, bem como com o crescimento das desigualdades, ocupa atualmente o âmago da teoria econômica mais inovadora.

O economista mais influente do momento é, sem dúvida alguma, o francês Thomas Piketty, cuja obra principal, *O Capital no Século XXI*, demonstra, com dados fidedignos, que as sociedades capitalistas desenvolvidas voltaram a exibir, no início deste século XXI, os mesmos e inaceitáveis padrões de desigualdade e de concentração de renda e de patrimônio que prevaleciam ao final do século XIX.

De fato, após o período que o historiador britânico Eric Hobsbawm denominava de a "Era de Ouro" do capitalismo – qual seja, o pós-guerra dominado politicamente pela socialdemocracia, que criou o moderno Estado do bem-estar –, o mundo imergiu nas políticas neoliberais, que fizeram retroceder os notáveis progressos sociais que tinham sido obtidos com muito esforço.

Piketty e vários teóricos do mesmo calibre, como Paul Krugman, por exemplo, também ganhador do Prêmio Nobel de Economia, advertem que, se nada for feito, o mundo caminhará invariavelmente para novas crises econômicas e sociais que comprometerão o futuro das modernas democracias, já profundamente questionadas por conta da desigualdade e da desesperança que erodem a legitimidade dos sistemas de representação política.

Pois bem, Sr. Presidente, há pouco tempo, nós, brasileiros, fizemos exatamente o que todos esses grandes economistas modernos recomendam, contrastando com o mundo desenvolvido: crescemos distribuindo renda e combatendo a pobreza. Refiro-me, é claro, aos governos liderados pelo meu partido, particularmente aos oito anos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Esses governos representaram uma clara ruptura com o nosso padrão de crescimento historicamente concentrador e excluinte e que se manteve praticamente inalterado até o início deste século, mesmo nas décadas de 80 e 90. Com efeito, os indicadores de distribuição de renda relativos ao período de 1981 a 2002 mostraram que não houve modificação na situação estrutural da exclusão e da desigualdade.

Somente em Serra Leoa, na República Centro-Africana, na Guatemala e no Paraguai os mais pobres tinham, naquele então, uma participação menor na renda do que no Brasil. Éramos o quinto do mundo em pobreza e desigualdade, o quinto do mundo, apesar de sermos a oitava, a nona economia do mundo, tomando como parâmetro a participação dos mais pobres na renda nacional.

Mas, se tomássemos o extremo oposto, os 20% mais ricos da população, ganhariamos três posições. Éramos, em 2002, o segundo país do mundo em apropriação da renda pelos mais ricos.

Veja a contradição, Presidente, nós éramos o terceiro pior e o segundo melhor para os super-ricos. Éramos o segundo país do mundo em apropriação de renda pelos mais ricos, com um nível de participação desse segmento na renda em torno de 63,8%. Só éramos superados, no mundo inteiro, pela República Centro-Africana, que ostentava uma marca de 65%.

O Brasil era, portanto, vice-campeão mundial em desigualdade.

E abro aspas aqui apenas para citar...

(Soa a campainha.)



O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... que eu assumi a direção do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o chamado Conselhão, na época do Presidente Lula, e ele me encomendou um plano nacional de desenvolvimento. Nós éramos 90 membros do conselho e vínhamos do movimento dos sem-terra, do movimento popular, até o Presidente da Febraban, que na época era um dirigente do Bradesco. E eu quero aqui também me somar à homenagem ao Dr. Lázaro Brandão, com quem eu tive oportunidade várias vezes de me comunicar e discutir temas da grandeza nacional.

Pois bem, depois de um ano e meio, 90 brasileiros do caleidoscópio nacional chegaram à conclusão, por consenso, que o maior problema para o desenvolvimento brasileiro eram as nossas desigualdades sociais e regionais. A permanência desses desequilíbrios na estrutura de distribuição da renda, nesse período, refletia a lógica de um modelo neoliberal de baixo crescimento que, em função da lenta expansão do emprego, da precarização do mercado de trabalho, da degradação da qualidade dos serviços sociais básicos, das limitações de acesso ao crédito, entre outros fatores, concentrava a distribuição de renda e de riqueza.

Contudo, o Governo Lula rompeu com essa lógica cruel. Na verdade, o Governo Lula inaugurou uma época que contraditou o que se dizia antes, Presidente Kajuru. Antes se dizia: "É preciso fazer o bolo crescer para depois distribuir". Essa foi a lógica que nós ouvíamos durante décadas. O Presidente Lula inaugurou, apostou no contrário: "O Brasil só crescerá se houver distribuição de renda e nós formarmos um mercado de consumo robusto e forte". E foi o que aconteceu. Os ricos não foram violentados nos seus direitos, mas nós conseguimos puxar 40 milhões da extrema pobreza.

Então, eu quero parabenizar – se posso fazê-lo – à Academia Sueca exatamente pela escolha para o Prêmio Nobel de Economia deste ano de três economistas: um hindu, uma francesa e um americano, cujos três comungam do mesmo tema, a democracia não sobreviverá à desigualdade de renda e social que nós vivemos no mundo.

Estamos vendo pipocar em todos os lugares essas questões. Grandes economistas – não de esquerda – estão dizendo que, com essa concentração de renda e com esse desemprego, nós vamos ter que criar programas de distribuição de renda, como fizemos no Bolsa Família, para que as pessoas possam, no mínimo, sobreviver. E eu repito: democracia não convive com miséria. O sentimento primeiro do ser humano é seu instinto de sobrevivência. Se o cidadão não vê a sua sobrevivência garantida, ele não quer saber qual é o sistema político, ele quer saber de sobreviver.

Então, eu chamo a atenção, porque o Ministro da Economia atual...

(Soa a campainha.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Concluo, Sr. Presidente, para não usurpar do tempo do colega.

O Ministro de Economia atual tem um pensamento neoliberal da escola de Chicago, me permita, sem ser economista, dizer: é preciso mediar a lógica neoliberal, a responsabilidade fiscal. E eu estou à vontade, porque no meu Estado, tanto nos meus oito anos, quanto agora nos cinco anos do Governador Rui Costa, nós nunca abrimos mão do controle fiscal do Estado e é um dos Estados que mais tem o seu controle, as suas finanças equilibradas. Mas o povo não vive só disso, o povo vive de emprego, de renda, de salário, de comida e de prosperidade.

Então, eu aqui saúdo a escolha dos três economistas por terem se dedicado a essa linha da Economia moderna de combate proativo à desigualdade.



Por isso, Ministro Paulo Guedes, vê se lê um pouquinho também os livros desses economistas...

(Soa a campainha.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... para ver se V. Exa. pode ponderar as suas medidas de restrição fiscal com a preocupação com o emprego e a renda do nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Nós que agradecemos, Senador Jaques Wagner. Parabéns por ter trazido aqui interpretações de economistas premiados sobre a desigualdade, porque é muito difícil falar da desigualdade com tanta propriedade como esses economistas que o senhor apresentou aqui em suas opiniões.

E só para lembrar aqui, já que citou o Governador Rui Costa, a gente tem que fazer um reconhecimento a este homem, além do trabalho dele lá na Bahia, ele foi para o Vaticano, na canonização da Irmã Dulce, de voo de carreira. Parabéns!

Bem, obedecendo à ordem, seguindo a sessão...

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pois não, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela ordem.) – Eu gostaria de fazer um registro aqui de um episódio que aconteceu ontem no nosso Estado de Roraima, na nossa capital Boa Vista, onde morreram quatro pessoas em uma explosão em um depósito de gás da empresa Oxigênio Centro Norte, a Brasveno.

Sr. Presidente, eu não poderia, de forma alguma, deixar de fazer aqui um registro do nome daqueles roraimenses que faleceram naquela explosão, que foi uma coisa brutal e que realmente causou comoção em toda a população do Estado, da Amazônia e do Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Claro.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... pelo estado em que os corpos se encontravam: Ariel Mateus da Silva, Emanuel Batista Silva, Plínio Ricardo Anderson Schuertz e Yorvis de Jesus Leon Alchacoa. Esses quatro servidores e proprietários que estavam naquele momento da tragédia tiveram a sua vida ceifada por um acidente que deixará, de forma indelével, marcas muito sofridas para a população, e, principalmente, para as suas famílias.

Então, eu não poderia deixar de fazer aqui o registro dos nossos sentimentos a toda a família daqueles que tiveram sua vida ceifada por um fato inesperado e de dizer que nós Senadores e Deputados de Roraima manifestamos junto ao Criador o desejo de que possam, na verdade, encontrar seu reino na paz e, acima de tudo, pedimos também o conforto para suas famílias. É o que nós desejamos.

Era esse registro que eu não poderia deixar de fazer hoje aqui, no Plenário do Senado da República.

Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru.



O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Nós é que agradecemos.

Senador Chico Rodrigues, o senhor demonstra aqui um exemplo de sensatez que todos nós precisamos copiar: saber sair da pauta política – não só discutir política – e trazer registros importantes como esse. Parabéns, de forma sincera!

Seguindo o Regimento Interno do Senado e obedecendo ao revezamento de oradores e Líderes inscritos – já está aqui há um bom tempo esperando –, passo ao bravo, no bom sentido, representante de Rondônia, Senador Marcos Rogério, para o uso da tribuna. Como Líder, o senhor teria o tempo de cinco minutos, mas tenho que ser justo. Como o Senador Telmário usou até 12 minutos, o senhor terá o mesmo tempo. Fique à vontade.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, nobre Senador Kajuru, Sras. e Srs. Senadores, a população de Rondônia obteve uma importante vitória ontem junto à Agência Nacional de Energia Elétrica com a negativa de novo reajuste de tarifa que havia sido solicitado pela Energisa, empresa que explora o serviço de energia elétrica no meu Estado de Rondônia. Foi um trabalho conjunto da bancada federal, da Assembleia Legislativa de Rondônia e de outros setores. Não há um mérito individual nessa conquista. Foi uma conquista dos rondonienses. Ainda não é uma situação ideal, mas, pelo menos, evitou-se um novo impacto na conta de energia elétrica, que já é muito alta.

Rondônia vive um paradoxo, Sr. Presidente: produz muita energia elétrica, mas paga uma das tarifas mais caras do País. Temos três grandes hidrelétricas e diversas PCHs (Pequenas Centrais Hidrelétricas) que contribuem significativamente com o Sistema Elétrico Nacional. O grande problema é que isso não tem feito com que o custo de nossa energia seja reduzido para os consumidores locais. Além de pagar uma energia cara, Rondônia sofre outro revés: fornecemos energia para abastecer grandes cidades do País onde se concentra parte considerável de nosso parque industrial, mas, pela distância que estamos desses grandes centros, terminamos pagando caro pelas mercadorias que são produzidas com a força da energia que nós mesmos produzimos em Rondônia. A equação é a seguinte: energia cara e bens de consumo também caros.

Dois são os nossos desafios: o primeiro, baratear a energia para os nossos consumidores; o segundo, fazer com que os bens de consumo cheguem mais baratos aos lares dos rondonienses. Para esse segundo desafio, temos duas frentes a serem enfrentadas: precisamos de um tratamento tributário diferenciado e precisamos diversificar o nosso modal de transporte. Há urgência para que saímos da opção mono que atualmente temos, as rodovias, e caminhamos para a construção de ferrovias, além de investir nas hidrovias que servirão para criar alternativas de transporte interno e também fortalecer a economia com novos caminhos para as exportações.

Temos debatido isso de forma muito insistente, de forma constante, na Comissão de Infraestrutura e junto ao Ministro Tarcísio, o grande Ministro da Infraestrutura do Governo Bolsonaro. Um desafio urgente que temos em Rondônia é, por exemplo, a duplicação da BR-364, ou pelo menos a construção de uma terceira faixa nos pontos de maior fluxo.

Hoje, registro aqui uma boa notícia. Assegurei, numa emenda que apresentei na Comissão de Infraestrutura, quase R\$700 milhões para a BR-364. Espero consolidar essa emenda no Orçamento Geral da União. Mas precisamos avançar ainda mais.

Quanto ao reajuste que a Energisa vinha pretendendo, o momento é de agradecer à Aneel, reconhecer a participação de todos que se envolveram nesse processo, todos os diretores. Foi uma decisão unânime pela rejeição do pedido de aumento.



Eu tive a oportunidade de ocupar a tribuna da Aneel ontem e apresentei razões técnicas e jurídicas para a não ocorrência desse reajuste. Lembrei, por exemplo, que, em dezembro do ano passado, já havia sido aprovado um reajuste de 25,34%. Na época, a empresa pleiteava um reajuste tarifário que ultrapassava os 30%.

Cada reajuste desse, Sr. Presidente, traz incontestáveis impactos econômicos e sociais para a população do Estado, que é quem sofre. Quem sofre é quem paga a conta. No início deste ano, a Aneel revisou os índices, numa clara tentativa de acalmar os ânimos, mas acabou por manter o reajuste num patamar de 17,87%, muito acima, portanto, das possibilidades de um Estado cujo rendimento nominal médio mensal por domicílio é de R\$1.113, conforme dados mais recentes do IBGE. Ou seja, são pessoas que ganham praticamente um salário mínimo, para as quais o custo da energia pesa muito no orçamento doméstico.

Em agosto de 2018, foi realizado o leilão das distribuidoras da Eletrobras, dentre elas a Ceron, para a qual a privatização, conforme prévias informações divulgadas pela Aneel e confirmadas, reiteradas pelo Ministério de Minas e Energia, resultaria em redução tarifária de quase 2%. Ou seja, a privatização sinalizava para o consumidor lá da ponta, para o rondoniense, que ia baixar a conta de luz. E, para surpresa dos rondonienses, ao invés de baixar, a conta subiu, e subiu muito.

Esta era a nossa expectativa, expectativa de toda população de Rondônia: que a privatização traria redução no custo da energia para o consumidor final, e não reajuste. No ato da concessão, a Energisa reconheceu que a tarifa até então vigente era suficiente para a prestação do serviço, obviamente com regras de reposicionamento tarifário. Ainda assim, poucos meses depois, a empresa requereu um aumento que ultrapassou o pedido inicial em 30%.

Ninguém poderia imaginar que o reajuste seria tão expressivo, especialmente diante da expectativa criada pela privatização de que haveria redução de tarifas.

Não suficiente todo esse cenário crítico, a Energisa apresentou um novo pedido de revisão tarifária extraordinária (RTE), propondo revisão da base de remuneração. Os novos valores, se fossem aprovados ontem, seriam implementados a partir de dezembro deste ano.

Fiz um estudo do contrato de concessão e sustentei ontem, na Aneel, que esse reajuste pretendido não tinha qualquer previsão no instrumento firmado pela empresa, nem no contrato, que tem regras e que vincula as partes, e nem nas regras, no regulamento interno da Aneel. Muito pelo contrário, o reajuste extraordinário somente poderia ocorrer se algum evento extraordinário provocasse significativo desequilíbrio econômico-financeiro ou em casos de criação, alteração da base tributária. E eu questionei na Aneel, no momento em que estava fazendo a sustentação, se havia alteração em relação a esses dados. Houve mudança tributária? Não, não houve. Houve algum abalo econômico-financeiro para a empresa dentro desse um ano de contrato? Também não. Bom, então como é que a empresa apresenta, dentro da RTE, um pedido de aumento nesse patamar? Qual o fundamento? Porque tem que ter fundamento. Ninguém soube explicar.

A empresa, na sustentação que fez, não fez referência a isso. Muito pelo contrário, usava referência anterior ao contrato com o Estado, da época de estatal ainda.

Então, nós tivemos a oportunidade de fazer essa sustentação, e ao final tivemos a grata satisfação de ver o plenário da agência, por unanimidade, rejeitar o pedido de aumento da Energisa. Não é o que nós queremos. Nós queremos fazer baixar o preço. Mas evitar, neste momento, um novo aumento já foi uma vitória para os rondonienses.



Eu queria fazer esse registro aqui, naturalmente registrando a sensibilidade dos diretores da Aneel, e mais do que a sensibilidade, o cumprimento das regras, a observância das regras, porque se não há elemento fático-jurídico a embasar o pedido, logo ele não pode ser acatado, sob pena de descumprimento das regras que vinculam a agência. Então, fiz essa observação lá.

Então, além dessa questão da energia, o nosso desafio também, os dois desafios, como já disse: precisamos trabalhar para reduzir a tarifa de nossa energia elétrica e baratear o preço dos bens, especialmente bens de consumo que ajudamos a produzir com nossa energia e estamos pagando tão caro. Pagamos caro duas vezes. Pagamos caro pela energia que produzimos lá e pagamos caro pelos produtos que são produzidos em Estados e regiões mais desenvolvidas do País, e esses produtos, quando voltam para Rondônia, o rondoniense paga mais caro, pela distância.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Ora, isso não é justo. Isso não é justo com um Estado como o nosso.

Então, são desafios obviamente grandes, mas que nos estimulam, que nos motivam a estar aqui no Senado Federal, fazendo essa defesa. Não por acaso, a nossa Constituição Federal prevê estímulo ao desenvolvimento regional, estímulo ao desenvolvimento de Estados como o Estado de Rondônia, o Estado de Roraima, o Estado do Amapá, meu caro Senador Lucas Barreto, Goiás também, aqui no Centro-Oeste brasileiro. Mas você não estimula o desenvolvimento regional com uma política de preço predatória para a energia e com preços mais caros para os produtos produzidos em regiões desenvolvidas e que, em razão do custo de transporte, chegam nessas regiões também com o preço elevado. Ou seja, a população dessas regiões paga mais caro duas vezes, pela energia e também pelos bens de consumo.

O Senador Lucas Barreto sinaliza um pedido de aparte. Se V. Exa. me permite, eu ouço o nobre Senador.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP. Para apartear.) – Senador Marcos, quero agradecer a V. Exa. pelo aparte. E eu ouvi atentamente quando V. Exa. falou que o Estado de Rondônia é um Estado produtor de energia.

O Amapá é o segundo maior produtor da Amazônia e, no Amapá, nos impuseram, através da União, a construção de mais duas hidrelétricas, e agora querem fazer mais uma, ao lado da primeira que foi feita, que foi feita com dinheiro do povo amapaense, com *royalties* do manganês. Agora querem fazer outra hidrelétrica ao lado.

Mas o que é mais interessante é que o Rio Araguari, que era o rio da pororoca, a extinta pororoca, famoso, que nos levava turistas ao Amapá, com essa construção das duas, mataram o rio. O senhor imagina que lá, disseram que iam inundar 42km montante da hidrelétrica Cachoeira Caldeirão, e inundaram 70km. Milhões e milhões de árvores foram mortas. E aí eu faço uma retrospectiva. Não se ouviu nenhuma voz, de nenhum político, de nenhum famoso de palco ou de passarela em defesa da vida dos ribeirinhos, da floresta.

Quando é para atender ao Brasil, eles nos impõem aos Estados da Amazônia essa destruição. E, detalhe, o que mais nos choca é porque agora levaram o Linhão de Tucuruí para lá, aí nos colocaram no sistema nacional e nos impuseram sucessivos aumentos de energia. E eu não sei, eu quero discordar do senhor, a energia mais cara não é a de Rondônia, não, é a do Amapá.

Lá, o nosso povo humilde... De acordo com a pesquisa da Firjan, nós temos aí quase 40% de pessoas abaixo da linha da pobreza. E aí, você imagina, a pessoa está lá a decidir: paga a energia ou come. E nós pagamos o transporte da energia para vir aqui para o Centro-Oeste, para o Sul.



Para o Linhão, que vem, que traz a energia, quem paga o transporte dessa energia somos nós, os amapaenses. E ainda fizeram uma outra usina biestadual, que é a Usina de Santo Antônio, no Rio Jari.

Então, eu quero me solidarizar com V. Exa. Nós precisamos rever esses aumentos, esses aumentos sucessivos que a gente vê e o senhor deu hoje uma aula a todos nós. E quero lhe dizer também que lá no seu Estado, Rondônia, o rio que tem lá, como no Amapá, são rios genuinamente estaduais. Pelo menos o Rio Araguari nasce e deságua no Amapá. E nós podemos legislar sobre os rios que estão integralmente dentro do nosso Estado.

Então, conte comigo. A sua aula, explicando aqui esse aumento absurdo terá repercussão em breve aqui neste Senado Federal. Com certeza.

Obrigado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Lucas Barreto. E as ponderações, as observações que V. Exa. traz são ponderações que enriquecem ainda mais o debate sobre esse tema.

E eu acrescentaria, dentro dessa reflexão que V. Exa. faz, um outro aspecto. Além do impacto ambiental, seja na vegetação, seja na fauna aquática, há um outro aspecto que a gente precisa enfrentar também, e talvez a grande oportunidade de a gente fazer esse debate esteja chegando, esteja se avizinhando, porque nós vamos discutir agora a reforma tributária – passando a previdência, o foco é reforma tributária. E, dentro da proposta de reforma tributária, eu penso que tem um ponto que nós vamos ter que discutir à exaustão que é justamente o fato de Estados, como o Estado de V. Exa., que é um Estado produtor de energia, como é o Estado de Rondônia, que é Estado produtor de energia, como é o caso do Pará e outros Estados que produzem energia... Em razão do sistema interligado, você faz em linha contínua o transporte da energia dessa matriz de produção para o Estado de São Paulo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... vai lá para Araraquara em São Paulo. Aí, a pergunta que fica: onde é que ficam os tributos relativos à circulação desse produto, dessa mercadoria? Com o Estado que ficou com o passivo ambiental, social ou com o Estado rico, que vai receber para distribuir? Vai lá para o Estado de São Paulo.

Nós precisamos enfrentar isso. É um tema sensível? É, mas os Estados mais pobres, regiões mais distantes produzem, oferecem essa riqueza para o Brasil e ficam só com o passivo ambiental e econômico lá. Nós não recebemos a recompensa tributária em razão desse insumo fundamental ao desenvolvimento do País, que é a energia.

Então, é um debate muito oportuno. Acho que nós podemos voltar com esse tema à tribuna e, de repente, elastecer o tema. Falar da questão tributária, falar da questão ambiental, falar do modelo que foi adotado, que para mim foi um crime o que o Governo anterior fez com o Brasil, quando adotou o modelo a fio d'água. É um crime, eu estou levantando os dados e vou trazer ao Senado Federal. A motivação de quem escolheu esse modelo, que é um modelo criminoso, intermitente. Polui-se muito mais o meio ambiente com esse modelo, porque tem que ter acionamento das termelétricas, que têm contrato de disponibilidade, do que se você tivesse feito no modelo convencional.

E ninguém discutiu isso e ninguém debateu isso. É preciso colocar realmente o tema em debate porque esse debate interessa à população brasileira. A população paga um preço caro pela energia em razão de escolhas equivocadas, e muitas delas criminosas, feitas no passado.



Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Exa. e os apartes. Pois não, Senador Lucas Barreto.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – Para complementar. Agora, na divisão do bônus de assinatura do pré-sal, criaram um precedente...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – É, os 3% para os Estados confrontantes. Nós temos um precedente, Sr. Presidente. Bem lembrado.

(Soa a campainha.)

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – Já temos um precedente para discutir e o senhor falou muito bem. Nós vamos estar atentos a isso.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Nada como um bom precedente.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – Nada bom como um bom precedente para nos dar o que nós precisávamos para discutir isso.

Então, se nós sofremos o impacto ambiental, sofremos a retirada dos ribeirinhos, e não tivemos compensação nem social nem ambiental, nada mais justo do que termos aí uma discussão à porta com o precedente, que nós tivemos agora, do pré-sal.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – A cessão onerosa.

Agradeço a V. Exa. e agradeço ao Presidente pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Que isso.

Senador Marcos Rogério, no escopo escorreito de vosso pronunciamento, eu adorei a frase "quem sofre é quem paga". Goiás vive a mesma situação. E, rapidamente, ouso dizer, além, como disse bem o Senador Lucas, da aula que tivemos aqui sobre a questão da energia no Brasil, que essas empresas de fora que vieram roubar a nossa energia, como aconteceu no caso de Goiás, lucram mais do que bancos.

Senador Marcos, parabéns!

Bem, dando sequência aos Senadores inscritos – e ele já está aqui há algum tempo, para usar a tribuna –, sempre com pautas fortes, o pernambucano, representante do PT, Senador Humberto Costa, na tribuna à esquerda.

À vontade.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, aqueles que nos acompanham pelas redes sociais, quero, mais uma vez, aqui, lembrar o nosso Presidente Lula, pedir liberdade para ele, esperando que amanhã o Supremo faça justiça.

Mas eu quero, Sr. Presidente, antes de fazer meu pronunciamento, registrar aqui meus pêsames à família do Sr. Luiz Lacerda, que faleceu no dia de ontem.

Empresário pernambucano, residente, sempre, durante toda a sua vida, em Caruaru, apesar de ter nascido no Município de Limoeiro, Luiz Lacerda é um exemplo de empreendedorismo, de capacidade de trabalho. Era um comerciante próspero na cidade de Caruaru, também empreendedor na área das comunicações –, era o proprietário da Rádio Liberdade, de Caruaru –, era pai da Deputada Estadual e era sogro do ex-Deputado Federal, hoje Deputado Estadual, Tony Gel, que foi também Prefeito de Caruaru.



E eu queria aqui me associar a todos aqueles que lamentam e lamentaram o seu falecimento e registrar que era um grande desportista, grande benemérito do Central de Caruaru. Então, quero fazer este registro e manifestar meus pêsames. Vou pedir um voto de pesar pelo seu falecimento.

Mas, Sr. Presidente, esta Casa, no dia de ontem, aprovou um projeto para repartição dos recursos que virão do megaleilão da cessão onerosa de áreas do pré-sal na Bacia de Santos e que, com toda a justiça, serão divididos com Estados e Municípios brasileiros. Essa foi uma construção erguida neste Congresso Nacional, em conjunto com Governadores e Prefeitos de todo o País, porque a pretensão inicial do Governo Bolsonaro não era partilhar esses recursos com os outros entes da Federação.

Foi uma construção que o Senado formatou em moldes justos e equilibrados, mas que a ganância federativa acabou prevalecendo com a chancela da Câmara dos Deputados e do Governo Federal, em prejuízo dos Estados mais pobres do País, especialmente do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Todos lembram que a reforma da previdência só tramitou nesta Casa e foi aprovada em primeiro turno, porque muitos dos que a defenderam atrelaram seus votos favoráveis à proposta da partilha do bônus da cessão onerosa com os demais entes federados. O cálculo inicial, que previa 15% dos recursos para os Municípios, 15% para os Estados, com a destinação segundo os critérios da divisão do Fundo de Participação dos Estados, 67% para a União e 3% para o Rio de Janeiro, que é produtor, era bem mais benéfico para os Estados mais pobres. No entanto, o *lobby* dos mais ricos impediu a tramitação na Câmara da proposta nesses moldes aqui aprovados por unanimidade. O acordo possível, tendo em conta que o megaleilão já ocorre no próximo dia 6 de novembro, foi manter a transferência para os Municípios dos 15% por meio do FPM, porém fracionar a dos Estados em dois terços por meio do FPE e os 5% restantes por meio da sistemática da Lei Kandir e do critério de compensação do Fundo de Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações, algo extremamente injusto.

Nós apresentamos uma emenda para corrigir essa distorção, no entanto não obtivemos o apoio necessário para que essa emenda fosse aprovada, e o resultado é que o modelo final é extremamente perverso, porque prejudica os Estados mais pobres na repartição dos mais de R\$106 bilhões que devem ser arrecadados com o megaleilão.

Sem dúvida nenhuma, será um considerável aporte de recursos para que Estados e Municípios organizem suas contas previdenciárias, paguem precatórios e avancem em investimentos estruturadores, mas poderíamos ter tido um modelo muito mais inclusivo de repartição desses recursos oriundos das nossas riquezas naturais. Não sem razão, nós nos opusemos e, como eu disse, apresentamos uma emenda para que, ao menos a União arcasse com as perdas da nova metodologia, em vez de repassá-las aos Estados.

O Nordeste, por exemplo, perderá mais de R\$1 bilhão com essa regra. Pernambuco será o mais prejudicado, com R\$205 milhões a menos do que o previsto, ao passo que São Paulo, o Estado mais rico da Federação, levará R\$650 milhões a mais do que deveria na primeira proposição.

Desde a gestão de Michel Temer, quando foi adotado esse modelo de leilão do pré-sal, o PT tem colocado diversas críticas públicas com a finalidade de corrigir erros e aperfeiçoá-lo. É um modelo marcado por baixos índices de conteúdo local, o que prejudica ainda mais uma economia com 12,6 milhões de desempregados. É um modelo que promove desonerações injustificáveis do setor de petróleo e de gás. É um modelo que escancara o País a petroleiras estrangeiras, em



detrimento do fortalecimento da Petrobras, que poderia gerar renda e emprego aos brasileiros, se fosse fortalecida em todo esse processo.

Esse leilão previsto para o dia 6 de novembro não requer sequer autorização específica do Legislativo para acontecer e, em razão disso, nós estamos trabalhando duramente, desde o ano passado, para ao menos reduzir os danos causados com essa venda indiscriminada das nossas riquezas, de um patrimônio que poderia nos render muito mais.

Defendemos a descentralização do bônus de assinatura para Estados e Municípios, elaborando, inclusive, um projeto de lei sobre o tema. A discussão avançou e, semanas atrás, o Senado aprovou a PEC 98. No entanto, a matéria foi promulgada sem a previsão de repasses dos bônus aos entes federados, permitindo, assim, que a Câmara golpeasse os Estados mais pobres.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– É por isso, Sr. Presidente, que, em novo acordo, chegou-se a esse projeto que prevê a repartição nos moldes que tratei aqui, infelizmente prevendo uma repartição menos equilibrada para os Estados, inserindo o critério da Lei Kandir e das exportações, que acaba sendo mais perverso, como disse, para o Norte e para o Nordeste. Se tivesse se cingido especificamente ao Fundo de Participação dos Estados, a proposta teria sido muito mais justa porque evitaria totalmente, por exemplo, as perdas decorrentes da dedução do bônus da assinatura, especialmente por aqueles Estados que recebem mais do Fundo de Participação dos Estados.

O critério exclusivo do FPE e FPM auxiliaria ainda os entes na questão fiscal e no financiamento de serviços públicos ofertados por Estados e Municípios. No caso da saúde, por exemplo, as despesas federais passaram de 58% para 43% do gasto público no setor, entre 2000 e 2017. O dado revela que a União reduz proporcionalmente seus gastos no setor, aumentando, em contrapartida, o peso de Estados e Municípios no financiamento. E, se há maiores obrigações para eles, é justo que haja maior descentralização da receita.

Com o teto de gastos, as transferências da União para Estados e Municípios tenderão a se reduzir ainda mais. As despesas primárias cairão de 20% do PIB para 16%, entre 2016 e 2026. Como o gasto fica congelado, a arrecadação da renda petrolífera não reverte em mais e melhores serviços públicos. Portanto, para que a exploração do pré-sal tenha algum benefício para a população, sobretudo das Regiões Norte e Nordeste, é fundamental descentralizar as receitas para que esses entes façam face a esses novos e prometedores desafios.

Especialmente num momento como esse, em que novos dados apontam o crescimento da desigualdade no Brasil, foi um desserviço o que a Câmara dos Deputados e o Governo Bolsonaro prestaram ao País.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– Eu imagino a Base do Governo nesta Casa e na Câmara, inclusive aqui, o nobre Líder do Governo no Senado, também pernambucano, como não devem ter ficado numa situação constrangedora de ver serem retirados mais de R\$ 200 milhões do nosso Estado para dar ao Estado de São Paulo.

Estão aí os dados do IBGE que mostram que a diferença entre os rendimentos do 1% mais rico e dos 50% mais pobres bateu um recorde. É reflexo do golpe de 2016, marcado por um recorte



social muito nítido, que mostra sua face todos os dias, como nessa desequilibrada repartição do pré-sal.

Mas eu concedo um aparte ao nobre Senador Rogério Carvalho.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para apartear.) – Senador Humberto Costa, Presidente Jorge Kajuru, Senador Marcos, Senador Fernando Bezerra, aqui presentes, demais Senadores e Senadoras, o pior é que nós tivemos a oportunidade de corrigir aqui essa distorção e, na verdade, devolver aos Estados aquilo ou quase tudo que eles perderam com a vingança do Ministro Guedes, da Economia, que afirmou que tiraria de alguém os bilhões do abono salarial. E cumpriu, cumpriu a sua vingança. Infelizmente, a gente viu que aqueles companheiros da Região Norte, Nordeste, mesmo querendo votar, foram constrangidos a não votar.

(Soa a campainha.)

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – E nós perdemos a oportunidade de corrigir a distorção com a emenda da nossa bancada. E eram só 3%, os mesmos 3% da generosidade do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, dos mais pobres, da nossa generosidade com o Rio de Janeiro, que acabamos não tendo do Rio de Janeiro, nem das Lideranças do Rio de Janeiro, com os 17 entes federados que perderam recursos, recursos que vão fazer falta para todos que lá vivem, mais de 30 milhões de pessoas, quase 40 milhões de pessoas, incluindo o Distrito Federal.

Obrigado, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu agradeço o aparte de V. Exa. e o incorpo ao meu pronunciamento. Manifesto aqui a minha total concordância com o que disse V. Exa.

E concluo dizendo que, em que pese ter sido uma imensa ação do Congresso em favor da reestruturação das contas de Estados e Municípios, é preciso considerar que não usamos a régua da equidade para fazer face a um problema muito maior ao País, que é o da galopante desigualdade social.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Que isso. Pelo contrário, foi um prazer.

Senador Humberto, eu fiquei muito triste de tomar conhecimento de uma perda como esta: um reconhecido empreendedor de Pernambuco, querido Lacerda, que eu conheci, e que me dava uma liberdade rara, sem censura, para fazer comentários de São Paulo na sua Rádio Liberdade de Caruaru. Que Deus o receba! E acompanho a sua dor.

Muito obrigado.

Vamos dar sequência aqui, mas antes quero registrar, com muita alegria, com muito orgulho, a presença de V. Exas. na galeria, brasileiras e brasileiros assistindo a esta sessão de nº 194.

O carinhoso Senador do Amapá, bom de cozinha, melhor de política, nosso querido Senador Lucas Barreto, me pediu aqui para registrar, com muito orgulho, que, na tribuna de honra, está presente aqui o Sr. Júlio Sá, o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amapá, certamente também querido pelo nosso Presidente Senador Davi Alcolumbre. Registro a sua presença.

Dando sequência agora, usando a palavra da tribuna como Líder do Governo – sei que ele deve ter também a mesma dor pela perda de um homem como querido Lacerda, de Pernambuco –, o Senador Fernando Bezerra, com prazer.



Por favor.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Senadores, com alegria, dirijo-me a este Plenário para registrar os 15 anos de funcionamento da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que atende mais de 8,5 mil estudantes de graduação e pós-graduação nos sete *campi* instalados em Pernambuco, no Piauí e na Bahia.

Criada em 2002, a Univasf iniciou suas atividades acadêmicas em 18 de outubro de 2004, período em que tive a honra de ser Prefeito de Petrolina, minha cidade natal. Sua criação encerrou uma luta de mais de 20 anos em defesa de uma universidade para oferecer formação superior de qualidade ao jovem do Sertão. É preciso lembrar, Sr. Presidente, o tempo em que os jovens do interior do Brasil buscavam as capitais ou as cidades do eixo Sul-Sudeste para prosseguir com os estudos, o que constituía privilégio de poucos.

A criação da Univasf vem, portanto, preencher uma lacuna na oferta de formação acadêmica no interior do Nordeste brasileiro, transformando a região do Vale do São Francisco em um polo de educação. Para se ter uma ideia, hoje, a Univasf oferece 35 cursos de graduação, 14 especializações, 17 cursos de mestrado e 4 doutorados. Somente nos dois *campi* de Petrolina, são 3,8 mil alunos de graduação e pós-graduação. Além disso, a Univasf é uma das poucas universidades federais do País a estar presente em três Estados, sendo a única com expressa atribuição legal de inserção no contexto de integração regional.

Nada disso seria possível, no entanto, sem a coragem de um homem – o ex-Deputado Osvaldo Coelho –, que simbolizou a luta pela implantação de uma universidade no Sertão nordestino, com ensino de qualidade e formação profissional adequada para gerar tecnologias e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região.

Osvaldo Coelho costumava dizer que o saber é um patrimônio que não se transmite a herdeiros. É verdade, Sr. Presidente, e a Univasf abriu as portas do saber para uma geração inteira de sertanejos ávidos pelo conhecimento.

Por isso, deixo aqui minha homenagem à memória de Osvaldo Coelho e a muitos outros sertanejos, Parlamentares e homens públicos que empunharam a bandeira da Univasf. Comemora a comunidade acadêmica e comemoram os sertanejos, que têm visto a Univasf tornar realidade o sonho de milhares de nordestinos.

Não poderia encerrar as minhas palavras sem registrar também aqui um sentimento de justiça: a instalação de todos os prédios e todas as edificações da Univasf, que se deu de 2004 até o ano de 2010, 2011, a Univasf deve muito ao apoio que contou do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Obrigado, Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra.

Bem, já está chegando a hora da Ordem do Dia, só que eu, com mais de duas horas aqui ocupando a Presidência da sessão, ainda não tive a oportunidade de falar, embora tendo a minha inscrição feita com bastante antecedência. Mas priorizo agora uma comunicação inadiável, pelo tempo do Regimento, com o Senador, querido amigo do Rio Grande do Sul.

Senador Lasier Martins, para a tribuna, com a comunicação. À vontade, Senador.



O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para comunicação inadiável.) – Obrigado, Senador Kajuru.

Srs. Senadores e Senadoras, telespectadores e ouvintes, trata-se de uma boa notícia para a zona serrana do Rio Grande do Sul. Senador Kajuru, nós temos uma aspiração de ter um aeroporto na Serra Gaúcha há 20 anos. Junto com uma grande comitiva da região serrana do Rio Grande do Sul, mais o Senador Luis Carlos Heinze, nós tivemos agora uma longa reunião com o Secretário de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, Ronei Saggioro, e ficou acertado que, no dia 4 de dezembro próximo, será firmado o termo de compromisso para a construção do aeroporto da Serra Gaúcha, chamado Aeroporto da Vila Oliva.

O Fundo Nacional de Aviação já tem disponíveis R\$196 milhões. A Prefeitura de Caxias, com financiamento da Caixa Econômica, vai desapropriar o terreno de 45 hectares. E, após essa cerimônia, deverá, num prazo de três anos e meio, Caxias do Sul – e toda a região serrana –, para o escoamento da sua produção, ter um grande aeroporto.

Então, é uma boa notícia que eu queria dar. Depois dessa reunião que tivemos há até poucos instantes, lá no Departamento de Aviação Civil. As notícias são boas, e os jornais daquela região deverão fornecer mais detalhes no dia de amanhã.

Era a comunicação inadiável que eu pretendia fazer e faço, com muita satisfação.

Obrigado pelo espaço.

Obrigado, Sr. Presidente dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Eu que agradeço, Senador Lasier Martins.

Bem, agora seria a minha vez de usar a tribuna. Eu não sei se... O Presidente Davi, como sempre, já está presente. Eu não sei se o Senador Jayme pode ocupar aqui, para que eu faça uso, porque depois já vai começar a Ordem do Dia. Pode ser assim?

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. *Fora do microfone.*) – Eu fico aqui para apreciar o pronunciamento de V. Exa. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Esse tem um bom humor, hein? Está do lado do Reitor aí, do Júlio Sá? Tá. Obrigado, Presidente.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Eu que agradeço. Que isso?

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... com orgulho a presença do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amapá, Júlio Sá.

Então, Senador Jayme Campos, faça essa fineza para mim aqui? Nossso homem do Mato Grosso.

(*O Sr. Jorge Kajuru deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.*)



O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Pela ordem de inscrição, convido o ilustre Senador Kajuru, do Estado de Goiás, para fazer uso da palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discursar.) – Grato, amigo querido Jayme Campos.

Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, seu empregado público Jorge Kajuru sobe a esta tribuna e agradece a compreensão do Presidente Davi Alcolumbre, antes do início da Ordem do Dia. Procurarei, como sempre, cumprir o horário, pois o assunto é muito importante. E peço a reflexão da Pátria amada, dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras.

O Senador Álvaro todos os Dias está ali conversando. E eu, de longe, vejo e tenho ciúmes da minha irmã Leila do Vôlei, o.k.? Mas que vocês dois ouçam e pensem se eu tenho um pouco de razão ou não no que vou falar, o que significa clamar pela necessidade de encararmos uma das tarefas inadiáveis no Brasil: mudar a gestão da máquina pública de forma a reduzir privilégios e fazer com que ela se insira na realidade socioeconômica do País, Presidente Jayme Campos.

Ressalto que não faço uma simples peroração, com diatribes contra o servidor público, que, em sua maioria absoluta, é capaz e presta um serviço à coletividade. Critico, sim, mais uma vez, a organização do Estado brasileiro, que está eivado de vícios que vêm – e pasmem – do nosso período colonial, vícios que cristalizam privilégios para uma verdadeira casta, sempre em desfavor do Erário.

O que me leva ao tema foi a divulgação, na semana passada, de um estudo divulgado pelo Banco Mundial, em conjunto com o Ministério da Economia, sobre a gestão de pessoas e a folha de pagamentos no setor público brasileiro. O meu foco principal é que os serviços dos servidores públicos federais ganham no Brasil, em média, quase o dobro, exatamente 96%, dos trabalhadores que exercem função semelhante nas empresas do setor privado. Nos Estados, os salários da área pública são 36% superiores, e, nos Municípios, não há diferença salarial em relação à iniciativa privada.

Em amostra de 53 países pesquisados pelo Banco Mundial, o chamado prêmio salarial do setor público federal no Brasil é o mais alto, alta Senadora Leila. As remunerações infladas são um corolário, segundo o estudo, de problemas estruturais, como os altos salários iniciais, o excesso de carreiras, a rápida ascensão funcional e mecanismos de pagamentos por desempenho que não diferenciam funcionários, acabando por desestimular a busca por eficiência e maior produtividade.

Sem incluir Banco Central, sem incluir Abin, foram catalogadas 321 carreiras, administradas a partir de 117 tabelas. As formas de pagamento são 179, contabilizando-se, ainda, 405 tipos de gratificações, 167 delas por desempenho. Resumo: uma barafunda. Repito: isso é uma barafunda.

O fato é que existe uma elite instalada – elite instalada – na burocracia da máquina pública: 44% dos servidores do Executivo recebem mais de R\$10 mil por mês, 22% têm salários superiores a R\$15 mil, 11% ganham mais de R\$20 mil. Há ainda, Senador Lasier, 1% dos servidores que conseguem os supersalários acima do teto constitucional.

De acordo com o estudo do Banco Mundial, o crescimento da folha de pagamentos do setor público se deve ao aumento salarial muito superior à inflação. Como exemplo, entre 2007 e 2017, o gasto com servidores públicos teve expansão de 48% acima da inflação do período. No Governo Federal, o gasto com pessoal ativo cresceu 2,5% anualmente de 2008 a 2018.



Lembro que, aqui mesmo nesta tribuna, chamei a atenção na volta do recesso para um dado do Tesouro Nacional: os gastos com funcionários ativos da União, Estados e Municípios subiram de 12,3% do PIB, em 2014, para 13,6%, em 2018, quando chegaram à cifra recorde, pasmem, brasileiros e brasileiras, Senadoras e Senadores, um recorde a cifra, de R\$927,8 bilhões, Senador Jayme Campos. Em rigor, então, Presidente, quase R\$1 trilhão. Pasmem, Sras. Senadoras e Srs. Senadores. É isso mesmo, quase R\$1 trilhão – muito dinheiro, nem sempre acompanhado por excelência na qualidade do serviço.

O estudo do Banco Mundial assinala que os reajustes também não são iguais entre as diversas categorias. O que é isso? Isso acentua as desigualdades. As diferenças persistem mesmo quando são comparados servidores de uma mesma carreira e com igual o tempo de trabalho.

Na avaliação do Bird, as distorções impedem que os melhores funcionários se destaquem pelo desempenho; criam-se, assim, desigualdades entre as diversas carreiras e impacta negativamente a motivação dos servidores.

Concluo, o relatório está sendo divulgado no momento em que se fala do envio ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, de uma reforma administrativa, não só para reduzir salários, com alinhamento ao que é pago na iniciativa privada, mas também para extinguir a estabilidade dos novos funcionários em certas carreiras e cargos, acabando com a progressão automática por tempo de serviço e reduzindo o número de carreiras, entre outras medidas.

Eu aplaudo a iniciativa, esperando, porém, que o Congresso, Câmara e Senado, não estraguem as boas intenções propostas com a clássica formação de grupos parlamentares para defender privilégios, como se direitos fossem.

Aguardemos, então, o que vem por aí. As mudanças são necessárias, porém, mesmo defendendo a necessidade da reforma da máquina pública, tenho como princípio que ela precisa ser feita de forma criteriosa, sem afogadilho, e fruto de uma discussão ampla com todos os envolvidos na questão.

Fecho: o inchaço que caracteriza o setor público, não tenho dúvida, é fruto de decisões tresloucadas, muitas vezes tomadas por interesses corporativos e políticos. Para fazer o ajuste necessário, não podemos incorrer em equívocos semelhantes.

A hora é a hora da razão.

Agradecidíssimo, Presidente, querido Davi Alcolumbre, pela compreensão de me permitir, depois de ocupar a Presidência da sessão, antes da Ordem do Dia, fazer o uso de minha palavra.

Que tenhamos uma ótima sequência de trabalho na Ordem do Dia.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Kajuru, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta V. Exa., nobre Senador Kajuru, pelo pronunciamento.

Passo a palavra, para uma breve comunicação, ao Senador por Mato Grosso, Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Eu estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Senador Jayme Campos vai falar como inscrito.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discursar.) – Obrigado.



Sr. Presidente, caro amigo, estimado Marcos Rogério, grande Senador pelo Estado de Rondônia, Sras. e Srs. Senadores, em meio à turbulência, compete ao Parlamento encabeçar novas frentes de transformação estrutural do País a fim de buscar soluções eficazes a tantos problemas em ebulição.

Na verdade, regimentalmente comprometidos com essa empreitada, todos os Poderes da República devem se engajar numa corrente cooperativa para melhor gerir os recursos públicos.

Como se sabe, um dos mais complexos nós ainda por se desatar no Brasil é exatamente aquele envolvendo o crescente rombo nas contas públicas dos entes federados. Ontem aprovamos a distribuição dos recursos da cessão onerosa, uma matéria importante para aliviar o caixa nos Estados e Municípios, mas não suficiente para estancar a crise fiscal.

Sr. Presidente, com o propósito de buscar soluções efetivas, apresentei, dias atrás, uma proposta de emenda à Constituição, uma PEC, que destina 30% dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento para programas de infraestrutura nos Estados e Municípios brasileiros. Essa PEC, de minha autoria, objetiva dar um fôlego financeiro aos Estados para levar investimentos. Diante da atual escassez financeira dos entes federados, qualquer nova fonte de recurso se revestirá de extrema importância para garantir a prestação de serviços.

Sob uma análise retrospectiva e operativa, o Fundo Constitucional do Nordeste, o FCO – do Centro-Oeste – e o FNO – do Norte – não têm permitido o financiamento de projetos de infraestrutura dos governos estaduais. Atualmente, a legislação permite que o recurso só pode ser direcionado à iniciativa privada. Tais fundos não asseguram um percentual mínimo para os recursos dos projetos públicos de infraestrutura, tampouco contam com uma fonte significativa e assegurada de recursos vinculados à arrecadação dos impostos federais.

Sras. e Srs. Senadores, é notória a carência das regiões menos desenvolvidas quanto à oferta de rodovias, serviços de coleta e tratamento de esgoto, educação e saúde. Isso tem sido o óbvio. Não menos óbvio é o fato de que essa carência restringe enormemente a atração de novos empreendimentos produtivos em nossas regiões.

Contra essa lógica perversa, a proposta de emenda à Constituição aqui em apreço determina mudanças radicais. Em princípio, para os anos de 2020 e 2024, estabelece que pelo menos 30% da receita dos impostos federais destinados aos fundos constitucionais sejam orientados a programas de financiamento de infraestrutura e de logística dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O Senador Cid Gomes conhece muito bem essa matéria.

Mais do que isso, ilustres Senadores, em cada região do País, a gestão desses recursos competirá a qualquer instituição financeira devidamente contratada dentro do processo licitatório. Desse modo, as cooperativas de crédito e as instituições bancárias tradicionais podem livremente pleitear a administração de recursos correspondentes a determinado fundo constitucional.

Caberá, por fim, à respectiva superintendência regional de desenvolvimento estabelecer os devidos e necessários critérios.

No que concerne à repartição desses recursos, a proposição prevê a observação não somente dos planos regionais de desenvolvimento como também da distribuição das atuais receitas de impostos federais e dos fundos.

Nessa linha, estima-se que a soma dos valores para 2020, 2021 e 2022 seja aproximadamente da ordem de R\$14 bilhões para os três fundos constitucionais: do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte. Com a nossa proposta, o novo regime terá validade por cinco anos consecutivos e



representará o alívio financeiro expressivo para os Estados que somam problemas fiscais em escala espiral.

Sras. e Srs. Senadores, à luz dos estudos técnicos, o atual marco regulatório dos fundos constitucionais necessita ser revitalizado e, sobretudo, modernizado.

Os recursos públicos aplicados em políticas de desenvolvimento regional no Brasil precisam ser democratizados, sobretudo o crédito oferecido pelas instituições financeiras oficiais. Sob o regime do atual recurso repassado, os incentivos perdem eficiência, deteriorando a capacidade de promover o crescimento das regiões periféricas.

Diante desse impasse financeiro, torna-se fundamental atualizar a legislação para permitir o aporte financeiro em obras que ajudem a reduzir os custos dos transportes ligados ao desenvolvimento regional. Em outras palavras, a solução para esse problema estaria na mudança do marco regulatório nacional, de modo a possibilitar que os recursos hoje destinados aos incentivos possam ser aplicados em obras estruturantes, subordinadas às necessidades destas regiões a que eu me referi: Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

É indispensável frisar que o aumento dos gastos em logística esbarra na restrição fiscal enfrentada atualmente pelo Estado brasileiro. No ano passado, o Brasil aplicou 1,82% do PIB, do Produto Interno Bruto, em infraestrutura, quando o ideal para um crescimento sustentável seria 4,15%. Estamos muito aquém nesse caso, particularmente, do nosso potencial.

Sras. e Srs. Senadores, quando o custo do transporte cai, fica mais fácil fazer com que as empresas se instalem em regiões periféricas. Consequentemente, pode-se dizer que dois instrumentos, sejam incentivos, seja investimento em infraestrutura, se mostram eficientes e complementares.

Para encerrar, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de sublimar a indispensável necessidade de redefinir os marcos regulatórios que cercam os fundos constitucionais de financiamento, sob pena de testemunharmos um futuro ainda mais desolador para a região mais carente do País. A PEC que apresento ao Senado Federal se debruça sobre essa dramática situação, introduzindo fôlego financeiro e fonte distinta de recursos para garantir uma melhor prestação de serviços públicos no Brasil. Com a aprovação da proposta, os governos terão condições de tirar com mais agilidade iniciativa estruturante do papel.

Por isso, Sr. Presidente, eu acho muito importante essa PEC. Pedimos que todos os Srs. Senadores com certeza analisem essa nossa proposta pelo fato de que existem os fundos, principalmente no nosso caso particular, o da Região Centro-Oeste do Brasil, com Estados que hoje vivem algumas dificuldades ou muitas dificuldades, como é o caso de Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e o próprio Distrito Federal, que também é contemplado.

E vejo aqui o Senador Zequinha, que é da Região Norte, e outros do Nordeste aqui. Certamente, os Estados necessitam desse incentivo. Nós temos também que permitir que, através desse fundo, sejam criados instrumentos e mecanismos de obras estruturantes de investimento que possam melhorar a infraestrutura, a logística, a saúde e a educação.

Por isso, eu tenho certeza absoluta de que esta minha proposta é uma PEC extremamente viável e, sobretudo, devemos pensar no desenvolvimento econômico e social dessas regiões do Brasil.

É isso, Sr. Presidente e demais Senadores, que eu queria nesta tarde ressaltar da importância, pelo fato...



Eu vivo num Estado de dimensão continental, como Mato Grosso, que depende visceralmente de mais pontes, de mais estradas, de mais investimento em energia, de saúde, de educação, e esse fundo, que é recurso destinado para essa região, conforme a nomenclatura aqui do estudo, nos permitirá superar todas essas deficiências e, acima de tudo, nos permitirá também, dessa forma integrada, nessa interface que fará entre investimentos públicos, os investimentos privados.

Só andará de mãos dadas esse franco desenvolvimento que se fará através desses fundos constitucionais por meio dessa conjugação, desse trabalho que certamente é importante.

Dessa forma, agradeço a todos os senhores, na certeza, meu caro Presidente Davi, de que esta Casa vai ter uma grande receptividade em relação a essa PEC que nós estamos propondo.

Muito obrigado, meus companheiros.

(Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Marcos Rogério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Líder do PSC, Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu pedi a palavra apenas para fazer uma apresentação, um registro da presença do meu Líder, Vereador Dinelly, da capital do Estado do Pará, Belém, Presidente do partido e Líder do partido na Câmara Municipal de Belém, que está nos visitando nesta oportunidade.

Lembrando que o Vereador Dinelly é muito atuante nas suas comunidades. Já foi premiado por duas vezes pela revista *Quality*, aqui de Brasília, como o Vereador que mais atua no setor comunitário.

Bem-vindo, Dinelly, com seus companheiros. Um abraço a toda a Câmara Municipal de Belém, e, aí, na sua pessoa, aos nossos Vereadores do PSC, por todo o Estado do Pará.

Obrigado pela presença.

Muito obrigado, Presidente. (*Pausa.*)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está aberta a Ordem do Dia.

Mensagem nº 50, de 2019 (nº 401, de 2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

O parecer foi favorável, da Comissão de Relações Exteriores, do Senador Marcos do Val. (*Pausa.*)

Não havendo Senadores inscritos para a discussão, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Informo aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que iniciaremos o processo de votação nominal de indicação para a Embaixada da República da Croácia do Sr. Mauro Luiz Vieira.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)



O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO). Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Aproveitando aqui, Pátria amada, a presença de mulheres que nos orgulham, entre elas a Senadora Leila Barros e todas as demais, Simone Tebet, Rose de Freitas... Enfim, eu tenho orgulho sincero de ser companheiro de todas as mulheres deste Senado.

Hoje, 16 de outubro de 2019, o Brasil tem que se render e dar parabéns, Senador Cid Gomes – tenho certeza de que o senhor e seu irmão, o meu querido amigo Ciro, pensam o mesmo –, a essa dama brasileira, a Dona Arlete Pinheiro da Silva Torres, a Fernanda Montenegro, que completa 90 anos de idade hoje. Eu a felicito e, ao mesmo tempo, agradeço à Arlete, de quem fui companheiro de trabalho nos meus 40 anos de televisão – Deus me abençou, pois trabalhei com os maiores talentos da TV, desde Sílvio Santos à Arlete, ao marido dela, Fernando Torres, e à filha, Fernandinha –, por tudo o que Fernanda Montenegro fez pela cultura brasileira. Com a identidade de Fernanda Montenegro, seu nome artístico, chega aos 90 anos de existência, 70 deles de plena dedicação ao ofício de representar no teatro, no cinema, na televisão.

Presidente Davi, sei que o senhor jamais cometaria essa injustiça. É muito triste saber que Fernanda Montenegro, que comemora hoje os seus 90 anos, nem veio aqui à Câmara, onde foi homenageada à 1h30 da tarde. Até cumprimento o Presidente Rodrigo Maia pela sua iniciativa, mas ela se recusou, não veio. E qual foi o motivo, companheiros, companheiras? Ela tem razão ou não, Senadores, Senadoras? Simplesmente, na altura de uma mulher, querido amigo Senador Otto Alencar, de uma mulher que foi a única atriz brasileira que concorreu ao Oscar mundial – e na categoria maior, pelo *show* de interpretação no filme Central do Brasil – e que foi premiada como a melhor atriz do mundo no Festival de Berlim, eis que essa mulher brasileira, na semana passada – e aí soa inexplicável –, sofreu uma agressão, foi vítima, por parte de um tal de Roberto Alvim, Diretor do Centro de Artes Cênicas da Funarte.

Ele a chamou de sórdida por causa de uma foto, de que ela não tem culpa – fizeram –, em que ela, Fernanda, está caracterizada como uma bruxa sendo queimada em fogueira de livros; foto estampada na capa de uma revista de pouca circulação. Como pode, Senador Cid, um diretor da Fundação Nacional das Artes, do Governo brasileiro, subordinado ao Presidente Bolsonaro, cometer tamanha agressão à nossa maior atriz brasileira? Eu não posso crer jamais que o Presidente Jair Bolsonaro dispararia o mesmo adjetivo, "sórdida", contra uma artista brasileira com a trajetória e a importância de Fernanda Montenegro.

Aliás, desculpem, se eu fosse – para concluir – o Presidente Bolsonaro, eu demitiria esse Roberto Alvim por tentar conspurcar um símbolo da identidade cultural do Brasil com reconhecimento em todo o mundo. A Funarte só teria a ganhar com a exclusão de seus quadros desse ser aparvalhado, capaz de cometer uma canhice abissal. Só pode ser um excremento! Afinal, quem é esse lusco-fusco? Certamente não passa de um polichinelo.



De minha parte, como Senador, como servidor público, como brasileiro e representante de um dos nossos Poderes constituídos, peço desculpas – e sei que neste Senado a solidariedade é de todos – a Fernanda Montenegro, grande dama da cultura e uma das faces luminosas do nosso Brasil.

Obrigado, Presidente, pelo espaço e por essa justiça que deveria ser feita logo no dia em que Fernanda Montenegro, com a família, comemora seus 90 anos de vida digna – vida digna, Presidente. Sei que o senhor pensa o mesmo e sua esposa também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Kajuru, pela lembrança e pelas palavras sobre essa grande atriz brasileira, que orgulha todos os brasileiros e que completa 90 anos no dia de hoje.

Passo a palavra ao Líder do PSD, Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu estava ouvindo aqui o nobre Senador Jorge Kajuru se referindo com muita justiça à atriz Fernanda Montenegro, que é um símbolo das artes cênicas no Brasil, no teatro e no cinema. Ele dizia que ela não veio para uma homenagem na Câmara dos Deputados. Muitas pessoas recebem as homenagens, as honrarias, e não gostam de comparecer, às vezes não gostam da luminosidade, das homenagens que são colocadas.

Eu me lembro de uma frase... Eu tenho mais ou menos esse estilo também de ficar muito acomodado naquilo que eu faço para não achar que, a partir do meu trabalho e do meu ato, eu queira ter notoriedade. E há uma frase, Senador Jorge Kajuru, que eu gosto muito de dizer nesses casos: honrarias, honrarias, melhor não tê-las do que possuí-las sem merecê-las. No caso da Fernanda Montenegro, ela merece as honrarias, mas não quis receber. Temos que entendê-la pela forma como quer proceder, não deixará nunca de ser a grande atriz do teatro, do cinema, das novelas do nosso País. Merece todas as homenagens nossas, como V. Exa. acabou de fazer aí.

Mas o tema sobre o qual vou dissertar agora, assumindo a tribuna do Senado Federal, tem a ver também com V. Exa. E eu sei que V. Exa. tem sensibilidade suficiente para concordar com as dificuldades sociais que o povo brasileiro atravessa, mais ainda com o grande fosso que existe entre as classes sociais no Brasil.

Os jornais trazem hoje informações que nos deixam realmente com a preocupação de que nós teremos que tomar uma decisão, o Governo tem que tomar uma decisão, porque a sociedade brasileira não pode continuar nesse diapasão entre ricos e pobres.

Manchete da *Folha de S.Paulo* diz aqui com muita clareza que 1% da população brasileira rica equivale a 33,8% da população mais pobre, em termos de ganho; 1% tem mais renda do que 34% da população brasileira.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Um aparte ao Senador Cid Gomes, que tem sensibilidade política, é um homem que...

V. Exa. pode usar o microfone.

O Sr. Cid Gomes (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para apartear.) – Só para reforçar o que V. Exa. está dizendo, que é o pior da série. Afere-se isso desde 2012, e o pior ano onde em que houve a pior desigualdade foi exatamente o ano passado, o ano de 2018.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Pois é, eu incorporo o aparte de V. Exa.

Está na nossa dissertação aqui na tribuna essa questão. Ou seja, a cada ano que passa a situação se agrava mais. Tem-se agravado e leva o Brasil, no momento que vivemos hoje, com o



desemprego de 13 milhões de brasileiros, a uma situação muito vexatória, deixando mais do que evidente que manifestações, posições ou ações de Governo que visam a diminuir as conquistas sociais, os programas sociais, as políticas compensatórias não podem de maneira nenhuma deixar de ser consideradas.

E diz mais aqui: que a diferença entre rendimentos obtidos do 1% mais rico e dos 50% mais pobres do ano passado é recorde na série histórica do PnadC, (Pesquisa Nacional de Amostra e Domicílios Continua), do IBGE, iniciada em 2012.

O Senador Cid Gomes, que foi Governador do Estado do Ceará, um homem de senso social, que se preocupou como Governador e em toda a sua vida política com essas questões, tanto que fez um trabalho maravilhoso no Estado do Ceará – aliás, iniciado lá atrás pelo Senador Tasso Jereissati, que passou ao ex-Governador e ex-Ministro Ciro Gomes e, depois, veio V. Exa. –, sabe do quanto é importante ou de como são importantes políticas para diminuir as desigualdades sociais. Isso aumentou porque o rendimento real do trabalho da metade mais pobre caiu e subiu bem menos do que a dos ricos, sobretudo, nos últimos anos.

Para a Gerente de Pesquisa Maria Lúcia Vieira, o aumento da desigualdade reflete a recessão do mercado de trabalho nos últimos anos, que impacta principalmente aqueles que vivem de ocupações menos formais.

Os mais pobres acabam sofrendo mais do que aqueles de carteira assinada ou funcionários públicos, por exemplo. De 2017 para 2018, por exemplo, o ganho dos 10% mais pobres caiu 3,2%, para uma média de R\$153, a queda de ganho dessa população a que me referi agora. Enquanto o 1% mais rico teve um aumento de 8,4%, ou seja, R\$27.774.

Desde o início da pesquisa, e coincidindo com o aumento da desigualdade, houve ainda uma diminuição no total de domicílios atendidos pelo Bolsa Família: de 15,9%, no total do País, em 2012, para 13,7%, em 2018. Houve uma queda de 2% das famílias que eram atendidas, ou que são atendidas, pelo Bolsa Família.

Visto de outro ângulo, a extrema concentração de renda no Brasil revela que 10% da população com maiores ganhos detinha, no ano passado, 43,1% da massa de rendimentos, R\$120 bilhões. Na outra ponta, os 10% mais pobres ficavam com 0,8%, ou seja, R\$2,2 bilhões, uma diferença de R\$118 bilhões. Será que existe algum outro país no mundo democrático, do sistema capitalista, que tenha uma posição dessa? Só se tiver o mesmo regime que tem o Brasil, que é, na verdade, o capitalismo selvagem; não é o capitalismo puro. Não há nenhuma proposta política de senso social que pudesse diminuir desigualdades sociais e estabelecer um critério em que as pessoas pudessem ter, no mínimo, acesso aos bens e serviços que uma sociedade moderna pode oferecer e não oferece em hipótese nenhuma.

E quem conhece, como nós conhecemos, como a maioria dos Senadores, dos políticos de uma maneira geral – e eu me incluo porque convivo, dia a dia, com todas as classes sociais, no meu Estado –, que vai às pessoas que estão nos hospitais públicos, sendo atendidas pelo Sistema Único de Saúde, que como eu vai ao fundão do meu Estado, à periferia de Salvador, à Caatinga, ao Mucambo, à favela e pega na mão de qualquer um, como pega na mão de qualquer Presidente da República ou de Senador, para perguntar o que está acontecendo, que sabe o que está acontecendo neste País, pode dizer que o Governo Federal, os governos de uma maneira geral, os Governos estaduais e municipais, também têm responsabilidade nesse sentido. Lá na ponta, se o Prefeito tiver capacidade, o compromisso social de resolver, resolve muitas coisas, mesmo com a dificuldade das pequenas arrecadações. Há Municípios que têm a mesma arrecadação, menor, talvez, 0,8%,



que é a segunda pior arrecadação do Fundo de Participação, e você chega lá e vê um hospital funcionando, vê uma assistência materno-infantil funcionando, vê escola pública funcionando. As contas estão ajustadas, existe a compatibilização entre a receita e a despesa. E você vai a um próximo ali e já encontra uma situação completamente divergente. Nos Estados também. É só olhar, agora, a situação dos Estados do Brasil.

O Estado do Ceará, por exemplo – o Senador Cid Gomes pode me ajudar –, talvez seja a 15^a ou 14^a...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... economia, 12^a economia do Brasil. A Bahia, o Senador Jaques Wagner sabe, é a 7^a economia, a 8^a economia do País. Existem outros Estados que são menores é que têm organização, fazem a compatibilização da receita com a despesa, fazem o ajuste fiscal, trabalham nessa direção.

E é exatamente nos Estados mais ricos onde está a maior desorganização administrativa. Senão vejamos: é o caso do Estado do Rio de Janeiro, para não falar aqui dos problemas de ordem das falhas morais de Governadores, mas da desorganização completa administrativa e financeira. O Estado do Rio Grande do Sul também tem uma dificuldade muito grande do ponto de vista fiscal.

Então, depende muito, Sr. Presidente, Srs. Senadores...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... da situação de quem administra o Município, administra o Estado ou administra a Nação. Por exemplo, no Sudeste, mais de 40% da população está concentrando rendimentos da ordem de R\$144 bilhões. Isso, diante de outras regiões, é uma diferença substancial. Já o Sul, com cerca da metade da população do Nordeste, tem massa de rendimentos maior do que nove Estados nordestinos, tem massa de rendimento em torno de R\$47 bilhões, o que é uma diferença substancial para outros Estados da Federação.

Os dados de 2018 mostram ainda que o índice de Gini, que mede a desigualdade numa escala de zero – perfeita igualdade – a um – máxima concentração –, aumentou em todas as regiões do Brasil e atingiu o maior patamar da série, chegando a 0,509 em termos percentuais.

Portanto, o que eu trago aqui é um quadro de desigualdade social gigantesca e eu creio, Srs. Senadores e Senadoras, que o Governo tomaria a decisão de resolver isso...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... com políticas públicas, desenvolvimento econômico, fazendo, inclusive, com que os recursos pudessem circular. Um Estado só avança quando os recursos circulam na mão do consumidor, na mão de quem compra, de quem utiliza os bens e serviços que a sociedade oferece, todos aqueles serviços que podem ser adquiridos pela própria população. E nós temos um mercado interno muito forte. Eu não sou economista; pelo contrário, tenho formação de médico, ortopedista, mas percebo que os recursos estão praticamente presos, sem circulação. Como é que pode um país como o nosso ter hoje quase R\$500 bilhões em depósitos compulsórios? São quase R\$500 bilhões. Como é que um país tem de reserva R\$382 bilhões...

(Soa a campainha.)



O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... e não pode utilizar parte dessa reserva para concluir obras inacabadas, para concluir obras de infraestrutura de alto relevo, para escoamento da produção agrícola, rurícola? Como não pode fazer isso? Por que não pode? Porque, se fizer isso, dará a impressão lá fora, no mercado, de que o País está tirando recursos da reserva para aplicar em investimentos. Por que não? Tem que dar satisfação ao Tio Sam lá fora ou satisfação ao povo brasileiro, que luta, labuta para vencer e produzir aqui neste País?

Portanto, eu não posso entender por que a economia está tão travada dessa maneira. Houve um momento neste País em que ocorreu uma crise, e um Presidente da República chamou a crise de marola e mandou o Presidente do Banco Central soltar o dinheiro para aquecer a economia e o mercado interno. Vendeu-se mais geladeira, mais fogão, mais automóveis, o dinheiro...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Até porque, Sr. Presidente, V. Exa. sabe, como eu sei e todos sabem, que os ricos aplicam, e os médios e os pobres gastam na economia e no mercado interno para fazer a economia girar. E repetindo aqui uma frase, até traduzindo para o português, romana: "O Estado só avança quando o dinheiro circula na mão do consumidor", para comprar, para fazer o mercado girar e a roda girar.

Portanto, diante dessas dificuldades...

Senador Kajuru, eu me dirijo a V. Exa. Eu já falei com V. Exa. algumas vezes e já levantei essa questão. Há pouco mandei mensagem e pedi ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Omar Aziz, que paute esse projeto, que eu já apresentei aqui em 2016...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Este projeto que está pautado aqui eu apresentei em 2016, que é um projeto de minha autoria, que altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a incidência de Imposto de Renda relativamente aos lucros e dividendos distribuídos pela pessoa jurídica. É de 2016, e nunca andou no Senado Federal. Qual é o problema que tem? Só existem dois países no mundo que não cobram esse imposto: a Estônia e o Brasil. É aqui, é esse 1% que detém praticamente metade da renda do Brasil que não paga esse imposto sobre lucros e dividendos.

O projeto está aqui, e V. Exa., Senador Kajuru, é o Relator. Espero que V. Exa. possa apresentar um relatório favorável para cobrar de quem tem e parar de cobrar de quem não tem, de querer tirar, como agora a reforma da previdência quer, de cobrar de quem ganha um salário mínimo, dois salários mínimos, de quem tem dificuldades sociais imensas: quando paga a luz não paga água, quando faz o supermercado dorme sem ligar a luz para não gastar a luz. Dificuldades sociais grandes que todos nós conhecemos. Eu conheço perfeitamente isso, porque a vida inteira trabalhei num hospital de pessoas economicamente mais fracas, frágeis.

Agora mesmo o senhor homenageou a memória de Irmã Dulce...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)



O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... que eu conheci, Sr. Presidente, porque eu conheci e convivi com pessoas com tuberculose óssea, osteoarticular, osteomielite, vítimas da desnutrição, vítimas da fome, vítimas da miséria, impiedosa miséria que ainda grassa até hoje no Brasil.

Não está aqui no centro financeiro do País, que é Brasília; não está na Avenida Paulista; não está nos grandes centros e corporações industriais, mas está no Mucambo, na favela, na periferia das grandes cidades. E não me diga que é só no Nordeste, não, porque no ano passado caiu um prédio de apartamentos, lá em São Paulo, com 56 pessoas pobres e miseráveis perto da Avenida Paulista, juntinho da Avenida Paulista.

(Interrupção do som.)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Portanto, eu peço a V. Exa. sobre esse projeto, que está aqui desde 2016, para dispor sobre a incidência de Imposto de Renda relativamente a lucros e dividendos distribuídos por pessoa jurídica, que não paga. Não tem nada melhor do que ter uma patrimonial. Eu não tenho, não; só tenho o apartamento onde eu moro.

Mas, se eu tivesse um apartamento, fosse pessoa física e fosse alugar, pagava 27,5% de imposto. Se for patrimonial, paga 11,3%. Isso não pode acontecer no Brasil, não. E o Senado, os Senadores e as Senadoras não podem ficar fazendo ouvido de mercador, não. Isso não pode entrar por um ouvido e sair pelo outro, porque é isso ou não é. Isso não é uma coisa simples; é uma coisa grave deste País.

Eu faço isso com a veemência de quem percebe todos os dias, na minha convivência, no meu Estado, essa dificuldade.

(Soa a campainha.)

(Interrupção do som.)

... e conhece muitos Senadores aqui que estão assistindo ao que eu falo.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Só um minuto, Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Eu dou um aparte ao Senador Kajuru e ao Senador Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero concluir essa votação e peço ao Senador Otto.

Eu vou terminar a votação e passo a palavra aos inscritos.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para apartear.) – Eu apenas quero, com muito orgulho, me dirigir ao Senador Otto Alencar para antecipar a V. Sa. que foi uma emoção para mim ser escolhido o Relator desse seu histórico projeto. Com louvor, esse seu projeto está aprovado, e eu espero que já na semana que vem.

Tenho certeza de que o Presidente da CAE, Omar Aziz, vai colocá-lo em pauta, e eu estarei aqui firme – inclusive adiei a minha cirurgia – para que eu apresente o relatório totalmente favorável, repito...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... a esse ousado projeto seu, Senador Otto Alencar, no qual eu me dediquei uma semana, com o maior carinho. E fiquei mais honrado, me senti diplomado, quando eu enviei a cópia ao meu conselheiro



voluntário, histórico Senador Pedro Simon, que leu e disse: "Kajuru, perfeito o relatório." Então, ele está pronto e é claro que ele será aprovado.

Parabéns, Senador Otto, pela ousadia.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Senador Flávio Arns...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... ouço, com prazer, V. Exa.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para apartear.)

– Sim, Senador Otto Alencar, esse assunto vem sendo muito debatido também no Fundeb, porque a gente procura fontes para o financiamento da educação. E pelo que V. Exa. coloca, eu diria que o Brasil tem solução para Municípios, Estados e Governo Federal com uma medida simples, Senador Kajuru, só esta medida: acabar com a lei ordinária – ordinária – de 1995 que desonera do Imposto de Renda lucros e dividendos de pessoas físicas. Isso significa R\$120 bilhões por ano. Isso significou R\$2,5 trilhões nesses 25 anos. Isso tira Estados e Municípios da penúria...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ... da miséria, e tem dinheiro para o Governo Federal. Essa é a lei.

Quer dizer, eu até peço desculpas, porque não sabia que V. Exa. já tinha apresentado, mas concordo e apoio, porque há um outro projeto, inclusive de minha autoria, nesse sentido e que pode ser apensado a esse.

Mas, Senador Otto Alencar, aproveito só para dar os parabéns pelo seu trabalho junto com a Irmã Dulce, Santa Irmã Dulce agora, como jovem, como médico a vida toda, como Secretário de Saúde, apoiando todas as obras. E com essa medida, com esse projeto, a gente muda o Brasil, pois haverá dinheiro para absolutamente tudo: são 20 mil pessoas, mais de R\$350 mil por mês, e têm que pagar Imposto de Renda – pessoa física, pessoa física.

Obrigado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, eu agradeço a tolerância de V. Exa. e encerro meu pronunciamento agradecendo aos Senadores que me apartearam, trazendo essa realidade difícil do Brasil, do povo brasileiro, da grande população que habita nosso País e que espera de alguma forma que o Senado, que a Câmara e o Governo Federal tomem atitudes que resolvam essas dificuldades sociais do nosso País.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Eu gostaria de botasse em votação o item 10, Sr. Presidente, que é...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou encerrar essa votação e, já na sequência, atendo V. Exa. Só um minuto.



O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 50; NÃO, 2.

Está aprovado o nome do Embaixador Mauro Vieira para a República da Croácia.

Pois não, Líder Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, que botasse em votação o item 10, que é um requerimento que ontem V. Exa. anulou e que a gente gostaria que botasse em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, claro. Eu fiz o compromisso ontem com o Plenário do Senado e mantive na pauta de hoje o requerimento, com as assinaturas necessárias colhidas pelos autores do requerimento.

Requerimento nº 889, de 2019, de Líderes, solicitando urgência para Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2019, que exclui da terra indígena São Marcos a área urbana da sede do Município de Pacaraima no Estado de Roraima.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Com voto contrário do Senador Humberto.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A matéria constará da Ordem do Dia da quarta-feira, dia 23/10.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu recebi há pouco um abaixo-assinado, que eu já tinha apresentado a V. Exa., um abaixo-assinado do CNPq. Acabei de receber, não trouxe, são mais de 20 volumes, mais de 90 mil assinaturas, com relação ao orçamento da Capes.

O orçamento da Capes foi reduzido em 51,78%, R\$1,6 bilhão. Então, eu recebi o abaixo-assinado, vou entregar a V. Exa. e vou apelar aos pares para que a gente possa retomar essa discussão do orçamento e ampliar o orçamento da educação, principalmente para repor essa perda da Capes.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer a V. Exa. e a benevolência de todos os Senadores, que reconheceram a urgência nesse requerimento que exclui a sede do Município de Pacaraima da reserva São Marcos.

Eu queria pedir a V. Exa. que, em vista dos precedentes que já existem, se for possível, ouvido o Plenário, V. Exa. incluir na Ordem do Dia de hoje, em função da urgência que o caso



requer. O Município de Pacaraima é um Município com 14 mil habitantes. Tem hoje cerca de 20 mil habitantes, tem 2 mil alunos brasileiros da rede pública de ensino municipal e 1.635 alunos venezuelanos.

Portanto, o Município se encontra numa situação difícil. É fronteira com a Venezuela, é a porta de entrada da imigração venezuelana. E esse decreto legislativo nada mais seria do que para conceder a base física, uma área geográfica de mil hectares, para ser a sede do Município de Pacaraima. Excluiria da reserva São Marcos, que são 650 mil hectares.

Portanto, eu gostaria de contar com o apoio de V. Exa. e com a benevolência deste Plenário, Senadores e Senadoras do Brasil.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Plínio e, em seguida, Senador Fabiano.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, na votação anterior, para nomeação do Embaixador na República da Croácia, meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Ata registrará a manifestação de V. Exa.

Senador Fabiano.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria aqui manifestar e apresentar um requerimento.

Eu requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção, em ata, de voto de repúdio – voto de repúdio – ao Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Sr. Homero de Giurge Cerqueira, pelos reiterados impedimentos a que servidores do instituto possam prestar esclarecimentos técnicos à Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal e pela postura não republicana e antidemocrática na gestão do órgão.

Requeiro ainda que seja enviado cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Então, Sr. Presidente, fazendo esse encaminhamento, solicito a leitura e a deliberação, porque eu, como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, com o total desmonte que tem acontecido, com os crimes ambientais de tamanha proporção... Nós temos aí nove Estados, só da Região Nordeste, sofrendo com o derramamento de óleo, com o comportamento...

A todas as audiências públicas a que eu tenho procedido na Comissão de Meio Ambiente os funcionários do ICMBio são proibidos de comparecer. Então, faço o apelo para que se faça um encaminhamento a esse voto de repúdio, porque censura, não! Mordaça, não!

Nós vivemos numa democracia, num Estado democrático de direito, em que os Poderes são autônomos e independentes entre si, mas em que devemos dar uma resposta à população, uma resposta ao meio ambiente, porque defender o meio ambiente é defender as vidas humanas que ainda estão por vir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para apoiar a moção de repúdio, como Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, porque é inaceitável que a Casa queira esclarecer fatos, convoque ou



convide, e a pessoa, além de não vir, obrigue e pressione outros funcionários a aqui não estarem presentes. É uma postura absolutamente inaceitável, de desrespeito ao Senado da República.

Portanto, além da moção de repúdio, eu encareceria a V. Exa. que fizesse uma comunicação ao Ministro do Meio Ambiente, para determinar que se respeite esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu recolho a manifestação do Senador Fabiano Contarato e me solidarizo com ela. V. Exa. Tem toda a razão: é uma falta de respeito com esta Casa e com a Comissão de Meio Ambiente, que V. Exa. preside.

Eu informo ao Plenário que V. Exa. será atendido, nos termos regimentais, e eu determino à Secretaria-Geral da Mesa que tome as devidas providências.

Senador Humberto, Líder.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria aqui esclarecer, em relação ao projeto de requerimento de urgência que foi apresentado pelo Senador Telmário... Telmário Mota – meu Deus do céu... Perdão! – e Mecias de Jesus.

A minha preocupação é a seguinte: a Câmara dos Deputados já teve uma interpretação em relação a decretos legislativos que procuram revogar decretos presidenciais que não tenham efeito normativo, mas tenham um efeito direto naquilo que determinam. Por essa razão, ou seja, pela dúvida quanto à constitucionalidade de o Congresso Nacional editar um decreto para sustar decretos com essa qualificação, é que eu queria, naquele momento, fazer a sugestão de que o Senador Telmário aceite a sugestão de que isso fosse para a CCJ, para a CCJ emitir um parecer sobre essa questão.

Qual é a minha preocupação? Além de uma decisão como essa ficar sujeita ao controle constitucional do Supremo Tribunal Federal – alguém pode levantar essa questão –, eu fico preocupado com que a gente esteja abrindo um precedente, especialmente em um tema que trata de reduzir espaço de demarcação de reserva indígena e tal. Então foi esse o sentido. E me preocupa se isso não vai, mais para frente, acontecer, ou seja, alguém questionar no Supremo, e se daqui para frente a gente não vai ter decretos legislativos em série tratando de um tema que tem essa relevância na conjuntura que a gente está vivendo hoje.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Mecias.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu entendi a preocupação do Senador Humberto e concordaria plenamente com ele se esse decreto tivesse o condão de sustar algum ato do Executivo. Ele não tem isso. Não susta nenhum ato, não cria nenhuma nova situação. Ele apenas corrige um erro do Executivo, que, ao criar a Reserva São Marcos, não tirou da área da Reserva São Marcos, de 650 mil hectares, a área de mil hectares para a sede do Município; deixou tudo dentro da mesma área.

Hoje o Prefeito não pode emitir um licenciamento ambiental, não pode emitir uma licença para construir-se um posto de gasolina, um posto de saúde, uma escola municipal; não pode nem receber recursos de emendas federais, porque para isso ele teria que emitir licenças ambientais para a construção. Ele não pode fazer isso. Como não pode fazer isso, ele não pode receber recursos, Presidente.



Portanto, o decreto legislativo é só para corrigir um erro que o Governo Federal cometeu ao editar a norma que criou a Reserva São Marcos. Não estamos sustando nenhum ato nem criando um fato novo que não seja a necessidade urgente de se dar ao Município de Pacaraima uma área física, sendo que, entre os 5,6 mil Municípios do Brasil, Pacaraima é o único que é virtual.

O Prefeito Juliano se encontra aqui, e eu quero cumprimentá-lo, bem como os secretários municipais, os Vereadores que estão aqui em Plenário; e cumprimentar o Prefeito Jairo, do Município de Iracema, que esteve desde ontem aqui, no Plenário, pedindo a benevolência dos Senadores do Brasil para ajudar Roraima a partir do Município de Pacaraima.

É o que eu tenho a dizer, Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente... Sr. Presidente, ainda respondendo...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Senador Humberto, com toda a razão... Senador Humberto, o projeto não é constitucional. O inciso V do art. 49 da Carta Magna é claro ao estabelecer a competência deste Parlamento para sustar os efeitos das exorbitâncias do poder regulamentar do Poder Executivo. Então, esse é um caso específico.

E, para dar mais segurança, Sr. Presidente, a Funai entrou com uma ação no Judiciário, pedindo a extinção do Município. Olhe o que diz o juiz agora, o juiz federal. O juiz ressaltou que não acredita em impedimento constitucional para a criação de municípios em terra indígena "pela mesma razão que inexiste impedimento constitucional para a criação de terra indígena em município", ou seja, o juiz não acatou a ação da Funai, reconhecendo que o Município existe e precisa da sua sede. Tanto é verdade que o Município de Uiramutã, que é na Raposa Serra do Sol, já está tendo a sua área urbana. Então só falta Pacaraima.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deixem-me fazer uma observação. Alguns Senadores chegaram agora e estão pedindo votação nominal. A gente tem várias autoridades aqui.

Eu queria consultar o Plenário se eu posso votar... Nós já votamos o requerimento de urgência, dentro do Regimento, apresentado pelo Senador Mecias, pelo Senador Telmário e pelo Senador Chico Rodrigues em relação à questão do Município de Pacaraima, mas eu preciso do consentimento do Plenário para que a gente possa dispensar o interstício. Ele já estava marcado na pauta da próxima semana, cumprindo a regra do Regimento. Mas, diante das manifestações do Senador Telmário e do Senador Mecias, eu queria consultar o Plenário se a gente pode votar agora esse projeto de decreto legislativo, agora, de forma simbólica.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, o PSD concorda.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, o MDB concorda, reconhecendo a necessidade e a importância de darmos ao Município de Pacaraima as condições para que o Município possa funcionar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSDB?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela Liderança.) – Concorda.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Podemos?

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Pela Liderança.) – O Podemos apoia, Sr. Presidente. Consideramos da maior importância dar celeridade a esse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, apesar de compreender que certamente a forma como isso está sendo proposto não seja a mais adequada, há dúvidas quanto a constitucionalidade dessa decisão que nós vamos tomar aqui. Eu libero a bancada para que vote de acordo com a sua consciência. Isso também não vai impedir que alguém que se sinta prejudicado possa recorrer ao Supremo e restabelecer a legalidade, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu informo que, da área, são 650 mil hectares.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Município de Pacaraima está solicitando 1 mil, ou seja, 0,15%.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, o PDT concorda e louva a iniciativa do Senador Mecias.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSL, Senador Flávio?

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - RJ. Pela Liderança.) – Parabenizando o Senador Mecias, também voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pronto, havendo concordância...

Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela Liderança.) – Cidadania é "sim", evidentemente: 0,15%. Meu Deus do céu, estou aturdido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Pela Liderança.) – PSB também de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu conheço Raposa Serra do Sol, conheço Pacaraima. Entendo que somos solidários ao Senador Mecias e a todos os Senadores do Estado de Roraima. Estamos juntos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como há concordância do Plenário, coloco em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2019, de autoria do Senador Mecias de Jesus, que exclui da Terra Indígena São Marcos a área urbana da sede do Município de Pacaraima, no Estado de Roraima.

O parecer foi favorável, nº 131, do Senador Telmário Mota.



Colocamos em votação...

Eu designo o Senador Telmário Mota para proferir parecer sobre o projeto, em substituição à CCJ.

(Parecer nº 239, de 2019-PLEN/SF)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, a verdade é que aquela área já existe desde o século XVIII. Imaginem, desde 1920... O Município foi criado em 2015, Sr. Presidente, e é preciso designar aquela área tão importante. Na verdade, todo o Município é indígena e são 8 mil quilômetros quadrados. Só estamos querendo essa área de 1 mil hectares, que é insignificante, é 0,6%, Sr. Presidente, não é 0,15%.

Então, eu faço um apelo aqui aos Senadores, porque há 22 anos o Município está criado, precisa dessa área urbana para poder aplicar as políticas públicas, até porque ali, Sr. Presidente, é uma área de fronteira em que precisa a gente manter a nossa soberania.

Então, eu faço um apelo ao Pleno para que aprove o projeto. ()

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Parecer é favorável pela CCJ.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Passamos à votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação, final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 240/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do Sumário**)

Em discussão a redação final.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai a Câmara dos Deputados.

Como vários Senadores chegaram agora, eu vou colocar mais uma...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu só quero agradecer a este Plenário.

Acabou. Estão aqui o Prefeito Juliano e o Mecias.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. me assustou agora.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Neste momento, um sonho de Pacaraima, Sr. Presidente, está sendo realizado.

Parabéns a todo o Senado.

Podem acreditar: Pacaraima, neste momento, está em festa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Parabéns, Senador Telmário.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer a V. Exa., quero agradecer a todos os Senadores e Senadoras que estão nos ajudando, ajudando Roraima a retirar as feridas que há muitos anos castigam o seu povo.



Cumprimento o Prefeito Juliano, que aqui está conosco, também aqui em Plenário, para agradecer a todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras do Brasil.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mensagem nº 64, de 2019, nº 323...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe, é porque tem várias...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – É matéria vencida e, como vencida...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... registro os votos contrários, tanto em relação aos requerimentos, porque imaginava que tinha que cumprir os interstícios, quanto em relação ao projeto, porque considero que é matéria constitucional e não poderia ser tratada aqui.

Repto: faço questão que V. Exa. registre a posição minha, pessoal, e a posição da Rede Sustentabilidade contrárias ao requerimento de urgência, porque, em primeiro lugar, não haveria a possibilidade de quebra dos interstícios, e, segundo, porque, na minha interpretação, deveria ser apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça em relação ao mérito do projeto porque a Consultoria inclusive do Senado disse que essa matéria só pode ser regida por emenda constitucional, e nunca por projeto de decreto legislativo.

A matéria vencida, Excelência, vencido sou. Só peço que faça questão de registrar na ata e nas notas taquigráficas, para ficar clara a posição do meu Partido, da Rede Sustentabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero aproveitar essa oportunidade, Senador Randolfe, e registrar a posição de V. Exa.

V. Exa. desde ontem fez uma manifestação contrária. Esta Mesa, recolhendo uma questão de ordem de V. Exa. hoje, anulou a votação deste requerimento que ocorreu na semana passada; nós o pautamos para hoje, eu fiz uma consulta no Plenário sobre a possibilidade de quebrarmos o interstício, o Plenário...

Mas, enfim, V. Exa. faz o registro de V. Exa. e constará a manifestação de V. Exa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Excelência, matéria vencida, e, enfim, não há que se estender em relação ao debate. Só quero, assim, o registro obviamente da nossa posição.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado pela compreensão de V. Exa.

Mensagem nº 323.

Estou informando ao Plenário que vários Senadores não votaram na primeira votação nominal. Portanto, eu vou fazer a votação de mais uma autoridade para embaixada para a gente recolher a votação nominal dos Senadores.

Mensagem 323/2019, pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Carlos Ricardo Martins Ceglia, Ministro de Primeira Classe da Carreira



de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

O parecer foi favorável, da Senadora Daniella Ribeiro. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Quando nós atingirmos o quórum de 41, 42 Senadores eu vou encerrar a votação para nós iniciarmos a votação da medida provisória.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero informar a esta Casa que apresentei um requerimento, de acordo com os termos do art. 222 do Regimento Interno, para que seja apresentado ao escritor e compositor Francisco Buarque de Hollanda, mais conhecido como Chico Buarque, um voto de aplauso por ter sido agraciado com o Prêmio Camões, o mais importante prêmio literário da Língua Portuguesa.

Nós já fizemos o encaminhamento essa Mesa. Quero convidar todos os Senadores que queiram se associar a essa proposição para que ela possa vir a ser encaminhada ao grande artista brasileiro Chico Buarque de Hollanda.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Izalci Lucas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para subscrever o requerimento do Senador Humberto também, prestando todas as homenagens devidas e necessárias ao maior nome de todos os tempos da música popular brasileira, que é Francisco Buarque de Hollanda.

Então, com a aquiescência do Senador Humberto, quero me associar também não só à homenagem, mas também em relação ao requerimento.

Complementando, Presidente, também para registrar o meu voto favorável na autoridade anterior esta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ok, a Ata registrará a manifestação de V. Exa.

Senador Izalci.

Peço aos Senadores que estão em Plenário que exerçam o direito de voto.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, no período de 2015 a 2017 o Ministério da Saúde e também a Organização Mundial da Saúde reconheceram o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) relacionado ao zika vírus.

O Presidente emitiu a Medida Provisória 894, concedendo às vítimas dessa epidemia da microcefalia... Estendeu, então, uma pensão vitalícia, em substituição ao BPC, porque com o



BPC, dependendo da renda, se o pai, a mãe ou alguém da família trabalhar, ele corre o risco de perder o BPC.

Então, essas famílias solicitaram que pudessem trabalhar e não perder o BPC. Então, foi emitida uma medida provisória estendendo a essas crianças uma pensão vitalícia de um salário mínimo em substituição ao BPC.

Eu tive o privilégio de ser o Relator dessa matéria, e nós a aprovamos hoje na Comissão mista por unanimidade. Todos aprovaram essa medida, que deve ser aprovada também, espero que seja aprovada por unanimidade na Câmara e depois no Senado.

Mas eu quero aqui ressaltar que nós acatamos diversas emendas parcialmente, mas acatamos uma emenda especial do Senador Romário. O Senador Romário apresentou uma emenda, estendendo não só para aqueles que foram afetados pelo zika vírus, com a microcefalia... Ele apresentou uma emenda estendendo a todas as crianças que tivessem realmente, como ficou no texto, uma síndrome congênita do zika vírus, ou seja, estendendo para aquelas crianças que foram afetadas, além da questão da microcefalia.

Nós já tínhamos praticamente preparado o relatório, é evidente, por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, da questão orçamentária e financeira. Tínhamos dificuldade de ampliar mais ainda os benefícios dessa medida, mas fizemos um acordo. Não lemos o relatório ontem, deixamos para hoje, e fizemos um acordo para votá-lo hoje. Então, vários Senadores... O Senador Girão estava presente e fez o acordo conosco. Nós lutamos e conseguimos, Senador Veneziano, ampliar também para 2018 – porque a medida original, apesar do reconhecimento da epidemia, foi de 2015 a 2017. A medida provisória estendeu até 2018, porque muitas mães estavam grávidas, muitas senhoras estavam grávidas, e estenderam para 2018.

Conseguimos ontem, junto com o Ministro Osmar Terra – que quero aqui também cumprimentar, parabenizando-o por essa iniciativa –, ampliar também para 2019. E ainda conseguimos também, Sr. Presidente, que na medida original... Eles estavam revogando uma lei, uma medida provisória aprovada aqui nesta Casa, com relação à licença-maternidade, ao salário-maternidade que, pela medida provisória, eram estendidos para 180 dias. Estavam sendo revogados e nós conseguimos voltar para o texto a concessão da licença-maternidade e também do salário-maternidade por 180 dias.

É evidente que não foi realizado o nosso sonho. Eu, como Relator, gostaria muito de beneficiar todos os deficientes, todos aqueles que foram afetados por qualquer situação, mas nós temos limitações. Foi um primeiro passo. Acho que a gente conseguiu avançar.

Quero aqui parabenizar o Presidente Jair Bolsonaro por ter a ousadia de, num momento de crise como a nossa, encarar um tema tão importante, tão relevante. Nós fizemos três audiências públicas. Na primeira audiência, chamamos os especialistas. Estiveram conosco vários especialistas de diversas universidades, de institutos de pesquisas. Na segunda audiência recebemos as mães, algumas inclusive com o filho com microcefalia. É triste porque a gente sabe que a família, principalmente a mãe, ainda tem a agravante de que muitos pais – nós, homens – abandonam a família quando têm uma situação como essa. Então, a gente pode ouvir muitas mães com seus filhos. Isso realmente nos sensibiliza muito. A gente conseguiu, depois, ouvir também o Poder Público. Esteve conosco o Ministro Osmar Terra. Esteve conosco, também, a representante do Ministério da Mulher, da Família, o representante do Governo de Alagoas. E a gente conseguiu, então, avançar. Aprovamos essa medida por unanimidade. Agora, vai depender apenas da votação na Câmara e, depois, aqui no Senado.



Então, quero aqui aproveitar para agradecer a todos aqueles que contribuíram no relatório, a todos aqueles que participaram do debate. Há muitos projetos tramitando, na Casa, na Câmara e no Senado, buscando aperfeiçoar, cada vez mais, e dar uma justiça mais ampla para essas crianças que foram vítimas desse descaso.

Na prática, no período 2015-2017, ocorreu um descaso do Governo, porque houve uma epidemia, com quase 2 mil crianças afetadas nesse período 2015-2017. Sabemos que isso ocorreu ainda em 2018, em 2019, e espero que, em 2020, haja uma redução drástica com relação a isso. Esse é um passo a mais, e queremos depois dar o segundo passo, melhorando e ajudando muito.

Então, obrigado a todos os Senadores e Senadoras pelo apoio e pela aprovação dessa matéria tão relevante, importante e urgente que aprovamos na tarde hoje.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Senador Izalci, você me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero encerrar esta votação e iniciar a medida provisória. Aí eu passo a palavra, durante a discussão da medida provisória, para V. Exa.

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.3 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Votaram SIM 45; NÃO, 01.

Está aprovado o nome do Embaixador Carlos Ricardo Martins para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2019, que dispõe sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios (proveniente da Medida Provisória nº 886, de 2019).

Parecer nº 1, de 2019, da Comissão Mista, o Relator da matéria foi o Senador Marcos Rogério, que foi favorável à matéria, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2019, que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 15 de outubro. O prazo de vigência da matéria se esgota no dia 16 de outubro, hoje.

A Presidência comunica que foi constatado no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2019, inexatidão material. O dispositivo constante na Emenda nº 82, que foi acatada pelo Relator, o Senador Marcos Rogério, votada e aprovada pela Comissão Mista, não foi consolidado no texto do PLV nº 24, de 2019. A Câmara dos Deputados foi notificada no dia 15 de outubro, ontem, da ocorrência do erro, não sendo possível, no entanto, a correção tempestiva naquela Casa, em virtude da conclusão da discussão.

A Presidência determinou, portanto, a publicação dos avulsos do PLV com o texto correto, incluindo o dispositivo constante na Emenda nº 82.

Concedo a palavra ao Senador Marcos Rogério, Relator da matéria.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Como Relator.) – Sr. Presidente, nobre Senador Davi Alcolumbre, Sras. e Srs. Senadores, a matéria



veiculada na MP nº 886, de 2019, objetiva a organização administrativa do Poder Executivo, e o PLV se manteve fiel ao tema tratado na versão original, com pequenos ajustes julgados pertinentes por este Relator e até aqui plenamente acatados pelo Parlamento, inclusive quando da votação na Câmara dos Deputados.

Passo à parte final do relatório, porque a matéria já foi devidamente discutida e votada na Comissão Mista e igualmente também apreciada na Câmara dos Deputados e, lá naquela Casa, aprovada sem maiores alterações ao texto por este relatório apresentado na Comissão Mista.

Igualmente, conforme pormenorizadamente justificado no parecer da Comissão Mista e expressamente consignado em nosso voto proferido na ocasião, acatamos tão somente a Emenda nº 82, que recupera a prerrogativa inexplicavelmente retirada do Legislativo da aprovação da escolha de diretores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit). A matéria votada na Câmara dos Deputados manteve a deliberação da comissão mista tendo apenas feito adequações redacionais, as quais acatamos e complementamos na forma do PLV sugerido ao final.

Portanto, nosso voto é pela presença dos requisitos constitucionais de relevância e urgência, bem como pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 886, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação, com acolhimento da Emenda nº 82 e rejeição de todas as demais, na forma do texto do PLV nº 24, de 2019, publicado no dia de hoje.

Era o que tínhamos a apresentar, sem prejuízo de permanecermos à disposição dos ilustres Senadores para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

É como voto, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Marcos Rogério, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcio Bittar.)

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC)

– Passa-se à apreciação da matéria.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC)

– Concedo a palavra ao Senador Humberto, Líder do PT.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem sobre esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC)

– Pois não, Senador Cid.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC)

– Concedo a palavra ao Senador Cid para uma questão de ordem.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para questão de ordem.) – Obrigado, Presidente.

Fazendo referência ao §10 do art. 62 da Constituição Federal, bem como o art. 403 do Regimento Interno do Senado Federal, levanto a presente questão de ordem para que V. Exa. defira.



Considere como não escrito e consequentemente declare a perda de eficácia do inciso XXIV do art. 37 da Lei nº 13.844, de 2019, com a redação dada pelo art. 1º da MP nº 886, de 2019, cujo teor se repete no do Projeto de Lei de Conversão nº 24, a referida medida provisória.

Ocorre, Sr. Presidente, que, ao editar a Medida Provisória nº 866, o Presidente da República violou frontalmente o princípio da irrepetibilidade de medidas provisórias rejeitadas ou que tenham perdido a eficácia na mesma sessão legislativa. Senão, vejamos, quando da edição da Medida Provisória nº 870, incluiu-se a política de imigração laboral como área de competência do Ministério da Justiça; todavia, tal competência foi alterada pelo Congresso Nacional passando do Ministério da Justiça para o Ministério da Economia, conforme o texto original da MP nº 870 e o PLV nº 10, de 2019.

Então, para não me estender na questão de ordem, o que estou levantando aqui, Sr. Presidente, é que esse item, no caso agora o item 24 do art. 37, com a redação dada pelo art. 1º da MP nº 866, já foi objeto de deliberação este ano desta Casa, portanto, não poderia constar dessa medida provisória.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC)

– Quero perguntar ao Senador Marcos Rogério se quer se manifestar sobre a questão de ordem levantada pelo Senador Cid Gomes.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Como Relator.) – Sr. Presidente, a dúvida suscitada pelo ilustre Governador Cid, Senador da República diligente, é bastante apropriada, mas eu tenho uma posição que diverge um pouco do entendimento, da compreensão de V. Exa., porque o Supremo Tribunal Federal, quando determina a suspensão da eficácia, retira o efeito da execução imediata da norma, os efeitos práticos da medida provisória. Ou seja, em medida provisória, uma vez editada e publicada, cumprem-se os seus efeitos normativos imediatamente, diferentemente de matéria normativa veiculada pelo devido processo legislativo ordinário – projeto de lei, projeto de lei complementar –, que não tem execução imediata a partir da sua apresentação. No caso de uma MP editada e publicada, ela cumpre os efeitos imediatamente.

Quando o Supremo Tribunal Federal, sendo provocado, se manifesta para suspender a eficácia, suspende-se a executoriedade da lei, mas ele não pode, por derivação, suspender a tramitação de matéria legislativa, senão o escopo da decisão teria que ser outro.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Como projeto de lei, a matéria pode continuar tramitando. O Parlamento poderia inovar, inclusive, nessa mesma sentada, e incluir o texto pela via ordinária comum. O que se suspende numa situação como essa é a executoriedade, que é dada, no caso de MP, durante o seu trâmite.

Então, nesse caso aqui, apenas uma ponderação que estou fazendo com V. Exa. de que os efeitos jurídicos decorrentes da MP, quando da sua publicação, esses restaram suspensos. Agora, quando da apreciação da proposta no âmbito desta Casa, é possível, inclusive em sede de emenda, você apresentar o texto. Nada impede a executoriedade da norma; imediatamente, como medida provisória, é que não pode cumprir os efeitos.

Então, a ponderação que faço, Sr. Presidente, é nesse sentido. Não se trata de acatar, de afrontar a decisão do Supremo Tribunal Federal com relação aos efeitos imediatos da medida



provisória, mas, no processo legislativo, é possível inovar. E é nessa esteira que estou me manifestando.

(Durante o discurso do Sr. Marcos Rogério, o Sr. Marcio Bittar deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Cid.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para contraditar.) – Sr. Presidente, o nobre Senador é advogado com certeza. Eu sou engenheiro.

O que a Constituição...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – E a voz ajuda um pouco. Não é?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – O que a Constituição e o Regimento Interno desta Casa dizem, taxativamente, textualmente, sem que caiba interpretação, é que uma mesma medida provisória não pode tratar do mesmo assunto na mesma sessão legislativa.

Foi enviada no início do ano uma medida provisória que alterava essa função, propondo para o Ministério da Justiça. Este Congresso mudou para o Ministério da Economia. Agora, o Executivo envia de novo, na mesma sessão legislativa, trazendo o tema, que é imigração laboral, para o Ministério da Justiça. Então, isso é nulo de pleno direito.

O que eu quero é poupar que a gente vá às barras dos tribunais. O razoável é que não se aceite esse item específico, e se entenda como não constante da medida provisória, com a devida *data venia* ao nosso Senador Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Para responder questão de ordem.) – Senador Marcos, que está na tribuna fazendo a defesa do seu relatório, na verdade, o Senador Cid Gomes tem... Cabe coerência na manifestação do Senador Cid Gomes. Portanto, eu determino a retirada... Não, eu vou colocar para votação a impugnação feita pelo Senador Cid Gomes desse trecho da medida provisória.

Continuamos em discussão. (*Pausa.*)

Senador Humberto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria exatamente me colocar contra...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... a medida provisória, não tanto do ponto de vista do seu conteúdo, porque nós entendemos que é da autonomia do Governo federal apresentar a proposta de organização interna que venha a ter da própria Presidência da República, mas exatamente por esse aspecto de reedição de uma medida provisória cujo tema já foi objeto de uma discussão anterior, inclusive de decisão anterior, eu vim aqui manifestar a minha posição contrária, inclusive do ponto de vista da aprovação dos seus pressupostos.



Então registro aqui a nossa posição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discutir.) – Presidente, o Governo já pode pedir música no Fantástico, porque é a terceira vez que reedita a mesma medida provisória. Já pode pedir música. Veja só, o Governo primeiro editou a Medida Provisória nº 870. Teve o dispositivo sobre demarcação de terras indígenas, que foi retirado. Aí o Governo reeditou a Medida Provisória nº 886, trazendo de volta a demarcação de terras indígenas, transferindo para o Ministério da Agricultura, o que não podia, porque já tinha sido vencido na primeira medida provisória, que era a nº 870. Nós impugnamos, a Rede Sustentabilidade impugnou a medida no Supremo Tribunal Federal e, Presidente, quero destacar que V. Exa., aqui no Plenário, impugnou o dispositivo que era repetido naquela Medida Provisória nº 870. Mas me parece que, como o Governo é pertinente ao erro, ele edita a mesma medida provisória, sobre o mesmo tema, a organização administrativa, mais uma vez, reeditando um dispositivo de medida provisória anterior que havia sido derrotado. Eu só quero destacar o quanto impressionante é, e assistir a questão de ordem apresentada pelo eminente Senador Cid Gomes, porque é óbvio, e V. Exa. já o fez aqui, na nº 870, na combinação da nº 870 e da nº 886, quando impugnou o tema da demarcação de terras indígenas, para V. Exa. obviamente acatar e de pleno impugnar o aspecto que é motivo de reedição de medidas.

Mas só para destacar, alguém alerte o Governo, porque três vezes já dá para pedir música. Três vezes se pede música.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu acho que os engenheiros, Senador Cid, no dia de hoje, estão contribuindo...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com os advogados.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... com os advogados e com a advocacia, porque eu quero dizer, de igual modo, Senador Randolfe, que V. Exa. tem tido o zelo e o cuidado com medidas provisórias que precisam ter a sua segurança jurídica assegurada, até pela característica das medidas provisórias.

Eu acho que fica claro que essa questão do art. 37, que trata, no inciso XXIV, da política de migração laboral, já é matéria vencida, repetida na questão.

E mais, V. Exa., prudentemente e de forma eficiente, também já corrigiu um erro material que havia sido praticado na Câmara quando da publicação do avulso, restabelecendo a matéria conforme foi aprovada na Comissão de Mista de Deputados e Senadores das medidas provisórias.

Portanto, V. Exa. tem todo o apoio do MDB para fazer a impugnação desse artigo e podemos encaminhar, então, o voto favorável à medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Plínio.



O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discutir.)

– Presidente, eu não pude resistir. Ouvindo o Senador Randolfe falar que o Governo tem direito a pedir música no Fantástico, o Supremo Tribunal Federal vai julgar amanhã, pela sexta vez, prisão em segunda instância; deve pedir duas vezes música no Fantástico, então, porque nunca vi esse consumo de jurisprudência flutuante, ou então *banana boat*. Está um negócio terrível. Vou lembrá-lo de pedir duas músicas e vou sugerir as músicas, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Presidente, é só para justificar as duas ausências minhas na votação anterior. Votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Partido Liberal. A Ata registrará a manifestação de V. Exa.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas, em turno único.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada... (*Pausa.*)

Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para discutir.) – Presidente, apenas uma rápida consideração.

Mais uma vez, o Senado contribui especialmente porque nós reconhecemos o trabalho do Senador Marcos Rogério, que se dedicou a preparar um parecer sobre essa matéria. Mas nós voltamos àquela velha cantilena: chega a medida provisória e nós não estamos nem mesmo respeitando aquele acordo de algum tempo já, da outra Legislatura de que, publicada a medida provisória, teríamos 48 horas para a deliberação.

Nós estamos votando por tratar-se do último dia do prazo. Se não votarmos, irá para o arquivo. Nós vamos colaborar, mas queremos aproveitar essa oportunidade para, mais uma vez, cobrar da Câmara dos Deputados.

A proposta de emenda à Constituição que equaciona, que normatiza essa questão, para evitar que o Senado tenha que deliberar com a espada no peito, no último minuto da prorrogação do jogo, foi aprovada pela Câmara, mas até hoje não houve a promulgação; e, portanto, não vigora ainda.

Por essa razão, Sr. Presidente, o apelo que formulamos a V. Exa. é no sentido de convencer o Presidente da Câmara para que essa proposta de emenda à Constituição, aprovada já pelo Senado e pela Câmara, possa ser promulgada, a fim de que evitemos esse impasse.

Mas quero dizer a V. Exa. que ouvi o seu apelo e vamos colaborar, vamos votar favoravelmente a essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Alvaro Dias. E agradeço ao Plenário, a todos os Líderes, Senadores e Senadoras que, atendendo ao apelo desta Presidência e do Governo, tiveram a sensibilidade política e institucional de compreender a importância da votação desta medida provisória, na tarde e noite de hoje. Muito obrigado a todos os Líderes que compreenderam a importância desta matéria.



Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática, ressalvado o inciso XXIV do art. 37, impugnado pelo Líder Senador Cid Gomes.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Em votação a impugnação formulada pelo Senador Cid Gomes ao inciso XXIV do art. 37 da Lei nº 13.844, com redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 886.

Aqueles Senadores e Senadoras que concordam com a impugnação permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a impugnação. Considera-se não escrito o texto impugnado.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto publicado pelo Senado Federal em avulso, que inclui o dispositivo constante na Emenda nº 82.

Não há Senadores inscritos para encaminhar.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para registrar o meu voto favorável, uma vez que eu não pude votar na primeira ocasião.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como embaixador não precisa de maioria absoluta, eu posso votar mais um embaixador para registrar a ausência de vários Parlamentares que não puderam votar.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Antes de passar para V. Exa.

Senador Lucas, Senador Cid, tem um projeto que nós fizemos um acordo ontem. Cadê o projeto?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Do Senador Lucas, 223.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Isso.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Projeto urgente e necessário, Sr. Presidente. Todos os 27 Estados da Federação estão angustiados com a aprovação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu coloquei na pauta ontem, depois da votação, e avisei que ia estar hoje.



Projeto de Lei nº 223, de 2019, do Senador Lucas Barreto, que altera o art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 1996, chamada Lei Kandir, para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos de ICMS.

O parecer foi favorável, do Senador Cid Gomes, na Comissão de Assuntos Econômicos, Parecer nº 77.

Essa matéria tramita em regime de urgência, nos termos do requerimento aprovado ontem, nº 911, de 2019.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Passamos à discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo Senadores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação a matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Presidente, aqui do meu lado... Bom, primeiro em homenagem a quem está ao seu lado aí, essa paz em pessoa, Major Olimpio. Para causar inveja a ele, por favor, Presidente, me entregue aquilo que o senhor prometeu de Roma. O terço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está chegando o terço de V. Exa. encaminhado pelo Papa Francisco.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Obrigado. Desculpa, é brincadeira.

O Senador Eduardo Braga colocou aqui a definição, com palavras fantásticas, para definir esse homem brasileiro, que vai completar 70 anos de trabalho, de profissão. E todos aqui sabem como ele começou a vida dele e onde ele chegou. Eu falo de Sílvio Santos, que vai chegar agora aos seus 90 anos de idade.

E aí está na mesa, Presidente, um requerimento para que a gente faça aqui no Senado Federal uma justa homenagem a ele.

Então eu pediria a V. Sa. a compreensão de votação desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Nós precisamos de pelo menos 41 votos do Plenário para votarmos o Projeto de Lei Complementar nº 223.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que convide os Senadores e Senadoras que estão em outras dependências da Casa a que venham ao Plenário.

Nós estamos em votação nominal.

Senador Omar Aziz, Presidente da CAE.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nós temos um requerimento aí na mesa, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal. É um voto de aplauso aos artistas amazonenses do Xingó, da etnia tucano, que são do nosso Estado – e



aqui incluo os uananos e ticunas –, pelo trabalho realizado na exposição Vaivém, em cartaz no Centro Cultural Banco do Brasil, de Brasília, que expõe, de forma poética e verdadeira, a beleza da cultura amazonense.

Requeiro ainda que seja enviada a cópia do presente, conforme dados em anexo.

A exposição é feita em tela, conta com pinturas, esculturas, instalações fotográficas, vídeos, documentos, intervenções e a *performance* "A história das redes de dormir na cultura brasileira", que reúne artistas de distintos contextos sociais, diferentes períodos e regiões do País, que refletem sobre permanência, rupturas e resistência na representação e no uso da rede de dormir na arte e na cultura visual brasileira.

Sr. Presidente, eu, como os outros Senadores do Amazonas, muito nos orgulhamos de saber que etnias de várias regiões do Estado do Amazonas vêm a Brasília para expor o que nós temos de mais belo na cultura indígena, que são as suas artes, e isso nos faz ser cada vez mais pertencentes ao Território brasileiro.

E, quando nós falamos de índios na Amazônia, principalmente dos índios no Amazonas, nós temos que dizer uma coisa a todos os Senadores e Senadoras: foram esses índios, foram essas tribos indígenas que garantiram as nossas fronteiras, desde os primeiros momentos até hoje. E lá, principalmente em regiões em que nós fazemos fronteira com outros países, nós temos a segurança dos nossos índios guardando as nossas fronteiras.

Por isso, eu quero aqui parabenizar as diversas etnias – que são várias – que estão expondo a sua arte aqui em Brasília, mostrando esse trabalho não só para o povo de Brasília, mas para todo o Brasil.

E eu peço que V. Exa., Sr. Presidente, possa ler esse requerimento e aprovar-lo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O requerimento de V. Exa. foi recebido e será atendido nos termos regimentais.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que adote as providências necessárias para o envio do voto de aplauso proposto pelo Senador Omar Aziz.

Com a palavra o Senador Arolde.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente. Eu serei muito breve.

Eu queria solicitar a V. Exa., Presidente Alcolumbre, que colocasse em pauta uma PEC que já foi relatada brilhantemente e que trata de incluir modificações no §3º do art. 60 da Constituição Federal, incluindo no art. 37 que as funções de confiança e os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão providos de acordo com as seguintes regras: as funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos e que não estejam enquadrados em hipótese legal de inelegibilidade; os cargos em comissão serão preenchidos por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei. Exigem do seu ocupante a comprovação documental, prévia à posse, de idoneidade moral e reputação ilibada. Não poderão ser ocupados por quem esteja enquadrado em hipótese legal de inelegibilidade.

Essa é uma lei importante para reforçar a assunção desses cargos públicos por pessoas que estejam descomprometidas com desvios de conduta, Sr. Presidente. Peço que V. Exa. paute essa matéria, que já foi brilhantemente relatada pelo Senador Anastasia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – ... e que está pronta para ser votada.



Eu agradeceria a V. Exa. a colocação em pauta.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga.

Na reunião com os Líderes partidários, há várias sugestões de matérias para nós pautarmos, e eu vou colocar essa como uma sugestão de V. Exa. e do PSD.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu quero retornar à discussão da matéria que nós estamos votando, porque a reputo uma matéria extremamente importante, de quórum qualificado, por ser lei complementar.

Quero convidar os Senadores e as Senadoras que estão na Casa para que venham para o Plenário para a votação nominal dessa lei complementar, Senador Izalci, que trata exatamente de prorrogar o prazo para as compensações de crédito de ICMS que estariam vencendo a partir de 1º de janeiro de 2020, brilhantemente relatada pelo Senador Cid Gomes. Este prazo foi dilatado para 1º de janeiro de 2033, na conjunção com a decisão do Supremo Tribunal Federal para a mitigação das compensações das isenções fiscais oriundas das, entre aspas, "guerras fiscais", o que estabelece equilíbrio fiscal para Estados que lamentavelmente se encontram em uma situação muito difícil e que, sem esta prorrogação, teriam que começar a fazer compensações de crédito na área de energia elétrica e também de mercadorias destinadas ao uso ou consumo e de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento contribuinte de imposto sobre mercadorias de ICMS.

Portanto, é importante que os Srs. e as Sras. Senadoras compareçam ao Plenário. Esta é uma matéria de alto relevo para a questão do equilíbrio fiscal dos Estados. Nós acabamos de voltar matérias importantes do pacto federativo, e essa lei complementar é relevante, porque dilata o prazo de compensação do ICMS, assegurando, portanto, fluxo de caixa aos Estados para 1º de janeiro de 2033.

O MDB, portanto, encaminha voto "sim" à matéria.

Nós já votamos, eu já votei e convido os nossos Senadores e Senadoras para virem ao Plenário votar, porque essa é uma matéria de lei complementar, com quórum qualificado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para encaminhar.) – Presidente, obviamente para encaminhar, primeiro, o voto da Rede favorável a essa matéria, saudando tanto o autor quanto o Relator, pela importância que ela tem para a Federação. É uma iniciativa aqui desta Casa fundamental para a Federação.

Subsidiariamente, Presidente, permita-me solicitar a V. Exa. que coloque, ao final desta sessão, um voto de aplauso à primeira-dama da dramaturgia, do cinema e do teatro nacional, que é a Dona Fernanda Montenegro.

Dona Fernanda Montenegro, na data de hoje, completa 90 anos de idade, dedicados ao melhor de nossas artes. Sem dúvida alguma, é o nome mais exponencial da teledramaturgia e do cinema brasileiro, a única brasileira a concorrer ao Oscar de melhor atriz, para entendermos o patamar em que está colocada Fernanda Montenegro.

Chega a ser um acinte o que aconteceu recentemente, quando um membro do Governo, da Ancine, chegou a insultar Fernanda Montenegro e o que ela representa para o Brasil. Eu queria só



fazer as homenagens, mas eu não posso, neste momento das homenagens a serem prestadas à Dona Fernanda Montenegro, deixar também de me solidarizar e me manifestar contra, repudiar as ofensas que ocorreram há pouco tempo em relação à Dona Fernanda.

Nos tempos atuais, a Dona Fernanda, além do ícone da teledramaturgia, do teatro, do cinema nacional, com todos os anos e trajetória que tem, também, além de tudo isso, é um símbolo da resistência contra todos os retrocessos que tem sofrido a cultura brasileira.

Então, Excelência, solicito a essa Presidência que, ao final desta sessão, após a Ordem do Dia, submeta à apreciação o voto de aplauso e congratulações à grande dama do cinema, da teledramaturgia, de todas as artes no Brasil, que é Dona Fernanda Montenegro.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Roberto Rocha.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente, lembra-se de mim? Eu me inscrevi depois do Eduardo Braga.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu pensei que a senhora tinha apontado, Senadora Rose...

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – O senhor desculpe, eu me sentei. Quando eu me sentei eu fiquei menor do que sou...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Pode dar a palavra a quem deu, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Não, dê, dê.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. fez antes mesmo.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – Eu declino em favor da Senadora Rose. Ela tem prioridade absoluta.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Obrigada, Roberto.

Posso falar, Presidente, eu nunca falo sentada diante do Presidente da Casa, mas preciso.

Eu queria primeiro agradecer a V. Exa. muito por ter colocado na pauta ontem e na pauta hoje a matéria que trata de um assunto muito importante para a mulher brasileira, que é a questão do câncer de mama.

Nós tivemos lutas, ano após ano, para aprovarmos... V. Exa. colocou na pauta hoje, e eu queria até que V. Exa. lembrasse ao Plenário, porque pode ser que os Senadores se ausentem.

O Senador Randolfe, o Senador Nelsinho Trad, que fez uma emenda ao projeto...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas a gente pode votar, num acordo com os Senadores, de maneira simbólica.

Então, como está na pauta, eu espero que todos os Senadores aqui possam votar de maneira simbólica...

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Então, eu tenho notícia boa: eu nem vou falar mais. Senador Nelsinho Trad, por favor, é melhor V. Exa. falar, que é muito justo.



O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, atendendo ao apelo de várias lideranças que prezo e que fazem parte do meu juízo, do meu conceito, eu retirei a emenda, para bem do consenso, do acordo, e o projeto, o texto original fica apto para ser votado sem a nossa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou concluir a votação e já vou iniciar, Senadora Rose...

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Muito obrigada, Presidente. Muito obrigada, Senador Nelsinho, muito obrigada mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Nelsinho.

Senador Roberto Rocha. (*Pausa.*)

Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria aqui manifestar a minha satisfação em receber aqui o Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição da Barra, do meu Estado, o Matheuzinho, o advogado Dr. Paulo, que estão aqui felizes da vida por verificar que neste Senado nós temos um respeito, e a democracia está sendo cada vez mais efetivada.

Muito obrigado. Parabéns e obrigado por terem comparecido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Feito o registro de V. Exa.

Eu acho... Senador Roberto.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para encaminhar.) – Presidente, é só para poder ratificar as palavras do Senador Eduardo, reiterando os argumentos por eles já relatados aqui nesse projeto, e, pelo PSDB, para não ser repetitivo, encaminhar o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu acho que nenhum Parlamentar votou contrário a essa matéria.

A gente precisa de 41 votos favoráveis, nós estamos com 51. (*Pausa.*)

Eu queria...

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Presidente, quem é o Relator dessa matéria?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Cid Gomes.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para encaminhar.) – Deixe-me só compreender.

Nós estamos dando mais 13 anos aos Governos para devolverem crédito dos empresários, crédito devido aos empresários, já há bastante tempo. Nós estamos renovando ainda o calote por mais 13 anos para as empresas do Brasil.

Eu sei que os Governadores estão em dificuldade, mas estão recebendo agora *royalties*, estão recebendo um monte de benefícios agora desta Casa. E os empresários? Nós vamos dar o que a eles? Menos esperança e menos força?

Eu quero saber se os Governadores vão topar a reforma tributária, por exemplo, de unificar os impostos do Brasil, especialmente o ICMS, que está acabando com os empresários do Brasil.



Então, eu só gostaria de entender, e se o Relator puder explicar... Eu, sinceramente, não estou comprehendendo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Cid Gomes.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Senador Cid Gomes...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou passar a palavra ao Senador Luiz Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas, Senadora, Senadores, ontem foi publicado no *Diário Oficial da União* o voto do Conselho Monetário Nacional 4755, em que a gente vinha trabalhando de algum tempo, das dívidas dos arrozeiros gaúchos e também catarinenses.

Quero agradecer à Ministra Tereza Cristina e a toda sua equipe pelo empenho que teve; quero agradecer também ao Ministro Roberto Campos, Presidente do Banco Central, e à equipe dele, que nos ajudou nesse processo. Quero agradecer também ao Ministro Paulo Guedes. Apesar das pressões que a gente fez, conseguiu-se essa resolução, que vai ajudar os produtores não só do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, mas de todo o Brasil. É R\$1 bilhão, com juros da ordem de 8%, que vai ajudar os produtores rurais para que possam procurar recursos do BNDES, da ordem de R\$5 bilhões. Inclusive, o BNDES tinha uma taxa de 1,5% mais 3% de repasse aos bancos e mais a TLP. Esses recursos, de 1,5% já baixou para 0,9%. É o empenho da Ministra Tereza Cristina em cima dessa questão. Então, nossa gratidão. Que os produtores do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e outros produtores do Brasil possam procurar.

Quero render homenagens, também, ao Deputado Alceu Moreira, Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, que nos ajudou, e ao Deputado Jerônimo Goergen, lá do Rio Grande do Sul, que também se empenhou nessa questão. Já desde o ano passado, o Deputado Jerônimo vinha trabalhando nessa questão. Portanto, o nosso agradecimento.

Quero pedir aos produtores que procurem os agentes financeiros. O Banco do Brasil tem uma linha ilimitada desses recursos, tem recursos próprios do Banco que podem fazer essa negociação direta com os produtores, tanto de 8%, ou ao redor de 10%. O BNDES também tinha colocado R\$5 bilhões, e podem pegar uma parte de oito e outra parte mais cara. Portanto, nesse momento, a gente cobrou muito essa questão.

Estivemos com o Presidente Bolsonaro em 11 de julho deste ano. Mas, pelo menos agora, saiu, no dia de ontem, a Resolução nº 4755. Nossa gratidão ao Presidente Bolsonaro, ao Ministro Onyx Lorenzoni, que também nos ajudou, ao Ministro Paulo Guedes, ao Ministro Roberto Campos e, principalmente, à Ministra Tereza Cristina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Oriovisto, V. Exa. ainda não votou.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Sr. Presidente, posso refazer a pergunta ao Relator?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em alto e bom som.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para encaminhar.) – Por favor.



Relator Cid Gomes, só queria compreender essa matéria. Nós já demos para os Governadores a cessão onerosa, nós já prorrogamos para os Governadores, em seis anos, os precatórios, nós já conseguimos mais a complementação do FPE. Agora, nós estamos fazendo a prorrogação dos créditos de ICMS para as empresas do Brasil, que já esperam há anos: nós ainda vamos prorrogar por mais 13 anos um direito que é dessas empresas. Foi feita uma apropriação indébita. Esse ICMS tem que ser devolvido. Nós vamos dar mais 13 anos por quê? Nós já demos essas vantagens. Será que 13 anos ainda são suficientes para as empresas que não têm condições de vir aqui. Governadores são só 27, mas empresas são centenas, milhares, que não vão poder descontar nem na energia e nem na telefonia os seus créditos de ICMS.

Eu só queria entender essa conta. A conta está apertada para os Governadores? Eu comprehendo, mas nós temos que dividir essa colcha de retalhos um pouco para cada um. Eu, sinceramente, não concordo. Se não tivéssemos dado nada aos Governadores, se não estivéssemos fazendo nada do pacto federativo, eu concordaria. Mas com esse tanto de ganhos que tiveram e a gente continuar tirando das empresas do Brasil! Eu sinceramente tenho dificuldades, Sr. Presidente. Posso ser um voto único, mas tenho dificuldades.

Gostaria apenas da confirmação do Relator, que conhece bem o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Cid.

Vou encerrar a votação.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Como Relator.) – Sr. Presidente, acho que não há nenhum questionamento. A Senadora Kátia Abreu tem uma divergência de mérito. Não há nenhuma pergunta, ela está entendendo muito bem do que se trata.

O Senador Lucas atende a um pedido do Conselho Nacional dos Secretários de Fazenda. Essa matéria interessa tanto mais exportador seja um Estado. Portanto, o Estado mais interessado nessa matéria é São Paulo, que tem 20% das exportações brasileiras. E acaba de me dizer agora o Senador José Serra que, se essa matéria não for prorrogada, o impacto nas finanças públicas de São Paulo será de R\$10 bilhões ao ano. De maneira que isso...

Eu posso até concordar com a preocupação... A Senadora defende aqui, vamos dizer assim, um interesse que as empresas têm de se creditarem de mais alguma coisa, embora as exceções que são feitas nesta matéria sejam as seguintes: insumos que não se destinam ao produto final. Eu acho que isso devia ser eterno, não devia nem ter prazo. Se uma empresa compra um insumo e esse insumo não vai participar do produto que ela exporta, por que deve ser creditado do ICMS desse produto?

Energia e telecomunicações – principalmente energia – são realmente dois itens que costumam pesar no orçamento das empresas, mas, repito, nós estamos prorrogando uma situação já posta. Se isso não for prorrogado, os Estados terão um impacto, e tenho certeza de que muito poucos estão atentos a essa matéria, tanto é que nenhum Governador me ligou – nenhum Governador me ligou.

Sou Relator da matéria, que é de iniciativa do Senador Lucas. Acho que quem pediu isso para ele foi o Secretário de Fazenda do Amapá. Creio que seja uma matéria da maior relevância. O prazo pode parecer extenso – 2033 –, mas isso está no bojo exatamente de uma outra matéria que tem a ver com os Estados que são os incentivos fiscais. Entra no bojo também de uma discussão, de uma rediscussão da Lei Kandir no que concerne à competência ou não de os Estados



voltarem a tributar os produtos. Então, esse prazo foi colocado para igualar com o prazo que está definido para o fim dos incentivos fiscais no nosso País. De maneira que eu acho que é uma matéria da maior relevância.

A não aprovação dessa matéria... E não depende nem só de nós. Acho que o Senado a aprovará aqui hoje, mas ela terá um longo percurso a percorrer ainda. Ela terá que passar pela Câmara ainda neste ano, ser levada à sanção presidencial e ser sancionada ainda neste ano. Se isso não acontecer, todos os Estados brasileiros, mormente aqueles que têm maior participação nas exportações, terão um impacto fulminante nas suas receitas e no seu equilíbrio fiscal. Como esta Casa é a Casa da Federação e não se trata de tirar nada das empresas – nós estamos só prorrogando uma situação já existente –, eu tive essa sensibilidade de apoiar e enaltecer a iniciativa do Senador Lucas Barreto, que propõe isso em muito boa hora. E ainda há tempo de se impedir essa tragédia com os Estados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para encaminhar.) – Na verdade, aqui nesta Casa, usa-se muito a expressão "os exportadores". São os exportadores a maioria dos prejuízos, mas se tem a impressão lá fora de que exportadores são pessoas milionárias, são as grandes empresas. Claro que há grandes empresas exportadoras, mas nós temos muitas empresas médias exportadoras. E esse dinheiro não está sendo tirado? Está sim. Isto aqui é capital de giro na veia. São empresas que estão pagando juro no seu capital de giro, juro altíssimo, e que poderiam ter o seu dinheiro de volta no caixa.

Então, não é tão simples assim, não. O cobertor é curto, mas nós estamos tirando de um, vestindo um santo e desvestindo o outro. As empresas é que empregam no País. Elas é que dão emprego, e o emprego é que faz gerar a economia.

Então, eu quero deixar só isto registrado: que empresas exportadoras não são gigantes de exportação. Elas geram empregos também, elas são importantes e precisam de um capital de giro muito maior do que as outras.

Então, as vejo muito prejudicadas nesse sentido e acho que nós estamos resolvendo o problema dos Governadores, que é importante. Resolver problema de Governador também é resolver o problema das pessoas; agora, nós precisamos ver o que que está sendo feito do ponto de vista fiscal em cada Estado e qual é a projeção de pagamento. Só prorrogar 16 anos, sem nenhum planejamento, parcelado, ou uma cronologia de pagamento de devolução desses créditos, eu acho que isso é colocar o País num patamar de calote muito grande e de insegurança jurídica para os empresários. E não são só exportadores. Vá atrás de quem vende combustível, nos postos de gasolina, que não recebe há cinco, seis, sete anos os seus créditos também no combustível.

Então, Sr. Presidente, eu temo muito a aprovação, sem nenhuma cronologia, sem nenhum planejamento, de retomar esses créditos para as empresas.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Senador Wagner pediu para aguardar cinco minutos, porque ele está vindo do gabinete, mas eu queria fazer uma consulta ao Plenário. Tendo em vista a importância da matéria, a gente pode encerrar a votação e proclamar o resultado ou a gente pode cancelar a votação, porque há um quórum de 56 e preciso de 41.

Eu vou esperar esses cinco minutos do Senador Wagner e vou encerrar. (*Pausa.*)



Enquanto o Senador Wagner vem para o Plenário, eu consulto ao Plenário se a gente pode colocar em votação simbólica os requerimentos de sessão solene. São cinco requerimentos e eu quero adiantar a pauta. O.k.?

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 858, de 2019, da Senadora Kátia Abreu e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em 31 de outubro, destinada a celebrar a canonização da brasileira Irmã Dulce pelo Papa Francisco.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 874, de 2019, do Senador Weverton e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em 9 de dezembro, destinada a homenagear a Câmara Municipal de São Luís.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento 891, de 2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de celebrar o 170º aniversário de nascimento de Ruy Barbosa.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento 892, de 2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, a ser realizada em data oportuna, destinada a celebrar os 502 anos da Reforma Protestante.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Em sessão anterior, foi o Requerimento nº 51, de 2019, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em 22 de novembro de 2019, destinada a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra.

O Senador Paulo Paim se encontra em Plenário? (*Pausa.*)

Eu queria fazer uma proposição. O Senador Rodrigo Pacheco... O Senador Paulo Paim se encontra em Plenário? (*Pausa.*)

Senador Paulo Paim, o Senador Rodrigo Pacheco fez um requerimento de igual teor ao requerimento solicitado por V. Exa., em homenagem à celebração do Dia Nacional da Consciência Negra. O dele trata também do Dia Nacional de Zumbi e do Dia Nacional da Fundação Cultural Palmares.

Eu gostaria de fazer uma coligação dos dois requerimentos.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pode aprovar os dois, mas a preferência sempre será daquele que coincidiu comigo. Como eu tenho mais idade na Casa, com muito orgulho, a preferência é dele.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, não, a preferência é de V. Exa., já foi determinado pela Mesa que será o de V. Exa. Eu vou fazer um anexo ao de V. Exa. com o proposto pelo requerimento do Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu proponho que ele seja o primeiro signatário, com o meu anexado ao dele.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, o dele será anexado ao seu, porque a data de V. Exa. é na sexta e a dele é na quarta. Então, eu escolhi para fazermos na sexta.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Faremos juntos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pronto.

Feita essa manifestação, eu agradeço ao Senador Paulo Paim e ao Senador Rodrigo Pacheco.

Em votação o requerimento, com as observações feitas por esta Presidência.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 916, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa de 8 a 14 de dezembro de 2019, para representar o Senado Federal na Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 25), em Santiago, no Chile, e comunica, nos termos do art. 39, §1º, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período da missão. (**Vide item 2.1.9 do Sumário**)

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Senador Wagner, está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 2.2.4 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 57; NÃO, 01.

Está aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 223.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 241/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.4 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial, no dia 25/11/2019, destinada a homenagear o Hospital do Amor.



Requerimento nº 908, de 2019, de autoria do Secretário da Mesa do Senado Federal, Senador Eduardo Gomes.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2018 (nº 275, de 2015, na Casa de origem), que fixa o prazo máximo de 30 dias para a realização dos exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna.

O Parecer foi favorável, de nº 8, da Comissão de Assuntos Sociais, de relatoria do Senador Nelsinho Trad, Dr. Nelsinho Trad.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento 279, de 2019.

Passamos à votação do projeto, nos termos do parecer.

Concedo a palavra, para encaminhar, à Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu até consultaria se o Senador Nelsinho Trad gostaria de usar a palavra antes e eu faria as considerações sobre o assunto, sobre a importância desta votação, se V. Exa. permitir, naturalmente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro. Esta matéria está na pauta pela insistência e perseverança de V. Exa.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Obrigada.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Como Relator.) – Sr. Presidente, vou seguir a orientação da nossa querida Senadora Rose de Freitas.

Preliminarmente, cumpre apontar que o Projeto de Lei 143, de 2018, foi distribuído à apreciação deste Colegiado com fundamento no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, que confere à CAS competência para opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde e às competências do SUS.

Cabe destacar, ainda, que não existem óbices quanto à constitucionalidade formal da proposta, pois a matéria está inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme dispõe o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Além disso, a proposição está em conformidade com as atribuições do Congresso Nacional, estabelecidas pelo art. 48 da Constituição Federal.

Passemos, então, à análise do mérito.

De fato, como muito bem enfatizou a autora em sua justificação, o projeto sob exame consiste em necessário complemento à Lei 12.732, de 2012, a fim de lhe conferir real efetividade. Afinal, pouco adianta instituir o tratamento para as neoplasias malignas no prazo de 60 dias contados a partir do diagnóstico da moléstia, se este é realizado tardivamente. E sabe-se que o mais importante gargalo para a confirmação do diagnóstico de câncer está na realização dos exames complementares necessários, em especial exames anatomo-patológicos, sem os quais não é possível dar início aos regimes terapêuticos estabelecidos no §1º do art. 2º do referido diploma legal, ou seja, sem o diagnóstico tempestivo da neoplasia maligna e a determinação do seu tipo histológico, as disposições da Lei 12.732, de 2012, não passam de mera letra morta.

Importante salientar que, independentemente do tipo do câncer, o fator mais determinante para o desfecho favorável da terapia é o chamado estadiamento da lesão maligna, ou seja, o quanto avançado está o câncer no momento do início do tratamento. Casos mais avançados, mesmo



submetidos ao melhor e mais caro tratamento disponível, têm chance muito menor de cura ou de longa sobrevida quando comparados aos casos detectados e tratados ainda no início. Em resumo, o momento da detecção do câncer impacta decisivamente a sua letalidade, ou seja, o percentual de pessoas acometidas que vêm a falecer por causa da doença.

Interessante notar, por fim, que a proposição que deu origem à Lei 12.732, de 2012, do Projeto de Lei do Senado 32, de 1997, tramitou por longos 15 anos no Congresso Nacional sem que a questão da tempestividade do diagnóstico fosse contemplada no texto normativo. Isso nos alerta para a necessidade do exame do paciente e das proposições, bem como do debate com segmentos sociais envolvidos com o tema, a fim de produzir norma legal capaz de regular a matéria de maneira eficaz.

Voto.

Em vista do exposto, o voto que é proferido pelo Relator é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 143, de 2018, e, no mérito, pela sua aprovação, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

(Durante o discurso do Sr. Nelsinho Trad, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Vanderlan Cardoso.)

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador Nelsinho Trad, parabéns pelo seu relatório. Causa nobre.

Senadora Rose de Freitas com a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discutir.) – Presidente, eu queria agradecer muito ao Presidente Davi, a V. Exa., ao Senador Nelsinho Trad. Talvez as pessoas estejam ouvindo que se trata de mais uma matéria no Plenário, de uma matéria de mulher, de não sei o quê. Não. É só ler as estatísticas do Inca que vai entender exatamente do que nós estamos falando.

Nós estamos falando daquela campanha nacional, Senador, em que todo mundo põe o lacinho rosa, acende os prédios públicos, e, na verdade, muito pouco se faz para combater o câncer de mama, desde a conscientização, a orientação, com os projetos de lei de Senadoras e Deputadas, de Deputados e Senadores, para que tenhamos instrumento para encarar essa doença, esse câncer, que mata.

Pode ser que as pessoas agora estejam achando que está tudo bem. Não está tudo bem, não, gente. Porque foi assim: pedir, sensibilizar, trazer o apoio, ter compreensão; o Carmo falando de um lado, nosso Presidente falando do outro, o Nelsinho, nosso Senador querido. Eu digo da importância e da atenção permanente do que nós podemos fazer. Essa medida do PLC vai impactar justamente naqueles dados que todo mundo fala nos discursos, mas que tão pouco operam para que se realizem.

A Deputada Carmen Zanotto, junto com a bancada federal, eu estava lá – eu estou há cinco anos aqui, eu estava lá... A luta foi uma resenha enorme para que a gente pudesse dizer...

Só no ano de 2018, Sr. Presidente, ocorreram 300.140 novos casos de neoplasia maligna entre os homens e 282.450 entre as mulheres. Esse assunto não é só das mulheres.

E, já com os últimos dados de mortalidade por câncer disponíveis, são 107.470 homens falecidos por ano pela doença e 90 mil são mulheres mortas por essa causa que nós estamos aqui combatendo.



Então, são números expressivos, que merecem ser abordados, encarados por um projeto de lei.

É interessante notar que essa proposição, Senadora Zenaide – que deu origem à Lei 12.732, conforme o Senador Nelson falou –, o Projeto de Lei do Senado nº 32... Sabem de quando? De quando acham, os senhores e as senhoras? De 1997! Nós, então, estamos vendo que é mais um pedaço de chão vivido e arrastado por aquele negócio de "não, não põe na pauta hoje"; "não, não há importância não ter quórum"; "não, vamos tentar harmonizar". Nada se harmoniza quando a conquista se trata de preservar vidas.

Então, essa questão tempestiva, colocada hoje com o apoio da Senadora Leila, Zenaide, Soraya... Estava aqui a Selma, está aqui a nossa querida Mailza, a Senadora Simone, que não está aqui, que é postulante dessa luta. Mas quero ressaltar o apoio dos homens que aqui estão: do Kajuru, do Eduardo Braga – que não vai sair, porque vai dar um voto simbólico aqui. Então, todos que ajudam estão juntos nessa caminhada.

Quanto mais cedo – e nós estamos falando de cedo em 1997 – se iniciar o tratamento, maiores são as chances de cura e, por consequência, a redução de despesas, já que tanto me perguntam de onde vai sair o dinheiro. Ora, vai sair o dinheiro de quem tem que ter responsabilidade com a saúde pública, e câncer, notoriamente, é uma questão de saúde pública.

Então, o custeio do tratamento não é tão caro. É preciso que haja esse protocolo e que haja essa campanha de prevenção contra o câncer.

Esse Outubro Rosa, Sr. Presidente, aqui eu vou dizer que tem... Todos para mim são feministas, nesta Casa, porque eu não vejo homem se contrapor. Raramente, uma vez ou outra, há um desequilíbrio – sei lá, dorme mal e acorda, no dia seguinte, achando que a mulher é adversária de alguma coisa –, mas, normalmente, há o apoio que nós estamos vendo.

E outra coisa: a persistência de ajudar. Os que aqui estão estão com esse sentimento.

Então, eu queria dizer que nós temos agora uma triste estatística de que hoje, no nosso País, mais de 59,7 mil mulheres foram diagnosticadas agora com câncer. Isso exige diagnóstico imediato, mas 29,5% ainda não conseguiram isso. Nós precisamos agir e estamos agindo.

Por isso, eu quero dizer que essa decisão é coerente.

Quero pedir perdão àqueles que não compreendem que, às vezes, a gente vira quase que uma "maria pelinha", pendurada na manga de cada um, para lutar para conquistar aquilo que há décadas tramita sem necessidade, porque não é possível que não se saiba o número de óbitos que há neste País por câncer de mama – e que mata os homens também.

Portanto agradeço, Sr. Presidente, a paciência.

Perdoem, meus companheiros, por ser tão exigente, por favor, mas é que o mesmo momento não se repete duas vezes na mesma vida de uma pessoa com câncer de mama. Com o diagnóstico, ela tem chance; sem diagnóstico, nenhuma.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senadora Zenaide; em seguida, Senador Luiz Carlos do Carmo.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN). Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero aqui parabenizar a Senadora Rose de Freitas, a Deputada Carmen Zanotto e o Senador Nelsinho Trad pela sensibilidade.



A gente sabe que, com o diagnóstico precoce de qualquer câncer, há 95% de cura. E, como Rose falou aí, 30 dias... Se você tem uma suspeita real, do jeito que foi dito aqui, de que é câncer, o prazo de 30 dias para o diagnóstico pode salvar milhares de vidas.

E, quando se fala de custo, gente, se um câncer é diagnosticado precocemente, na grande maioria das vezes, só a cirurgia já trata. Infelizmente aqui no País a maioria dos diagnósticos já são tardios, e não estou falando só nos óbitos, mas do custo com quimioterapia, radioterapia.

Então, eu quero parabenizar e agradecer a sensibilidade do Presidente Davi Alcolumbre de botar essa matéria aqui, porque, como Rose diz, não adianta só a gente vestir rosa. E aqui nós estamos falando só de câncer. Aliás, os homens estão morrendo mais do que as mulheres com câncer. E o diagnóstico precoce é uma das coisas mais importantes, porque a maioria deles não há como você prevenir; há como você diagnosticar precocemente, salvar vidas e diminuir os custos para o SUS. Em 30 dias, se você não diagnosticar, esse paciente já pode fazer metástase; em um mês, já pode ir para outro lugar. E isso é muito mais complicado.

Parabéns, Rose, minha amiga!

E hoje quem está de parabéns somos nós, todas nós mulheres, e os homens que estão aqui para nos apoiar. Vejam aqui a minha amiga Carmen Zanotto, Deputada – estão vendo?

E, pela sensibilidade do Senador Nelsinho Trad, que deixou o projeto originalmente, parabéns, meu amigo!

E eu digo: o Brasil ganhou muito com isso.

Muito obrigada, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador Luiz Carlos do Carmo, antes de o senhor usar da palavra, eu gostaria, ainda em tempo, de registrar a presença aqui de um grupo de mulheres da Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília – sejam bem-vindas! – que estão acompanhando esta votação.

Com a palavra o Senador Luiz Carlos do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero aqui neste momento dizer ao Nelsinho: parabéns pelo seu relatório, Nelsinho!

A Rose passou aqui perto de mim e falou: "O senhor me ajuda a defender esse projeto, porque eu estou meio que passando mal". Mas a Rose, quando fala...

Ninguém precisa defender nada, Rose; você fala muito bem. Meus parabéns para você! Você defende bem as mulheres.

Há umas coisas para as quais não seria preciso haver lei. Precisava haver um projeto de lei para cuidar de câncer? Eu acho um absurdo isso. O Governo, sem projetos, já tinha de tomar conta disso aí, não é? Agora, 30 dias – 30 dias! – é muito pouco; tinha que ser até antes um pouco. É um câncer maligno, e nós estamos falando de vidas.

Então, parabéns, Nelsinho; parabéns, Rose! Realmente nós temos que cuidar melhor das nossas mulheres brasileiras, porque elas estão sofrendo muito.

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senadora Leila com a palavra.



A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, é só para endossar as palavras dos pares, principalmente das mulheres, aqui no Plenário do Senado. Quero parabenizar a Deputada Carmen Zanotto, que está aqui presente, pela autoria desse projeto, que é extremamente importante para as mulheres, e também a brilhante relatoria do nosso Senador, queridíssimo, Nelsinho Trad.

Esse projeto determina, nos casos de confirmação de neoplasia maligna, 30 dias para os exames serem realizados, mediante a solicitação fundamentada. E eu quero dizer que esses 30 dias, muitas vezes, são a diferença entre a vida e a morte de inúmeras mulheres.

Eu tive um caso de câncer de mama, a minha mãe. Então, é uma questão pessoal, ela já é falecida, foi vítima de câncer de mama. E a gente sabe que, na rede pública... Graças a Deus, eu pude dar todas as condições para a minha mãe, pagar um bom plano de saúde, ela foi amparada, mas a gente sabe que as mulheres que dependem do serviço público, que dependem de urgência nesses exames, muitas vezes são renegadas a segundo plano e não é levada em consideração a realidade dessas mulheres. Então, é uma resposta que nós estamos dando a aprovação desse projeto.

Lembro que o Outubro Rosa é um momento em que a gente para para pensar sobre a questão do câncer de mama, mas eu quero dizer que é o câncer que mais vitimiza mulheres neste País. Isso tem que ser uma causa não só das mulheres, mas uma causa do Congresso Nacional. A gente tem que olhar com muito carinho não só no Outubro Rosa, mas todos os anos, todos os dias, a gente tem que dar atenção e as respostas devidas, principalmente às mulheres, que a gente sabe que são vítimas desse mal que ataca e que afeta muitas das mulheres dos nossos lares.

Então, quero parabenizar mais uma vez a Carmen e a iniciativa da brilhante Rose de Freitas, que é uma veterana aqui, com quem estou todo dia aprendendo. Veterana é uma pessoa extremamente experiente na Casa, que todo dia está chamando a atenção para as pautas femininas, as pautas para as quais as mulheres da nossa sociedade clamam a atenção devida dentro desta Casa. Então, parabenizo a Deputada Zanotto, a Rose e, mais uma vez, a brilhante participação do nosso Relator, representando os homens da Casa, que é o Nelsinho Trad.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Obrigado.

A Senadora Rose, Senadora Leila, nós temos o maior prazer em tê-la como nossa vizinha. É uma honra para nós, viu, Rose?

Quero parabenizar a Deputada Carmen Zanotto pelo projeto. Seja sempre bem-vinda a esta Casa.

Com a palavra o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar também, inicialmente, a Deputada Carmen pela iniciativa; a Senadora Rose, pela sensibilidade; o Senador Nelsinho Trad também pelo comprometimento. E deixar um depoimento muito claro, como muito bem disse a Senadora Leila sobre infelizmente, às vezes, se detectar e ter esse diagnóstico. Mas ter esse diagnóstico cedo é o diferencial, é o que vai salvar a vida, que é uma garantia constitucional, porque nós temos que entender que nós estamos cumprindo nada mais do que está expresso no art. 6º da Constituição Federal, quando diz que a saúde pública é direito de todos, mas é dever do Estado.



E eu faço aqui um depoimento pessoal. Eu amo minha irmã, eu tenho seis irmãos e sou o filho mais novo. Minha irmã Rosa foi diagnosticada com câncer de mama no Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Espírito Santo, no Sistema Único de Saúde. Eu a acompanhei, a equipe com muito carinho, com muita dedicação e pude fazer o acompanhamento na quimioterapia, na radioterapia, na cirurgia. E eu vi ali a quantidade de mulheres que sofrem, sofrem com todos os tipos de dores possíveis, não só no aspecto físico, mas acima de tudo no aspecto emocional.

A família toda adoece, e isso é uma demonstração de que o Parlamento tem que estar acessível, de que o Parlamento tem que ser humanizador... É humanizar a dor, é ter a sensibilidade de se colocar na dor do outro, de entender o que você queria que fosse tratado pelo Poder Público.

É aquilo que Kant muito bem diz no imperativo categórico: "Age de tal forma, que seu comportamento se tornará uma lei universal".

Eu quero mais uma vez parabenizar, parabenizar por essa conquista da população brasileira, em especial das mulheres, e sempre me colocar à disposição como um aliado. Em todas as causas que as mulheres estiverem aqui, podem ter certeza que eu estarei aqui ratificando, corroborando, porque para mim nós estamos defendendo o principal bem jurídico, que tem defendido por todos, mas principalmente pelo Poder Público, que é o respeito e a preservação da vida humana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Com a palavra o Senador Jorginho. Em seguida, o Senador...

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Presidente, quero cumprimentar de forma muito especial a Deputada Carmen Zanotto, que é autora da matéria; o Senador Nelsinho, que foi Relator; todos os Deputados e Senadores que estão se manifestando.

E a Deputada Carmen sempre foi – eu a conheço há muito tempo – uma enfermeira preocupada com a saúde dos brasileiros. Ela é dedicada, ela é especialista, ela é da nossa bancada de Santa Catarina e nos ensina todos os dias com relação à saúde pública.

Ela é um ser humano fantástico, extraordinário, e esse projeto vem atender um anseio dela, ela lutou por isso, para dar conforto às pessoas. E como é bom, como é bom você receber uma informação com antecedência, e é isso que ela procura.

Então, quero cumprimentá-la e a todo o Senado pela aprovação, e todas as Senadoras que a estão ladeando, que são todas Senadoras preocupadas com a saúde pública das mulheres e dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Com a palavra o Senador Nelsinho Trad. Em seguida, o Senador Flávio Arns.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Como Relator.) – Sr. Presidente, quero fazer apenas três registros. Muitas vezes, uma situação como essa pode parecer, em função da agilidade imperativa que o projeto impõe, um aumento de despesa por parte do Poder Público, o que não é verdade.

Imaginem V. Exas. um paciente em um estágio mais avançado de uma doença como essa, o que ele precisa de cuidados para manter uma sobrevida digna até chegar ao desfecho final! O Estado gasta muito mais com esses doentes terminais do que se você fizer uma abordagem mais rápida, indicar uma cirurgia e consegui curar o paciente já no estágio inicial da doença.



Outra coisa importante: nós estamos no Outubro Rosa, e, não fosse as mulheres terem puxado essa fila, esse benefício iria continuar pendente como ficou por mais de dez anos. Então, é muito importante que se faça esse registro, porque como médico que sou na área da urologia – e o mês que vem é o Novembro Azul –, vejo que grande parte dos pacientes que vão ao consultório da gente, urologista, para fazer o preventivo, vão guiados e levados pela mulher. O cara mal cumprimenta você, dá bom-dia ou boa-tarde e fala: "Estou aqui de tanto que a minha esposa me encheu a paciência para vir e fazer os exames que têm que ser feitos".

Então, é muito importante dizer que essa fila foi puxada pelas mulheres, em especial, a Deputada Carmen Zanotto, a Senadora Rose de Freitas, capitaneadas que foram por um grupo de mulheres que já sentiram na pele toda essa problemática e que, mesmo assim, com todas as sequelas, com todos os traumas que o tratamento provocou em cada uma delas, conseguiram arrumar forças para chegar até aqui, que é o pessoal do Recomeçar.

Então, mais uma vez, quero aqui dizer que saio orgulhoso desta Casa por encaminhar uma matéria de tamanha sensibilidade e importância como essa. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Obrigado, Senador Nelsinho.

Com a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para discutir.) – Eu quero, Sr. Presidente, em primeiro lugar, também elogiar a Deputada Carmen Zanotto, de Santa Catarina. O Senador Esperidião Amin costuma dizer que sou o quarto Senador de Santa Catarina pelas origens das duas famílias. Quero dizer que a Carmen é enfermeira. Minha homenagem a todas as enfermeiras e enfermeiros do Brasil, uma profissão tão importante, necessária. Oxalá a gente tenha cada vez mais enfermeiras e enfermeiros de alto padrão. Então, Carmen, em primeiro lugar, os nossos elogios pela iniciativa.

Agora, eu só gostaria de destacar três coisas. Em primeiro lugar, a solidariedade. É a gente sempre pensar que gostaria que acontecesse com o outro aquilo que deve acontecer comigo. Se nós tivermos um problema de neoplasia – como eu já tive inúmeros problemas nessa área –, nós procuramos de imediato o médico, os exames. Então, a gente dizer que qualquer pessoa tem o direito de fazer os encaminhamentos adequados, num prazo de 30 dias, é uma coisa maravilhosa para este País. Então, nós temos que fazer com que isso se torne, de fato, realidade. Não é, Carmen? Trazer tranquilidade, segurança, saber que a pessoa pode procurar e vai ser atendida. Isso é solidariedade, em primeiro lugar, na minha opinião.

A segunda coisa que eu considero fundamental é que é para a população em geral. Nós estamos falando no Outubro Rosa, com toda a razão, como a Senadora Leila colocou em relação à mãe dela. Eu também posso citar casos na minha família. É de uma maneira geral, é para crianças, para o homem, para a mulher. É para que a pessoa, no momento em que ela está mais fragilizada, possa ouvir: "Olha, o sistema público está me propiciando a oportunidade de dizer que, em 30 dias, eu tenho um encaminhamento". Então, isso é muito bom, é uma mudança para o Brasil.

E o terceiro aspecto é alguém dizer: "Isso vai sair caro".

Eu digo, olha, prevenir – a gente costuma dizer isto no caso de pessoa com deficiência – é mil vezes mais barato do que remediar. Atender um caso precocemente, fazer a intervenção necessária, os ajustes, o tratamento, o atendimento é milhares de vezes mais barato do que remediar. E a mesma coisa ocorre numa estrada. Não há dinheiro para tapar o buraco da estrada. Alguém



capota o carro e fica tetraplégico ou paraplégico. Você poderia prevenir isso ao tapar os buracos todos da estrada. Então é uma bobagem sem tamanho em que a gente não deveria continuar insistindo. Mas é bom que o povo saiba. Não! Vamos atender precocemente.

Parabéns para o Nelsinho Trad, amigo, que foi o Relator da matéria, é médico e conhece a situação; para a Carmen, que está aqui acompanhando esta votação; para o povo de Santa Catarina, que a trouxe aqui também para o Congresso Nacional, assim como o Senador amigo Nelsinho Trad. Que bom! Vamos festejar, porque essa é uma coisa boa que está sendo aprovada.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu até estava deixando o recinto do Senado Federal, mas a Senadora Rose de Freitas me chamou a atenção, dizendo que, mesmo sendo votada essa matéria, esse projeto de forma simbólica, ela gostaria da presença da maioria absoluta, se fosse possível, das Sras. e dos Srs. Senadores.

Senadora Rose, minha cara Deputada Carmen, prezado e ilustre Senador Nelsinho Trad, este é um projeto meritório. Quando você fala em saúde, na verdade – lembro aqui um velho amigo meu, pároco da minha cidade –, duas coisas são importantes na escala de valor: primeira é Deus; segunda é a vida. Quando você trata da vida do cidadão, você tem que respeitá-la num todo. Lamentavelmente, no Brasil, pelos números estatísticos citados aqui pela Senadora Rose de Freitas, é alarmante, é gritante o número de pessoas que perdem a vida, muitas vezes, por falta do exame antecipado ou, vamos imaginar assim, dessa prevenção que nós temos que fazer no Brasil.

O Brasil é um país rico, Senadora Rose, Deputada Carmen. É rico o País! Mas há milhões de brasileiros que morrem na fila dos hospitais por falta de leito e, muitas vezes, por falta de um tratamento quase insignificante. Ainda não se estabeleceram as prioridades, ilustre e eminentíssimo Governador, Senador Esperidião Amin. Não se brinca com a vida.

Se você pegar os dados estatísticos das mortes em relação ao saneamento básico, 17% das mortes desconhecidas no Brasil, segundo dados da Organização Mundial de Saúde, são por falta de saneamento. Quando você entra na questão de atendimento médico, ele é precário, sobretudo neste País de 8,9 milhões de quilômetros quadrados, País de dimensão continental. Isso dói no coração!

Eu sei que venho de um Estado grande, gigante e vejo a dificuldade de o cidadão ser atendido, muitas vezes, num posto de saúde por falta do médico, por falta de remédio, por falta de UTI, que não há, lamentavelmente. Eu recebo aqui, todos os dias, 10, 15 mensagens no WhatsApp pedindo: "Senador, pelo amor de Deus, arrume uma UTI para mim". Isso é muito ruim. O País é rico. O Brasil é uma potência, é a 5^a, a 6^a, a 7^a maior economia do Planeta. Entretanto, não tem ainda políticas públicas definidas.

Por isso, fiz questão, Senadora Rose, de permanecer aqui, primeiro, para elogiar V. Exa., Deputada Carmen, pela iniciativa da sua preocupação com a vida. Projetos como esse são projetos meritórios que o Congresso Nacional tinha que votar praticamente de imediato. Entretanto, esse projeto vem se arrastando já há algum tempo, demorado. Hoje chega aqui, graças a Deus, pela competência e pela sensibilidade do Senador Nelsinho Trad, Relator, e o estamos votando.

De forma que eu quero apenas cumprimentar V. Exa. pela louvável iniciativa, cumprimentar o Relator e dizer que todos nós, independentemente de sermos mulheres ou homens, temos que



estar engajados nos bons projetos como esse porque o Brasil precisa. De maneira que eu fiz questão absoluta de vir aqui ressaltar a importância, até porque eu sou de uma família de nove irmãos de um pai e uma mãe só e dois de criação, que o meu pai e a minha mãe criaram. Sei da dificuldade, principalmente no caso de saúde, não é? Tenho 36 sobrinhos, é um verdadeiro exército a minha família lá. Muitas vezes, não tem, tem até dificuldade, e nós temos que dar, nós, que somos mais abastados...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Trinta e seis sobrinhos, é um batalhão de choque. É um nepotismo nas palavras do querido Senador Esperidião Amin.

De forma que eu quero apenas cumprimentar e dizer que, como Presidente da CAS que eu fui – hoje eu participo da CAS –, sei da importância que representam essas políticas públicas para o Brasil. Só seremos um País de oportunidade e de justiça social quando tivermos investimentos nessas áreas: na educação e na saúde. É a velha história: quer só investir em estradas, mas esquece o ser humano. Como bem disse, na escala de valor, duas coisas são importantes: primeiro é Deus; depois é a vida.

Parabéns, Carmen.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Com a palavra o Senador Heinze.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, antes de o senhor dar a palavra, eu queria pedir, se V. Exa. naturalmente como Presidente concedesse, que as mulheres da Associação Renascer viesssem ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Consulto o Plenário. O.k.? (*Pausa.*)

Aprovado.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Peço a presença delas aqui. É uma luta. Elas estão representando as mulheres brasileiras.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – São nossas convidadas para virem aqui.

Senador Heinze com a palavra.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Primeiro, cumprimento a nossa querida Deputada catarinense. Em nome do primo dela – ela é Carmen Bonfá Zanotto –, nosso amigo, meu amigo-irmão Renato Bonfá, parabéns, Deputada Carmen, pela sua persistência e insistência nas causas da saúde, que V. Exa. tão bem defende na Câmara dos Deputados, e o Senador Nelsinho Trad, que foi o Relator dessa matéria, que é extremamente importante.

Cumprimento as senhoras que estavam aqui em nome do movimento das mulheres, a Senadora Rose, a Senadora Soraya, a Senadora Leila, a Senadora Mailza, que, em nome das mulheres aqui hoje no Senado fizeram essa justa homenagem à Deputada Carmen Zanotto pelo feito que nós tivemos hoje aqui.



Mas o assunto agora é outro. Eu quero comemorar, Senador Esperidião Amin. Justiça se fez hoje no STJ, a Ministra Nancy Andrighi. É um assunto em que eu trabalho desde os anos 80. V. Exa. foi Deputado e vai lembrar uma parte dessa história.

Nós tivemos o Plano Cruzado, em 1986; depois, o Plano Bresser, em 1987; o Plano Collor, em 1990; e, posteriormente, o Plano Real, em 1994.

Isso liquidou milhares de produtores em todo o Brasil. Mas, especificamente no Plano Collor, o julgamento de hoje, em que a Ministra Nancy Andrighi foi Relatora dessa matéria, votou favorável para que a União Federal, o Banco Central e o Banco do Brasil possam repor a diferença, Senador Flávio Arns, e o seu Estado tem muito produtores nessa situação, porque as contas dos produtores foram cobradas com 84,32%, enquanto que o reajuste dos preços foi de 41%.

Essa diferença hoje está sendo reparada, depois de muitos anos. Quero ressaltar aqui o Raúl Alfonsín, que é o advogado que manteve essa ação desde 1994, Senador Nelsinho, de 1994 até agora, quando nós tivemos, em 2019, a decisão final por parte do STJ da apelação que houve sobre esse processo dizendo que essas dívidas têm que ser corrigidas. Então esse é o ponto e nós trabalhamos essa questão desde os anos 80.

Então ao Raúl Alfonsín, cujo escritório manteve essa ação desde então. Ao Pedro Camargo Neto, em nome da Sociedade Rural Brasileira, que foi quem entrou com essa ação, junto com o Clóvis Terra Machado, da Federarroz; a Federarroz do Rio Grande do Sul e a Sociedade Rural brasileira, de São Paulo, que entraram com esse processo, com o escritório do Raúl Alfonsín.

Senador Vanderlan, seu Estado, e agora vou fazer uma referência à CPMI, Senador Amin, à CPMI do endividamento proposta por Victor Faccioni. Valdir Colatto foi o Relator, lá de Santa Catarina. Hugo Biehl trabalhou essa ação. Ronaldo Caiado, do seu Estado, já era Deputado e trabalhou essa questão. Deputado Lupion, Deputado Fetter júnior, Deputado Carlos Azambuja. Alguns Parlamentares que trabalharam essa questão lá atrás desta CPMI. E também o Procurador José Elaeres Teixeira, que, em nome do Ministério Público Federal, entrou com esse processo naquele momento.

Então o Ministério Público Federal, a Federarroz, a Associação Rural Brasileira e Escritório Raúl Alfonsín que mantiveram essa ação ao longo desses anos todos. As contas eram de 1990, mas a ação é de 1994 até 2019 para termos o desfecho final.

Quero lamentar que muitos produtores, ao longo desse período, acabaram falecendo.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Eu tenho um caso, que me inspirou e me motivou. Eu era Prefeito de São Borja, de 1993 a 1996, Senadora Soraya, quando nós já trabalhávamos essa questão, e Moacir Dutra dos Santos é um símbolo que nós vimos aqui, com outros produtores de São Borja, do Rio Grande do Sul, para defender essa ação ainda na Câmara dos Deputados.

Então, os Deputados que trabalharam nessa questão que eu citei aqui: Collato, Lupion, Caiado, Hugo Biehl, Faccione, Fetter Junior, Carlos Azambuja e outros mais.

Hoje, Senadora Soraya, os produtores tiveram essa vitória. Ainda quem está vivo poderá resgatar essa dívida. Enfrentamos o Plano Bresser, o Plano Cruzado, o Plano Collor e o Plano Real. Isso liquidou, matou muitos produtores do Brasil inteiro. Hoje se faz justiça, e agora a gente quer essa reparação que esses produtores podem receber.

Para quem trabalhou esse tema, ao longo desses anos todos, como eu, desde os anos 80...



(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Eu só quero comemorar, em nome daqueles que ainda restam, Senador Vanderlan, para que possam hoje resgatar essa dúvida, essa injustiça que cometaram contra milhares de produtores do Brasil inteiro.

Portanto, a referência hoje ao julgamento do STJ para que esses produtores possam ter essa vitória que tiveram hoje e receber de volta. Muita gente quebrou ao longo desses anos. Imagine uma conta no banco crescer 84% e o seu preço subir 41%. Essa diferença foi brutal. Lutamos muito. Sou produtor, era produtor e, naquele momento, eu era Prefeito de São Borja, quando participamos dessas lutas todas, desde 1990 até agora, neste momento.

Portanto, esse registro ao Escritório Raúl Alfonsin, à Sociedade Rural Brasileira, em nome de Pedro Camargo Neto e também de Clóvis Terra Machado, Presidente da Federarroz, nossa entidade gaúcha...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ...Subprocurador aqui. Hoje, está no STJ, mas era, naquele momento, membro do Ministério Público de Santana do Livramento, lá no Rio Grande do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Votação do projeto, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Eu quero dizer, Senadora Rose, Nelsinho Trad, que tive o maior prazer de presidir esta sessão numa noite histórica.

Parabéns!

Anteriormente foi lido o requerimento do Senador Eduardo Braga e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial, em 18 de novembro, destinada a homenagear a Universidade Federal do Amazonas (Ufam). (**Requerimento nº 917/2019 – Vide item 2.1.9 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. (*Pausa.*)

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Fala da Presidência.) – A Presidência comunica que o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de



2018, que institui o Dia Nacional do Rodeio, teve sua votação realizada na semana passada, enquanto a pauta encontrava-se trancada pelas Medidas Provisórias nºs 887 e 888.

Por esse motivo, a matéria será novamente submetida, na sequência, à nova discussão e votação.

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2018 (nº 6.218, de 2016, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Rodeio.

Parecer favorável nº 14, de 2019, da CE, Relator: Senador Wellington Fagundes.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo inscritos, encerrada a discussão.

Votação do projeto.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Pela ordem, Senador José Serra com a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Congresso Nacional aprovou, na semana passada, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que foi introduzida pela nova Constituição de 1988, inclusive de minha autoria.

A LDO tem um dispositivo que cria o Plano de Revisão Periódica de Gastos, conhecido internacionalmente como Spending Reviews.

O Relator da LDO, Deputado Cacá Leão, acolheu a emenda que apresentei na Comissão Mista de Orçamento para introduzir na lei um poderoso instrumento de gestão pública.

Na prática, o Governo deverá apresentar um plano de gestão que mostrará para a sociedade e para o Parlamento o estado real das contas públicas e como podemos economizar recursos do Orçamento para preservar programas sociais e preservar o equilíbrio ou levar ao equilíbrio as contas públicas no longo prazo.

Com esta medida, nós estamos resgatando o espírito do governo responsável, e o Congresso, não é governo, é Legislativo, mas tem que dar o marco legal, a partir do qual o Executivo desenvolve suas tarefas. Como eu dizia, com essa medida, estamos resgatando o espírito do governo responsável que veste a camisa da autocontenção e revisa periodicamente o nível de financiamento dos programas governamentais existentes.

A sociedade vai poder acompanhar melhor as ações do Governo, a evolução dos principais gastos e a qualidade dos programas de ajuste fiscal. Trata-se de uma medida que reforça o espírito da responsabilidade fiscal, uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, como estabelece nossa Lei de Responsabilidade Fiscal.

É isso, Presidente, muito obrigado por ter me cedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador José Serra, sempre é bom ouvir V. Exa., pelo seu conhecimento, sempre fazendo as suas ponderações aqui, de uma forma que a gente entende. Quero agradecer ao senhor pela... Sempre que o senhor puder nos brindar com esse conhecimento do senhor será sempre bem-vindo.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP) – Cabe a mim agradecer, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, na Câmara dos Deputados, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias e dá outras providências. (Reforma da Previdência).

Parecer nº 231, de 2019, da Comissão Diretora, Relator Senador Sérgio Petecão, oferecendo a redação para o segundo turno.

Foram apresentadas emendas que serão publicadas na forma regimental. (**Emendas nºs 592 e 593-PLEN – Vide item 2.2.5 do Sumário**)

Terceira e última sessão de discussão da proposta em segundo turno.

Com a palavra o Senador Paulo Paim,

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Exmo. Presidente desta sessão, Senador Vanderlan Cardoso, esta é a terceira sessão de debate sobre a PEC 133, que está vinculada à chamada PEC paralela, a PEC nº 6.

Eu tenho dito que o jogo não terminou ainda, que a votação, em segundo turno, tudo indica que será no dia 22, na próxima terça-feira.

Hoje à tarde realizamos uma sessão de debate na CCJ. A Senadora Simone Tebet teve que ir a um compromisso, e eu presidi aquela sessão.

Fiquei perplexo com os dados, números apresentados pelos pesquisadores da Unicamp: o cientista político e economista Henrique Nogueira de Sá Earp e também André Luiz Passos Santos. Ambos são estudiosos do tema. Eles apresentaram números que surpreenderam a todos que estavam lá, demonstrando, eu diria de forma equilibrada, que o Governo está errado nos números.

Eu estava tranquilo porque, na CPI da Previdência, eu já tinha dito isso. Eu já tinha dito exatamente isso. Não por obra minha, pelo colegiado que participou e aprovaram o relatório – eu presidi; Hélio José foi Relator – por unanimidade.

Vejam alguns absurdos que eles comprovam quando o Governo faz a projeção do défice.

Primeiro, eles esqueceram de trabalhar com o fator previdenciário. É como se os trabalhadores se aposentassesem com o teto do salário, e nós sabemos que o fator previdenciário chega a reduzir 50% do benefício. Então, não existe esse gasto que eles colocaram, fazendo de conta que não existe o fator previdenciário. E os dois economistas, muito preparados, perguntavam para, porque estavam lá os representantes do Governo e da Unicamp, que respondessem. Não responderam.

Segundo erro. Há lá uma dúzia de erros, mas segundo erro. Na hora de fazer o cálculo da contribuição do empregador, quem é empregador sabe que o empregador paga 20% sobre a folha de pagamento. Isso existe há décadas. Eles fizeram um cálculo na hora de arrecadar, para mostrar que tem défice, sobre somente cinco salários mínimos. Se o cara ganhava 10, 15, 20 salários, e consequentemente todo o complexo da empresa, é 20% sobre a folha. Eles fizeram o cálculo pelo número de trabalhadores com o máximo de cinco salários mínimos.

Então, os números não batiam. Aí, se criou um constrangimento, inclusive na Comissão. Eu já disse que o debate não termina ali. Nós vamos chamar uma outra audiência pública e vamos de novo insistir em chamar os representantes do Governo e os especialistas da Unicamp para ver onde é que está o equívoco cometido porque, se tudo que eles dizem for verdadeiro, com certeza, no Regime Geral da Previdência não há défice – não há défice.



A CPI tinha mostrado isso já. A CPI mostrou que até 2015 o superávit é na base de R\$50 bi por ano. Em 2016, 2017 e 2018, pode ter dado défice, mas o acumulado do período, desde a Constituinte até 2015, que dá em torno de 30 anos, com certeza absoluta... Onde foi parar o dinheiro que se acumulou?

Sr. Presidente, mas como eu digo que o jogo não terminou, amanhã nós temos outro debate também na CCJ. Amanhã vão falar uma série de entidades especialistas em previdência. Espero que o Governo esteja presente, porque nós queremos aprofundar esse debate.

Por exemplo, Sr. Presidente, eu recolhi aqui assinaturas e apresentei seis destaques. E, claro, depois vamos ter o debate, seis emendas. Emendas supressivas, que é o que é possível. Mas depois vamos ter ainda o debate do destaque, que é aquele possível na votação final aqui no Plenário. Mas uma das emendas que eu apresento é a maldade ou a crueldade que eles cometem, no projeto que veio da Câmara para cá, com aqueles que trabalham em área considerada de alto risco, chamado serviço perigoso. Quem trabalha nessa área hoje, seja vigilante, eletricista, guarda de trânsito, seja guarda municipal, quem trabalha com explosivo, esses se aposentam com 25 anos de contribuição.

Infelizmente, a Câmara vinculou idade e tempo de contribuição. Com isso, já na especial, criou uma confusão enorme, mas para o serviço perigoso ela acabou com tudo. Eles dizem, como está a redação, que eles não terão direito a se aposentarem mais em hipótese nenhuma pela especial, sem transição, sem metodologia de cálculo, nenhuma alternativa sequer para eles pegarem o tempo que trabalharam na especial e transferirem, porque são 40% no mínimo sobre o período que eles tinham.

Vou dar um exemplo: o cidadão trabalhou dez anos na área especial, não tem mais condição, devido à saúde prejudicada. Ele, pelo menos, leva 14 para somar com a chamada aposentadoria normal. Nem isso ele pode levar. Eles perdem tudo, tudo; não levam nada.

Calcule: o cidadão se preparou para se aposentar em novembro, quando ele vai completar 25 anos. Agora, ele fica sabendo que em novembro ele não se aposenta, nem em dezembro, nem em 2020, nem em 2030. Ele vai se aposentar só quando ele completar 40 anos de contribuição – com 40 anos de contribuição é que ele vai poder se aposentar, e com 65 de idade. Como a área em que eles trabalham não tem estabilidade, ele nunca vai conseguir se aposentar. Ia se aposentar em novembro com o salário integral, que são os 80 mais contribuição, e agora vai ter que esperar até completar 40 anos de contribuição. Esse é um dos painéis que nós vamos ter amanhã na Comissão.

Mas vamos em frente, Presidente Wanderley Cardoso... Vanderlan Cardoso! Já chamei V. Exa. duas vezes de Wanderley Cardoso, porque sou do tempo do Wanderley Cardoso e gostava da forma como ele, como cantor, atuava.

Mas vamos lembrar outra coisa que eu falei aqui: eles vincularam idade mínima para a especial. Aí, pega mineiro, metalúrgico, professores, quem trabalha em área insalubre e penosa. Aposenta-se, por exemplo, um metalúrgico com 25 anos. Agora, adeus! Agora, só se ele tiver 60 anos de idade. Então, se preparou para se aposentar, o mesmo caso, agora em novembro, com 25 anos de contribuição. Ele, agora, fica sabendo que só quando ele completar 60 anos de idade. Como não tem estabilidade, não vai se aposentar nunca e não pode continuar trabalhando em área penosa ou insalubre.

Vamos em frente com as injustiças, mas tudo tem destaque, tudo tem emenda. Podemos salvar, ainda, o nosso povo nesse processo...



(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... de debate que temos aqui.

Ontem, o Presidente Davi – eu não estava tão inspirado – insistiu que eu falasse, e eram dez horas da noite já. O mesmo assunto – previdência. E eu falei 20, falei 25. "Fala mais 10 aí, Paim." Porque ele estava dialogando com os colegas e acompanhando o debate. Até agradeço a ele, fez uma bela fala no final em relação a essa luta da previdência, porque não só eu, nós aqui travamos.

Então, eles prejudicam todos aqueles que têm direito à especial. Aqui estou falando agora de insalubre e penoso, perigoso já expliquei, mas vamos em frente.

A PEC 6 diz que a forma de cálculo – e pega todo mundo também; aqui é um terreno de transição – não será mais como a lei manda hoje, as 80 maiores contribuições, 80% de 1994 para cá; passa a ser a média de toda a vida laboral referentes a 1994, até o momento em que ele vai se aposentar...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... tendo um prejuízo que não estava previsto na sua projeção de vida, que poderá ser... E V. Exa., Senador Vanderlan, conhece bem essa área. Quando a gente começa a trabalhar – V. Exa. começou cedo também –, começa ganhando um salário mínimo, provavelmente, não é? Depois, claro, em ascensão, nos últimos anos vai crescendo. Se você pega as 80 maiores contribuições, você exclui as outras, em que o salário era menor. Começou ganhando muito pouco, de 1994 para cá, vai fazer a média, pode perder até 40%. O cidadão projetou para se aposentar agora, no início do ano – ou mesmo em novembro; é o mesmo caso –, só que ele vai ter um prejuízo que pode chegar a 40%.

Aposentadoria por invalidez – essa é uma das mais cruéis que eu possa imaginar.

O cidadão teve um acidente...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... inválido. Ele se aposenta com salário integral. Mas, promulgada a lei, ele teve o acidente em novembro, vai se aposentar com a metade do salário.

Então, eu digo... Calcule um cidadão, um casal, com dois filhos, e ele, que tinha um rendimento de R\$2 mil, ficou inválido e só vai ter o rendimento de mil reais. Está aqui. Eu estou tentando também com destaque, para ver se alteramos.

Trabalho intermitente.

É aquele que a reforma trabalhista aprovou, já é lei, mas agora se diz que, se, durante um mês – o trabalho intermitente é o salário por hora, não é? –, ele conseguiu trabalhar só dez dias ou 15 dias, ele vai ter que tirar do bolso dele, pagar a parte do empregado e do empregador, para não perder o benefício, porque tem que pagar o correspondente a um salário mínimo. Não tem como. Não vai pagar nunca!

Já falei do tempo de conversão de especial e comum, para levar os 40%. Não vai poder levar mais.

Esses são os destaques, Presidente. Eu agradeço a tolerância de V. Exa., como sempre.

V. Exa. tem sido sempre muito parceiro. Eu me lembro do primeiro aparte que fiz a V. Exa., e V. Exa. fez um discurso aqui que me convenceu, e muito, quando V. Exa. mostrou que o debate



do bem de um povo, para melhorar a qualidade de vida de um povo, não é ficar numa guerra ideológica ou partidária permanente. V. Exa. me disse que esteve em país socialista, comunista – como um empresário –, em países capitalistas, e procurou extrair de cada país o melhor para trazer como ideias para o Brasil. E eu me lembro de que, naquele dia, no Plenário, eu cumprimentei V. Exa. E estou repetindo de novo, porque sei que essa é a sua postura.

Por isso, Presidente, eu estou muito esperançoso. Claro que eu sei que não vão passar os seis destaques, mas que a gente escolha alguns desses destaques.

Eu tenho conversado muito com o Senador Girão sobre essa questão específica dos vigilantes. Ele me disse: "Mostre-me os números e os dados". Eu fiquei de remeter e vou remeter. Mandei calcular, inclusive, para a assessoria da Casa, para a gente ver o que é possível ajustar. Emenda supressiva, que não volte para a Câmara, não trazendo nenhum prejuízo, já que nós todos pretendemos... Eu sinto que esse é o clima da Casa, de essa proposta – o Senador Tasso hoje esteve lá nessa Comissão todo o tempo – ser votada no dia 22.

Caminhamos nesse sentido, sem prejuízo de continuarmos o debate da PEC paralela, que é um outro debate que nós vamos ter que fazer. Hoje há toda essa visão, que pode avançar, creio eu, da situação dos Estados e Municípios, devido à situação em que se encontram, mas é o debate que vai apontar o caminho também da PEC paralela.

Por incrível que pareça... E o Senador Tasso, de forma muito inteligente, diz sempre: "O Paim é o único que não pode falar mal da PEC paralela". E ele tem razão porque, no Governo Lula, eu lembro aqui, o Senador Tião Viana, a Ideli Salvatti, nós todos, de diversos partidos, construímos um grande acordo em uma PEC paralela. E daí eu disse: olha, vou acreditar. Falei com o Presidente da República, falei com os ministros, falei com os Presidentes da Câmara e do Senado, e todos me garantiram: a PEC paralela vai ser aprovada. E foi, mas eu tinha a palavra dos ministros, do conjunto da obra. Daí eu dizia: virei todo dia à tribuna cobrar a PEC paralela. E vim todo dia mesmo, de segunda a sexta. Ela foi aprovada, virou lei, e, de fato, resolveu-se o problema.

Nessa PEC paralela, segundo me dizem tanto o Relator como a Senadora Simone, que eu respeito muito, Presidente da Comissão...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... a intenção é fazer com que ela seja votada com a mesma rapidez com que nós voltamos aquela, lá atrás, naquela época.

Enfim, eu nunca jogo a toalha. Quando terminar a nº 6, pela qual estou brigando agora, eu virei todo dia aqui falar da 133, que é o eixo deste pronunciamento de hoje, mas, como o segundo turno da PEC 6 vai ser na terça, até terça eu uso a 133 para falar da nº 6. A partir de terça, vou falar da 133 com mais firmeza e tentando buscar caminhos que recuperem direitos dos trabalhadores do campo, da cidade, de aposentados e pensionistas, de pessoas com deficiência, enfim, de toda a nossa gente.

Senador Vanderlan, muito obrigado pela tolerância de V. Exa. – eu sei que eram 10, e já falei 15.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador Paim, a gente pode passar a noite toda ouvindo o senhor, porque é um aprendizado para nós. Eu acho que o senhor tem todo o respeito dos seus pares, pelo seu



conhecimento e pela forma que o senhor fala, com muito conhecimento. O senhor pode ter certeza disso. Eu sou um admirador do senhor – o senhor sabe disso.

Com relação ao nome, o senhor não se preocupe, não: Wanderley, Vanderlan... Até minha mãe até hoje faz alguma confusão, porque era para ser Wanderley Cardoso mesmo, mas, depois, em homenagem a um médico da minha cidade, Iporá, que era Vanderlan e cuidava da família... Áí foi feita a homenagem ao médico.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Senador Vanderlan, eu gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Com a palavra o Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – ... pela ordem, falar que nós estamos na véspera de um julgamento em que o Brasil inteiro está de olho. Será amanhã, no nosso Supremo Tribunal Federal, o julgamento que pode libertar milhares de criminosos que estão presos, em segunda instância, sejam políticos criminosos, sejam estupradores, sejam traficantes, sejam pedófilos.

E digo para V. Exa., por quem tenho muito respeito – V. Exa. sabe disso –, que, como brasileiro, como cidadão, eu estou muito preocupado, mas com esperança de que nós tenhamos os ministros amanhã especialmente iluminados, para que a gente não possa enfraquecer, ainda mais este ano, uma operação que é o símbolo do combate à corrupção para o povo brasileiro, que está repercutindo esse sucesso da Operação Lava Jato no mundo inteiro.

Então, amanhã é um dia muito importante. Eu espero sinceramente que nós tenhamos o bom senso reinando, a ética do País em alta amanhã, com o julgamento. Que se mantenha a prisão em segunda instância. Esse é o desejo de um povo corajoso, honesto, de brios, de valores, de princípios, que é o povo do Brasil, que tem sofrido tanto nas últimas décadas, Senador Vanderlan, passando dificuldades que não era para estar passando. O senhor sabe como o Brasil é rico, as potencialidades que o Brasil tem, mas a corrupção nos deixou por décadas de joelhos, para passar por situações por que a gente não precisaria passar num país sério. E o Brasil vai ser sério. Só que amanhã é um dia muito importante, que pode dar uma balançada nessa estrutura de seriedade do nosso País no combate à instituição.

Que o bom senso reine. Que Deus ilumine, abençoe, e que o Supremo acalme os ânimos, mostrando que tem coerência, que quer, de alguma forma, reparar eventuais equívocos que tenha feito nessas últimas semanas, uma atrás da outra, com decisões altamente questionáveis.

E que esta Casa, que está com a possibilidade de fazer uma CPI – toda vez que vou ao meu Estado, é impressionante como há uma aderência cada vez maior, a CPI da Lava Toga está na boca do povo –, que a gente possa caminhar um dia para abrir, o mais breve possível, essa caixa-preta do Judiciário.

O Legislativo já foi investigado e deve continuar a ser investigado; o Executivo já foi investigado e deve continuar a ser investigado; agora, os tribunais superiores não estão acima da lei. Então, é fundamental que a gente delibere também sobre os pedidos de *impeachment* de alguns ministros do Supremo, que estão na gaveta há muito tempo, com fatos determinados. A sociedade só quer uma coisa, ela não quer nada de mais, ela só quer a verdade. E a gente sabe que



a verdade sempre triunfa. Pode demorar, mas ela triunfa. E tudo que a gente planta a gente colhe, é a lei da semeadura, é a lei de causa e efeito. Se você planta banana, você vai colher banana. Se você planta corrupção, você colhe violência. É uma lei da natureza. Se você planta amor, justiça, você planta uma sociedade de paz, uma sociedade feliz.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador Girão, é bem oportuna a sua fala. No Brasil, que tem tido algumas conquistas – poucas, mas tem tido algumas conquistas –, nós não podemos perder essas conquistas.

Então, eu creio e peço em minhas orações, intensificando de hoje para amanhã, que Deus ilumine os nossos Ministros do Supremo Tribunal para que tomem a decisão correta para o nosso País. Esse é o nosso pedido.

Parabéns pela sua postura e pelas suas colocações.

Encerrada a discussão em segundo turno.

A matéria vai à CCJ para análise das emendas apresentadas.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 49 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 194^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos



Concluída a instrução do PLC nº 138/2018, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Concluída a instrução dos PLS nº 152/2017 e dos PLs nºs 553 e 4.034/2019, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno. Recebidos os Ofícios nºs 359, 360 e 361, de 2019, da CCJ, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo. São os seguintes os Ofícios:





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE COMISSÕES
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 359/2019-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

Assunto: aprovação em turno suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo, ao Projeto de Lei nº 4034, de 2019**, que “Dispõe que os valores recebidos a título de Auxílio Emergencial Pecuniário e de recomposição por danos materiais ou morais sofridos em decorrência do rompimento e colapso de barragens não serão considerados como renda no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como no cálculo da renda para fins do Benefício de Prestação Continuada.”, de autoria do Senador Antonio Anastasia.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senadora SIMONE TEBET
 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 360/2019-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: aprovação em turno suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo, ao Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2017**, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar que somente poderão ser comercializados os modelos de veículos que tenham alcançado resultados mínimos em testes de impacto (*crash tests*).”, de autoria do Senador Elmano Ferrer.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senadora SIMONE TEBET
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 361/2019-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

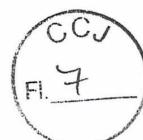
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei nº 553, de 2019, que “Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para prever critérios objetivos para a aplicação da pena à pessoa jurídica condenada por crime ambiental.”, de autoria do Senador Styvenson Valentim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senadora **SIMONE TEBET**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Comunicações



Expedientes da Senadora Soraya Thronicke, já disponibilizados no endereço eletrônico do Senado, por meio dos quais relata participação em missões oficiais, nos termos dos Requerimentos nºs 77, 217 e 318, de 2019. Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Expediente do Senador Humberto Costa, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação na Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, de 28 de setembro a 1º de outubro do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 764, de 2019. O Requerimento vai ao Arquivo.

Memorando nº 94, de 2019, da Senadora Soraya Thronicke, por meio do qual comunica que não participou da Reunião do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, nos dias 25 a 27 de agosto, de 2019, conforme o Requerimento nº 696, de 2019. O Memorando vai à publicação. O Requerimento vai ao Arquivo. É o seguinte o Memorando:





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

MEMO Nº 094/2019 – GSSTHRON

Brasília, 15 de outubro de 2019

SF/19430.71484-35

A sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: RQS 696/2019

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do RQS 696/2019, por meio do qual solicitei licença dos trabalhos da Casa para participar, em Montevidéu, no Uruguai, no período de 25/08/2019 a 27/08/2019, da LXVI Sessão Plenária e reuniões da Comissões Permanentes do Parlamento do Mercosul, informo que, devido à imprevisto incontornável, não foi possível a minha participação na referida missão.

Nesse sentido solicito providências cabíveis.

Desde já agradeço a atenção.

Página: 1/1 15/10/2019 21:38:32

062b1634d07a18ba3101e4928b76e0462aa23f9b3

Atenciosamente,

Senadora SORAYA THRONICKE

PSL - MS

Recebido em 16/10/19
Hora 10:09
Débora Rodrigues Matos - Mat. 257695
SGM - Senado Federal

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: + 55(61) 3303-1775



Da Liderança do PSD, de desligamento do Senador Arolde de Oliveira da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. É o seguinte o Ofício:





ispendeu
em 16/10/19
E

SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Social Democrático

OFICIO Nº 0151-GLPSD/2019

Brasília, 16 de outubro de 2019.

À Sua Excelência
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Alteração de membro da CE.

Senhor Presidente,

Solicito a retirada do Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ) da composição da Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE.

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 16/10/2019
 Hora: 16:09

Flávio Gouvêa Ferreira
 Autenticação: 20051 SESF/SCM

Praça dos Três Poderes – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 22
 CEP 70165-900 – Brasília – DF



Discurso encaminhado à publicação



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Famílias de baixa renda são as mais endividadas.

Chamo a atenção para uma pesquisa realizada em setembro pelo Instituto Locomotiva.

O trabalho aponta que as pessoas das classes D e E estão mais pessimistas e mais endividadas que as das camadas mais altas.

Enquanto 42% dos brasileiros das classes D e E se dizem pessimistas com a própria renda, tal percentual é de 20% na classe C e de 11% nas classes A e B.

Questionados sobre inadimplência, 39% das pessoas das classes D e E dizem ter dívidas em atraso atualmente, proporção que cai para 29% entre a classe C e para 17% entre as classes A e B.

Nas classes D e E, além disso, 85% dos entrevistados dizem não ter nenhum dinheiro guardado, ante 7% na classe C e 45% nas classes A e B.

Conforme estudo da Confederação Nacional do Comércio, as famílias de baixa renda são as mais endividadas e inadimplentes.

Na faixa de menor renda, o percentual de famílias com contas ou dívidas em atraso aumentou para 27,4% em agosto de 2019; já no grupo com renda superior a dez salários mínimos, o percentual de inadimplentes alcançou 10,9%.

A inflação para os mais pobres, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor - Classe 1 (IPC-C1) acumula alta de 4,11% em 12 meses terminados em agosto, quase igual ao IPC-BR, que mede a inflação geral.

Marcelo Neri, da fundação Getúlio Vargas, defende ações de curto e longo prazo voltadas aos mais pobres, como uma política mais proativa do Bolsa Família e ações de educação para o trabalhador.

Abre aspas, ...

"Precisamos pensar muito em igualdade de oportunidades, que é uma visão de longo prazo, mas perceber que crises são destruidoras de oportunidades..."

Então é importante pensar em políticas compensatórias", fecha aspas. Ele acrescenta que, diante de crises fiscais como é atual, é preciso priorizar o gasto social e cortar outras despesas.

Sr. Presidente, para o especialista Marcelo Medeiros, "em termos imediatos, é hora de aumentar a cobertura e os valores da assistência social, como o Bolsa Família. Nos momentos de crise é preciso expandir a assistência, é para isso que ela serve".

Para ele, o caminho para financiar tais políticas é discutir uma reforma tributária que proteja os mais pobres, além de priorizar gastos sociais.

Abre aspas, "já há consenso de que o teto de gastos foi mal desenhado. Nos novos desenhos de medidas de responsabilidade fiscal, a rede de proteção social tem que ficar fora do teto. Para ser justo, um ajuste não pode ser pesado nos pobres", fecha aspas.

Observem o que diz a Fundação Getúlio Vargas:

"Uma lição da crise atual é olharmos primeiro para os mais pobres, para protegê-los e preservar o movimento da economia como um todo..."

No bojo da crise de 1999, gestamos e parimos o Bolsa Escola federal; em meio a agruras da crise de 2003, nasceu o Bolsa Família. Na crise atual, desaprendemos lições básicas".



Inclusão em Ordem do Dia



Concluída a instrução do PL nº 3.915/2019, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2019

(Proveniente da Medida Provisória nº 886, de 2019)

Altera a Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, para dispor sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1766795&filename=MPV-886-2019
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/03a62d64-a955-4822-8870-02c6bcc613d5>
- PAR 1/2019
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/e3b1b250-f9e1-42bf-abd8-af72812088e1>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/0d618160-d1dd-47b8-b247-1f587ed83cc0>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2208720&ord=1&tp=completa



Página da matéria

Altera a Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, para dispor sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I -

.....
b) (revogada);
.....

e) na coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios e da formulação de projetos e políticas públicas;

f) na coordenação, no monitoramento, na avaliação e na supervisão das ações do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e no apoio às ações setoriais necessárias à sua execução; e

g) na implementação de políticas e de ações destinadas à ampliação da infraestrutura pública e das oportunidades de investimento e de emprego; e

II - coordenar, articular e fomentar políticas públicas necessárias à retomada e à



execução de obras de implantação dos empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos." (NR)

"Art. 4º

.....

IV - até 2 (duas) Subchefias;

.....

VI - a Secretaria Especial de Relacionamento Externo;

VII - (revogado);

VIII - (revogado); e

IX - a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos, com até 4 (quatro) Secretarias." (NR)

"Art. 5º

I -

.....
c) na articulação política do Governo federal;

.....

f) (revogada);

g) (revogada);

.....

III - (revogado);

.....
IX - coordenar a implementação e a consolidação do sistema brasileiro de televisão pública;

X - coordenar o credenciamento de profissionais de imprensa e o acesso e o fluxo a



locais onde ocorram atividades das quais o Presidente da República participe;

XI - coordenar a interlocução do Governo federal com as organizações internacionais e organizações da sociedade civil que atuem no território nacional, acompanhar as ações e os resultados da política de parcerias do Governo federal com estas organizações e promover boas práticas para efetivação da legislação aplicável; e

XII - assistir diretamente o Presidente da República na condução do relacionamento do Governo federal com o Congresso Nacional e com os partidos políticos."(NR)

"Art. 6º

.....
VI - (revogado);

VI-A - a Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares;

....." (NR)

"Art. 7º

.....
VI - na definição, na coordenação, no monitoramento, na avaliação e na supervisão das ações dos programas de modernização do Estado necessárias à sua execução;

VII - na implementação de políticas e ações destinadas à ampliação das oportunidades de investimento, de cooperações, de parcerias e de



outros instrumentos destinados à modernização do Estado;

VIII - na verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;

IX - na coordenação do processo de sanção e veto de projetos de lei enviados pelo Congresso Nacional;

X - na elaboração de mensagens do Poder Executivo federal ao Congresso Nacional;

XI - na preparação dos atos a serem submetidos ao Presidente da República; e

XII - na publicação e preservação dos atos oficiais." (NR)

"Art. 8º

.....
V - (revogado);

VI - (revogado);

VII - a Secretaria Especial de Administração;

VIII - a Subchefia para Assuntos Jurídicos;

IX - 1 (uma) Secretaria; e

X - a Imprensa Nacional.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

"Art. 31.

.....
XL - políticas de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços; e

XLI - registro sindical.

....." (NR)



"Art. 37.

.....
XXII - assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro Ministério;

XXIII - política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do inciso XIV do *caput* do art. 21 da Constituição Federal;

XXIV - política de imigração laboral; e

XXV - direitos dos índios, incluído o acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas em prol das comunidades indígenas." (NR)

"Art. 38.

.....
XIII - o Arquivo Nacional;

XIV - até 6 (seis) Secretarias; e

XV - o Conselho Nacional de Política Indigenista." (NR)

"Art. 39.

.....
VIII - zoneamento ecológico econômico.

....." (NR)

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Fica instituído o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com as seguintes atribuições:



.....
§ 4º As Câmaras Setoriais serão instaladas por ato e a critério do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 5º O regimento interno do CNPA será elaborado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e submetido à aprovação do plenário do Conselho.

.....
§ 9º Os atos de instalação das Câmaras Setoriais do CNPA a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerão o número de seus membros e suas atribuições.”(NR)

Art. 3º O *caput* do art. 10 da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. Compete ao Poder Executivo federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na supervisão da gestão da Anater:

.....”(NR)

Art. 4º A Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º

.....
III - as demais medidas do Programa Nacional de Desestatização a que se refere a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997; e



IV - as obras e os serviços de engenharia de interesse estratégico.

....." (NR)

"Art. 2º

.....
IV - assegurar a estabilidade e a segurança jurídica, com a garantia da mínima intervenção nos negócios e investimentos;

V - fortalecer o papel regulador do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação; e

VI - fortalecer políticas nacionais de integração dos diferentes modais de transporte de pessoas e bens, em conformidade com as políticas de desenvolvimento nacional, regional e urbano, de defesa nacional, de meio ambiente e de segurança das populações, formuladas pelas diversas esferas de governo." (NR)

"Art. 4º

.....
II - os empreendimentos públicos federais de infraestrutura qualificados para a implantação por parceria;

III - as políticas federais de fomento às parcerias em empreendimentos públicos de infraestrutura dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e

IV - as obras e os serviços de engenharia de interesse estratégico." (NR)



"Art. 5º Os projetos qualificados no PPI serão tratados como empreendimentos de interesse estratégico e terão prioridade nacional perante todos os agentes públicos nas esferas administrativa e controladora da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."(NR)

"Art. 7º

.....

VI - editar o seu regimento interno;

VII - propor medidas que propiciem a integração dos transportes aéreo, aquaviário e terrestre e a harmonização de suas políticas setoriais;

VIII - definir os elementos de logística do transporte multimodal a serem implementados por órgãos ou entidades da administração pública;

IX - harmonizar as políticas nacionais de transporte com as políticas de transporte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com vistas à articulação dos órgãos encarregados do gerenciamento dos sistemas viários e da regulação dos transportes interestaduais, intermunicipais e urbanos;

X - aprovar, em função das características regionais, as políticas de prestação de serviços de transporte às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País e submeter ao Presidente da República as medidas específicas para esse fim; e

XI - aprovar as revisões periódicas das redes de transporte que contemplam as diversas



regiões do País e propor ao Presidente da República e ao Congresso Nacional as reformulações do Sistema Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que atendam ao interesse nacional.

§ 1º

I - o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o presidirá;

II - o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;

III - o Ministro de Estado da Economia;

IV - o Ministro de Estado da Infraestrutura;

.....
X - o Presidente do Banco do Brasil;

XI - o Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional.

.....
§ 4º As reuniões do Conselho serão dirigidas pelo Presidente da República ou, em suas ausências ou seus impedimentos, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

§ 5º O Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República atuará como Secretário-Executivo do CPPI e participará de suas reuniões, sem direito a voto.” (NR)



"Art. 7º-A Caberá ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Ministro titular da pasta setorial correspondente, a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, *ad referendum* do CPPI.

Parágrafo único. A decisão *ad referendum* a que se refere o *caput* deste artigo será submetida ao CPPI na primeira reunião após a deliberação."

"Art. 8º O PPI contará com a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI), órgão subordinado à Casa Civil da Presidência da República, com a finalidade de coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar as ações do PPI e de apoiar as ações setoriais necessárias à sua execução.

I - (revogado);
.....

IV - (revogado);
.....

VI - (revogado)." (NR)

"Art. 8º-A Compete à SPPI:

I - coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar as ações do PPI;

II - fomentar a integração das ações de planejamento dos órgãos setoriais de infraestrutura;

III - acompanhar e subsidiar, no exercício de suas competências, a atuação dos Ministérios, dos órgãos, das entidades setoriais e do Fundo de Apoio



à Estruturação de Parcerias (Faep), sem prejuízo das competências legais dos Ministérios, dos órgãos e das entidades setoriais;

IV - apoiar, perante as instituições financeiras federais, as ações de estruturação de projetos que possam ser qualificados no PPI;

V - avaliar a consistência das propostas a serem submetidas para qualificação no PPI;

VI - buscar a qualidade e a consistência técnica dos projetos de parcerias qualificados no PPI;

VII - propor o aprimoramento regulatório nos setores e mercados que possuam empreendimentos qualificados no PPI;

VIII - apoiar o processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos qualificados no PPI;

IX - divulgar os projetos do PPI, para permitir o acompanhamento público;

X - acompanhar os empreendimentos qualificados no PPI, para garantir a previsibilidade dos cronogramas divulgados;

XI - articular-se com os órgãos e as autoridades de controle, para garantir o aumento da transparência das ações do PPI;

XII - promover e ampliar o diálogo com agentes de mercado e da sociedade civil organizada, para divulgação de oportunidades de investimentos e aprimoramento regulatório;

XIII - promover a elaboração de estudos para resolução de entraves na implantação e no



desenvolvimento de empreendimentos de infraestrutura;

XIV - promover as políticas públicas federais de fomento às parcerias em empreendimentos públicos de infraestrutura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XV - celebrar acordos, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, para a ação coordenada de projetos em regime de cooperação mútua;

XVI - exercer as atividades de Secretaria Executiva do Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

XVII - coordenar e secretariar o funcionamento do CPPI."

"Art. 8º-B Ao Secretário Especial do PPI compete:

I - dirigir a SPPI, supervisionar e coordenar as suas atividades e orientar a sua atuação;

II - assessorar o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República nos assuntos relativos à atuação da SPPI, inclusive perante Ministérios, órgãos e entidades setoriais;



13

III - exercer a orientação normativa e a supervisão técnica quanto às matérias relativas às atribuições da SPPI;

IV - editar e praticar os atos normativos e os demais atos inerentes às suas atribuições;

V - atuar como Secretário-Executivo do CPPI.”

“Art. 9º-A A SPPI manterá mecanismos de diálogo com as confederações nacionais patronais setoriais, comissões temáticas e frentes parlamentares do Congresso Nacional do setor de infraestrutura, que poderão contribuir com estudos, pesquisas e análises temáticas para subsídio à tomada de decisões de caráter estratégico para a agenda de infraestrutura do País.”

“Art. 12.

.....

IV - receber sugestões de projetos.

V - (revogado).” (NR)

“Art. 13-A Os contratos de parceria a que se refere esta Lei que vierem a integrar a carteira de projetos do PPI não terão seus projetos licitados antes da submissão das minutas do edital e do contrato a consulta ou audiência pública.

Parágrafo único. Caberá ao CPPI definir o local da audiência pública a que se refere o *caput* deste artigo.”

Art. 5º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 88-A:

“Art. 88-A. As nomeações dos Diretores de que trata o art. 88 serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.”



Art. 6º Ficam transformadas:

I - a Subchefia de Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República na Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Governo da Presidência da República;

II - a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria de Governo da Presidência da República na Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República;

III - a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República; e

IV - a Secretaria Especial para a Câmara dos Deputados da Casa Civil da Presidência da República na Secretaria Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 7º Ficam transformados:

I - o cargo de natureza especial de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República em cargo de natureza especial de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República;

II - o cargo de natureza especial de Secretário Especial para a Câmara dos Deputados da Casa Civil da Presidência da República em cargo de natureza especial de Secretário Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil da Presidência da República;

III - o cargo de natureza especial de Secretário Especial para o Senado Federal da Casa Civil da Presidência da República em cargo de natureza especial de Secretário Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República;



IV - o cargo de natureza especial de Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República em cargo de natureza especial de Secretário Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Governo da Presidência da República; e

V - o cargo de natureza especial de Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria de Governo da Presidência da República em cargo de natureza especial de Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 8º Fica extinta a Secretaria Especial para o Senado Federal da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 9º As estruturas regimentais e os estatutos dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional em vigor no dia 17 de junho de 2019 continuarão aplicáveis até revogação expressa.

Parágrafo único. As transformações de cargos de natureza especial ou dos órgãos e unidades administrativas realizadas por esta Lei somente produzirão efeitos com a entrada em vigor das novas estruturas regimentais e estatutos.

Art. 10º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019:

I - alínea b do inciso I do *caput* do art. 3º;

II - inciso VIII do *caput* do art. 4º;

III - alíneas f e g do inciso I e inciso III do *caput* do art. 5º;

IV - parágrafo único do art. 8º; e

V - inciso IV do *caput* do art. 17.



Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

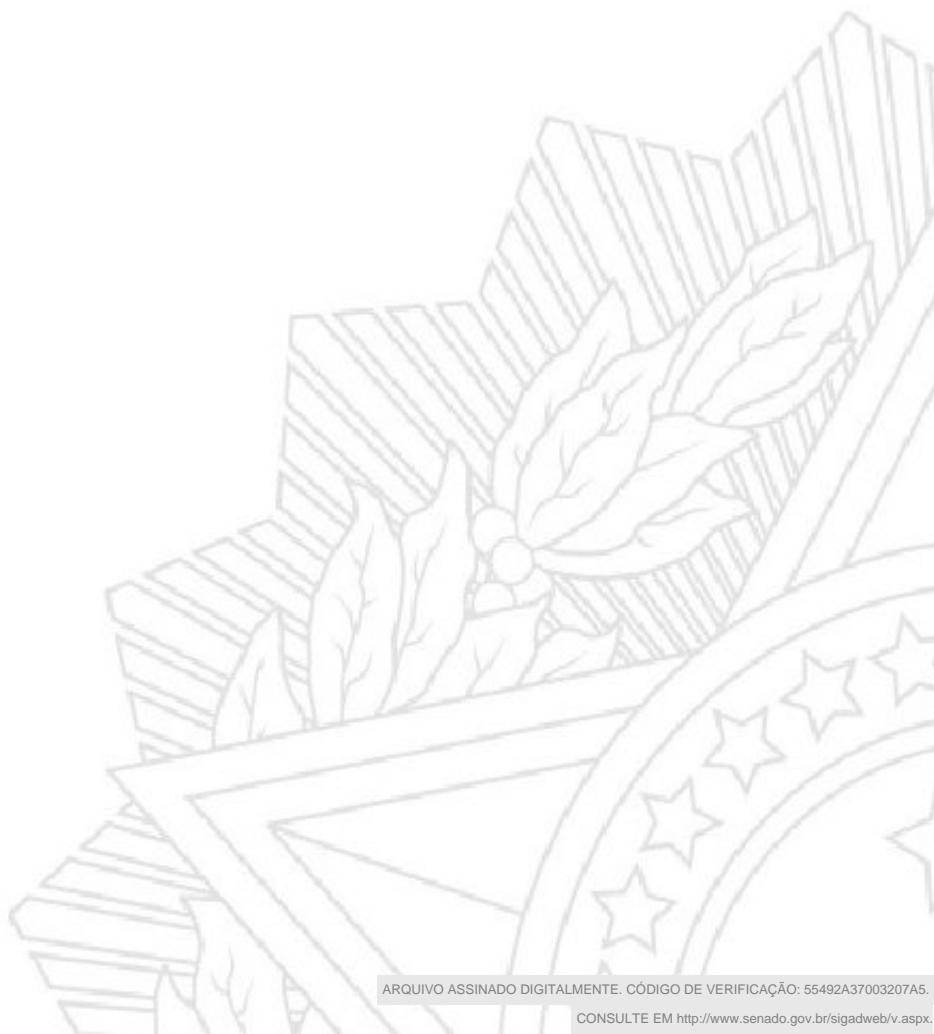
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso XIV do artigo 21
 - artigo 62
- Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8171>
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9613>
- Lei nº 12.897, de 18 de Dezembro de 2013 - LEI-12897-2013-12-18 - 12897/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12897>
- Lei nº 13.334, de 13 de Setembro de 2016 - LEI-13334-2016-09-13 - 13334/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13334>
- urn:lex:br:federal:lei:2019;13844
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13844>
- Medida Provisória nº 882 de 03/05/2019 - MPV-882-2019-05-03 - 882/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;882>
 - artigo 5º
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;886
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;886>



Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 24/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 886/2019) na Ordem do Dia da presente sessão



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 638, DE 2019

Susta o Decreto nº 10.014, de 6 de setembro de 2019, da Presidência da República, que altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, regulamentador da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 (prioridade no atendimento) e da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade).

AUTORIA: Senador Romário (PODEMOS/RJ)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

SF/19878.66167-72

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2019

Susta o Decreto nº 10.014, de 6 de setembro de 2019, da Presidência da República, que altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, regulamentador da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 (prioridade no atendimento) e da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 10.014, de 6 de setembro de 2019, do Presidente da República, que “altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 10.014, de 6 de setembro de 2019, do Presidente da República, isenta os altares e os batistérios das igrejas da obrigação de eliminarem barreiras físicas que dificultam o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.



Com isso, a medida extrapola, indevidamente e sem qualquer justificação plausível, os limites da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Além de ilegal, por contradizer a norma que busca regulamentar, o decreto é inoportuno e fere a dignidade da pessoa com deficiência, ao pressupor que a elas não se aplica o direito de praticar os ritos religiosos que porventura tenham decidido abraçar.

SF/19878.66167-72



Ora, a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida não pode se casar? Não pode oficiar reuniões religiosas? Não pode participar de batismos? É absolutamente injustificável a discriminação acarretada pelo decreto, que se choca com as garantias conferidas pela legislação à pessoa com deficiência, cujo objetivo é assegurar-lhe plena e efetiva participação e inclusão na sociedade com igualdade de oportunidades.

Não custa mencionar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) define a acessibilidade como a possibilidade e a condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

É cristalina, portanto, a desobediência do decreto a esse preceito legal.

Além de impedir a pessoa com deficiência de exercer sua liberdade religiosa na íntegra, o decreto atua no sentido também de restringir o seu acesso a meios de transportes de fretamento e de turismo. Isso evidencia que o tema que perpassa o Decreto é a autorização para discriminhar, seja em templos religiosos, seja no transporte.

Nesse ponto, a matéria é confusa, atrapalha o cumprimento das normas vigentes, por desorientar a interpretação da lei e deixar dúvidas sobre o prazo de cumprimento pelas empresas das normas de acessibilidade.



Por essas razões, conto com o apoio do Congresso Nacional para que, no uso de suas atribuições, coíba as restrições impostas à pessoa com deficiência, sustando a validade do Decreto nº 10.014, de 6 de setembro de 2019.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
PODEMOS/RJ


SF/19878.66167-72

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 5.296, de 2 de Dezembro de 2004 - DEC-5296-2004-12-02 - 5296/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2004;5296>
- Decreto nº 10.014 de 06/09/2019 - DEC-10014-2019-09-06 - 10014/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;10014>
- Lei nº 10.048, de 8 de Novembro de 2000 - Lei do Atendimento Prioritário; Lei da Prioridade - 10048/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10048>
- Lei nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000 - Lei da Acessibilidade - 10098/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10098>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>



O Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5542, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a apresentação da carteira de vacinação no ato de matrícula nas redes pública e privada de ensino da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a apresentação da carteira de vacinação no ato de matrícula nas redes pública e privada de ensino da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

SF/19908.86563-43

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A As escolas das redes pública e privada de ensino da União, Estados, Municípios e Distrito Federal deverão exigir dos pais ou responsáveis pelos alunos, no ato da matrícula ou rematrícula escolar, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos, devidamente atualizada para a sua faixa etária, ficando assegurada a matrícula do aluno.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput deve ser comunicado à unidade básica de saúde responsável pela vacinação do aluno para regularização da situação.

§ 2º Caso a situação não seja regularizada no prazo de 30 dias, a escola deverá comunicar o Conselho Tutelar para as devidas providências.

§ 3º As crianças alérgicas ou que apresentem contraindicação à vacina devem ter a sua situação declarada por seus pais ou responsáveis por meio de documento médico que ateste as justificativas para a não vacinação.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível a importância que as vacinas têm na proteção à saúde e na prevenção de doenças transmissíveis, sobretudo durante a infância. Em meados do século XX, uma em cada cinco crianças morria em decorrência de alguma doença infecciosa antes mesmo de completar cinco anos de idade. Graças às vacinas, moléstias terríveis e altamente contagiosas foram praticamente erradicadas. Algumas, como a varíola, de fato, sumiram do mapa.

Em vista disso, as autoridades de saúde, em todo o mundo, estabeleceram calendários específicos de vacinas de acordo com a faixa etária. No Brasil, o Ministério da Saúde (MS) desenvolve programas de imunização e promove, periodicamente, campanhas com o intuito de controlar e erradicar doenças por meio da vacinação maciça de crianças.

Neste sentido, o Programa Nacional de Imunização (PNI) do MS foi criado em setembro de 1973 e institucionalizado pelo Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976. O Calendário Básico de Vacinação contempla imunobiológicos fornecidos gratuitamente à população e tem abrangência nacional.

O PNI disponibiliza, atualmente, 27 tipos de vacinas, dentre elas, contra poliomielite, sarampo, raiva, febre amarela, hepatites A e B, além de treze soros heterólogos (imunoglobinas animais) e quatro homólogos (imunoglobinas humanas). Essas vacinas estão disponíveis segundo seis calendários específicos: crianças, adolescentes, adultos, gestantes, idosos e indígenas.

Além da vacinação de rotina, o PNI contempla algumas campanhas nacionais voltadas para grupos específicos: contra poliomielite (crianças até 5 anos); contra gripe (crianças, gestantes, idosos, indígenas e profissionais da saúde); e a mais recente voltada para a proteção contra o HPV (sigla em inglês para Papilomavírus Humano), para meninas entre 9 e 14 anos e para meninos entre 11 e 14 anos.

Ainda assim, muitas crianças deixam de ser vacinadas pelos mais diversos fatores, que abrangem desde o nível cultural e econômico dos pais ou responsáveis, até razões de ordem subjetiva, relacionadas a crenças, superstições, mitos e credos religiosos.

Os movimentos antivacinas têm se espalhado no mundo. O principal argumento dos que levantam essa bandeira contra a vacinação está amparado em uma pesquisa fraudulenta publicada pela revista científica “The Lancet”, em 1998. O britânico Andrew Wakefield, à época, afirmou que a vacina tríplex (sarampo, caxumba e rubéola) desencadearia o autismo.

O referido artigo foi desmascarado quando outros cientistas realizaram novos estudos para confirmar a correlação entre a vacina e o autismo, o que nunca aconteceu. Wakefield perdeu o seu registro médico e a publicação foi retirada de circulação. Entretanto, grupos antivacina utilizam esse estudo como justificação até hoje.

SF/19908.86563-43





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

O problema é que, quando uma parte da população deixa de ser vacinada, criam-se grupos de pessoas suscetíveis, as quais possibilitam a circulação de agentes infecciosos. Quando esses grupos se multiplicam não afetam apenas aqueles que escolheram não se vacinar, mas também todos os que não podem ser imunizados, seja porque ainda não têm idade suficiente para entrar no calendário nacional, seja porque sofrem de algum comprometimento imunológico.

É claro que a vacinação dificilmente chega a 100% da população. Mas, quanto maior for o contingente vacinado, maior a proteção conferida inclusive aos não vacinados. Daí a importância da adoção de medidas que visem ao enfrentamento da tendência de baixas coberturas vacinais, particularmente acentuada em função da repercussão do movimento antivacina.

Foi levando em conta a necessidade de proteger as crianças das doenças imunopreveníveis, que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabeleceu ser “obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias” (art. 14, § 1º). É nesse contexto que se insere a nossa proposta, ao estabelecer a obrigatoriedade de apresentação da carteira de vacinação atualizada no ato da matrícula em instituição de ensino.

Porém, nossa proposta traz algumas inovações pertinentes: (i) estabelece prazo de 30 dias para que os pais ou responsáveis providenciem a regularização da situação vacinal da criança; (ii) institui comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências, no caso de não apresentação da carteira de vacinação ou de falta de alguma vacina obrigatória; e (iii) retira da obrigação as crianças alérgicas ou que apresentem contraindicação à vacina, cabendo aos pais ou responsáveis apresentar documento médico com as justificativas para a não vacinação. Mas, em todos os casos, fica assegurada a matrícula ou rematrícula do aluno.

Assim, ressalte-se que a nossa proposta não pretende afastar a criança de um espaço imprescindível para a sua formação e socialização, como é a escola, agravando ainda mais a situação evidenciada pela não vacinação e a condição de desigualdade dessa criança. Isso seria tentar resolver um problema criando outro ainda maior, qual seja: negar um dos direitos fundamentais, que é o direito à educação. Por essa razão, nossa proposta não pretende impedir a matrícula das crianças nas instituições de ensino.

Parece-nos muito mais desejável e eficiente ter as crianças na escola e, a partir daí, realizar um trabalho de sensibilização para que sejam vacinadas. Dessa forma, consideramos ser necessário aprimorar a legislação atual. Assim, quando da identificação de uma situação de falha na vacinação obrigatória de uma criança, evidenciada na carteira de vacinação apresentada pelos pais ou responsáveis no ato de matrícula ou rematrícula do aluno, a escola deverá comunicar a unidade básica de saúde responsável pela vacinação da criança, para que essa adote as providências para regularizar a situação.

Além disso, como um segundo recurso para forçar o cumprimento da regra de manter atualizada a vacinação da criança, nosso projeto prevê um prazo de 30 dias para a normalização da sua situação vacinal. Em caso de

SF/19908.86563-43





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

inadimplemento, a escola deverá comunicar o Conselho Tutelar, “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”. (ECA, art. 131).

Por tudo isso, pedimos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a presente iniciativa, que pretende reverter a queda nos índices de vacinação de crianças em todo o País, com vistas a assegurar o exercício do direito fundamental à educação com saúde para todos.

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

SF/19908.86563-43



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 78.231, de 12 de Agosto de 1976 - DEC-78231-1976-08-12 - 78231/76
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1976;78231>
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>



O Projeto de Lei nº 5542, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5543, DE 2019

Altera o art. 311 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera o art. 311 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

SF/19323.552/15-84
|||||

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

“Art. 311 - Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, elétrico, híbrido, reboque ou semi-reboque, de seus componentes ou equipamentos:

Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Quando da edição do Código Penal, o veículo automotor movido à combustão estava a se popularizar com o impacto da abertura da fábrica da Ford na década de 1920 e com o nascimento de novas indústrias automotivas nos anos seguintes, tais como a General Motors, a Romi-Isetta e a Volkswagen.



Nesse período, que compreende as décadas de 1920 e 1950, o mundo ainda não havia enfrentado, por razões geopolíticas, graves crises com a indústria do petróleo.

Assim, muito embora os protótipos de carros elétricos existissem no distante mundo da ciência desde 1820, no contexto do legislador de 1940 era inimaginável a existência de uma ampla frota de veículos elétricos circulantes. Logo, não havia qualquer razão para a inclusão desse modelo de veículo no tipo penal.

Ainda hoje, a frota elétrica ou híbrida é restrita. Contudo, com o avanço da ciência, a cada dia estamos mais próximos de um mundo dominado por veículos elétricos. Desse modo, a fim de proteger um bem jurídico penal de grande relevância, é necessária a alteração do art. 311 do Código Penal a fim de prever a conduta de adulterar ou remarcar número de chassi de veículo elétrico ou híbrido.

Há quem possa argumentar que o termo já está presente no tipo, uma vez que o termo “veículo automotor” abarca o veículo elétrico ou híbrido. Nesse sentido, há também a definição de veículo automotor no anexo I do Código de Trânsito:

“VEÍCULO AUTOMOTOR – todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas. O termo comprehende os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico).”

SF/19323.552/15-84
|||||




SF/19323.552/15-84

No entanto, vale lembrar que o art. 96 do Código de Trânsito estabelece as seguintes classificações:

“Art. 96. Os veículos classificam-se em:

- I - quanto à tração:
a) automotor;
b) elétrico;
c) de propulsão humana;
d) de tração animal;
e) reboque ou semi-reboque;” (grifos nossos)

Assim, muito embora por decorrência lógica se possa dizer que tanto veículos movidos à combustão quanto veículos movidos à eletricidade (ou híbridos) possam ser considerados “veículos automotores”, para garantir a segurança jurídica e respeitar a norma especial contida no art. 96 do Código de Trânsito, se afigura por bem alterar o tipo penal para prever expressamente em seu texto veículos elétricos ou híbridos.

De outro lado, a recente Jurisprudência do STJ¹ é no sentido de que a adulteração de chassi ou sinal identificador de reboque ou semi-reboque consideram-se fatos atípicos.

Entende-se que reboques e semirreboques não podem ser considerados veículos automotores, nem tampouco podem ser considerados equipamentos, tendo em vista que a legislação de trânsito os trata como veículos com características próprias.

¹ RHC 98.058/MG (j. 24/09/2019).



Partindo desse entendimento, a adulteração e a remarcação de sinal identificador de reboques e semirreboques não se subsumem ao art. 311 do Código Penal, que trata expressa e unicamente do veículo automotor.

Desse modo, o princípio da reserva legal e a vedação à analogia *in malam partem* impedem que se estenda a incidência do tipo penal a objeto material que não se insere estritamente na definição legal. Por essa razão, faz-se necessária a alteração do tipo para que também compreenda os reboques ou semi-reboques.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

SF/19323.552/15-84
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 311



O Projeto de Lei nº 5543, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para anexação ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, nos termos do art. 374, II, do RISF.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5544, DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para prever a penalidade de reembolso do valor do frete a empresas que descumpram o prazo de entrega de produtos acordado em contrato.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para prever a penalidade de reembolso do valor do frete a empresas que descumpram o prazo de entrega de produtos acordado em contrato.



SF/19773.15998-05

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art. 35**.....
.....

Parágrafo único. Nas hipóteses em que o descumprimento da oferta se der por atraso na entrega do produto e o consumidor optar por não cancelar o contrato, fará jus ao reembolso integral dos custos de frete de forma imediata.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores são obrigados a fixar, no momento da venda, o prazo para a entrega dos produtos adquiridos. O inciso XII do art. 39 do CDC configura como prática abusiva a conduta de deixar de estipular prazo para cumprimento de uma obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a critério exclusivo do fornecedor.

A despeito dessa previsão legal, não são poucos os relatos de consumidores que compram produtos, pagam taxas de frete, mas recebem suas mercadorias com atraso e não recebem qualquer tipo de reparação do fornecedor. De forma a resolver essa situação, e incentivar os fornecedores a se empenharem no cumprimento dos prazos de entrega acordados,



resguardando assim expectativas legítimas dos consumidores quanto a prazos de entrega, venho propor aperfeiçoar o Código de Defesa do Consumidor de forma a fixar pena de reembolso integral do valor do frete em caso de descumprimento do prazo de entrega acordado.

Certo da importância desta iniciativa para conferir maior proteção aos consumidores brasileiros, conto com o apoio dos Nobres Colegas para debater, aperfeiçoar e aprovar este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF/19773.15998-05
|||||

bs2019-13034

Página 3 de 4

Parte integrante do Avulso do PL nº 5544 de 2019.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -

8078/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- artigo 35



O Projeto de Lei nº 5544, de 2019, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5545, DE 2019

Institui o Programa de Regularização de Débitos junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal
Assessoria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Institui o Programa de Regularização de Débitos junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

SF/19341-10842-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Programa de Regularização de Débitos junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PRD - MCMV, destinado a promover a regularização dos débitos de pessoas físicas, decorrentes do não pagamento de obrigações, objeto de contratos firmados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), do qual trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 1º O disposto nesta Lei se aplica exclusivamente a devedor que não possua nenhum outro imóvel além daquele cujos débitos sejam objeto da regularização por meio do programa instituído por esta norma.

§ 2º Respeitado o disposto no § 1º, poderão ser quitados, na forma do PRD-MCMV, todos os débitos referentes a obrigações vencidas e não pagas, até a data de publicação desta Lei, junto ao PMCMV, definitivamente constituídos ou não, inclusive aqueles renegociados anteriormente, rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, desde que requerido no prazo de que trata o § 3º.

§ 3º A adesão ao PRD-MCMV ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado no prazo de cento e vinte dias, contados da data de publicação da regulamentação a ser estabelecida pelo órgão competente do Poder Executivo.

§ 4º A adesão ao PRD-MCMV implica:



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal
Assessoria Legislativa

SF/19341-10842-00

I – a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do devedor e por ele indicado para compor o PRD-MCMV, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, e a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

II – o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PRD-MCMV; e

III – a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PRD-MCMV em qualquer outra forma de renegociação posterior.

§ 5º Para fins de atualização ou correção monetária única, aplicam-se os mesmos índices previstos nos contratos de financiamento no âmbito do PMCMV.

Art. 2º O devedor que aderir ao PRD-MCMV poderá liquidar os débitos de que trata o art. 1º, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

I – pagamento em duas prestações mensais e consecutivas, com redução de noventa por cento dos juros e das multas aplicadas pelo atraso no pagamento das obrigações contratualmente previstas junto ao PMCMV, sendo a primeira prestação de, no mínimo, quarenta por cento do valor da dívida consolidada;

II – pagamento em sessenta prestações mensais e consecutivas, com redução de sessenta por cento dos juros e das multas aplicadas pelo atraso no pagamento das obrigações contratualmente previstas junto ao PMCMV, sendo a primeira prestação de, no mínimo, vinte por cento do valor da dívida consolidada e as demais prestações de mesmo valor, exceto pela correção prevista no § 2º do art. 3º;

III – pagamento em cento e vinte prestações mensais e sucessivas, com redução de trinta por cento dos juros e multas aplicadas pelo atraso no pagamento das obrigações contratualmente previstas junto ao PMCMV, sendo a primeira prestação de, no mínimo, dez por cento do valor da dívida consolidada e as demais prestações de mesmo valor, exceto pela correção prevista no § 2º do art. 3º;



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal
Assessoria Legislativa

IV – pagamento em cento e vinte prestações mensais e sucessivas e de mesmo valor, exceto pela correção prevista no § 2º do art. 3º, sem descontos.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada prestação mensal será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), de forma que, caso o cálculo da prestação mensal com base no disposto nos incisos I a IV do *caput* seja inferior a esse valor mínimo, o devedor poderá acumular sucessivas prestações até que o valor mínimo seja atingido.

Art. 3º A dívida objeto da renegociação será consolidada na data do requerimento de adesão ao PRD-MCMV e será dividida pelo número de prestações indicado.

§ 1º O deferimento do pedido de adesão ao PRD-MCMV fica condicionado ao pagamento do valor da primeira prestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento.

§ 2º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido dos juros de mora previsto no contrato de financiamento no âmbito do PMCMV.

Art. 4º A exclusão do devedor do PRD-MCMV, a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago e a execução automática da garantia prestada ocorrerão nas seguintes hipóteses:

I – a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou seis alternadas;

II – a falta de pagamento da última parcela, se todas as demais estiverem pagas.

Parágrafo único. Os efeitos de que trata o *caput* só se operarão se o devedor não purgar a mora após trinta dias de sua notificação, assegurado esse direito apenas uma vez.

Art. 5º Enquanto o devedor que tiver sua adesão ao PRD-MCMV aceita e não tiver sido excluído do programa nos termos do art. 4º, não poderá

SF/19341-10842-00





SENADO FEDERAL

Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal
Assessoria Legislativa

ocorrer o vencimento antecipado da dívida decorrente do disposto no inciso III do art. 7º-B da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

SF/19341-10842-00

Art. 6º Incluído no PRD-MCMV, os débitos que se encontram em discussão administrativa ou judicial, o devedor deverá se comprometer de, no prazo de 30 dias, desistir das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, e, no caso de ações judiciais, protocolar requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, nos termos da alínea “c” do inciso III do *caput* do art. 487 do Código de Processo Civil.

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta, se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

§ 2º A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada ao agente financeiro, na forma do regulamento, sob pena de exclusão do PRD-MCMV.

Art. 7º Acrescente-se o seguinte art. 2º-A na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009:

“Art. 2º-A Em programas de regularização de débitos junto ao PMCMV, a União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, concederá subvenção econômica ao beneficiário pessoa física, observadas as condições impostas pela Lei que instituir o programa.

1º A subvenção de que trata o *caput* será feita na forma de:

I – resarcimento, junto à instituição ou ao agente financeiro, dos descontos concedidos nos juros e nas multas aplicadas pelo atraso no pagamento das obrigações contratualmente previstas junto ao PMCMV no âmbito do programa de regularização de débitos de que trata o *caput*;





SENADO FEDERAL

Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal
Assessoria Legislativa

SF/19341-10842-00

II – resarcimento, junto à instituição ou ao agente financeiro, por meio de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros necessários para o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos no âmbito do programa de regularização de débitos de que trata o *caput*;

III – prestação de garantia ao agente financeiro em favor do beneficiário em caso de inadimplência justificada no pagamento das obrigações previstas no âmbito do programa de regularização de débitos de que trata o *caput*.

2º O regulamento definirá os procedimentos e os cálculos associados às formas de subvenção previstas nos incisos I, II e III do § 1º, bem como as situações que justificam a inadimplência prevista no inciso III do § 1º.” (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei (PL) tem por objetivo aliviar a situação de centenas de milhares de brasileiros que se encontram inadimplentes junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

O PMCMV, que completou 10 anos em julho deste ano, surgiu para dar dignidade a milhões de famílias que não tinham condições de acessar um dos direitos humanos mais básicos: a moradia; que está previsto no art. 6º de nossa Constituição. Entre 2009 e 2018, foram realizados mais de cinco milhões e meio de contratos, dos quais mais de quatro milhões de unidades foram concluídas. Considerando que, em cada unidade há mais de um morador, seguramente o número de beneficiados pelo Programa já supera dez milhões de pessoas.

Com a avassaladora crise que atingiu o país a partir de 2015, e da qual ainda não conseguimos nos recuperar plenamente, cerca de treze milhões de brasileiros estão desempregados e outros tantos tiveram reduções substanciais em suas rendas. O teto para morar é, muitas vezes, o único conforto acessível a essas famílias, a última chama de dignidade que lhes restou. O risco que vivenciamos hoje é que, mesmo esse mínimo de dignidade possa desaparecer devido ao inadimplemento das prestações.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal
Assessoria Legislativa

SF/19341-10842-00

Sabemos que o PMCMV embute substanciais subsídios para as famílias beneficiadas. Mas, diante do desemprego e de queda drástica de renda, mesmo a prestação subvencionada pelo governo pode se transformar em um fardo impossível de ser carregado. De acordo com levantamento do próprio governo, em 2014, haviam 129 mil moradores inadimplentes. Esse número vem aumentando continuamente desde então, acompanhando o agravamento da crise econômica. Em agosto de 2018, já haviam 351 mil contratos inadimplidos. São, portanto, 351 mil famílias que correm o risco de terem seu contrato cancelado junto ao PMCMV, por estarem inadimplentes há mais de 90 dias.

Na faixa 1 do programa, na qual são enquadrados aqueles que possuem renda familiar bruta de até R\$ 1.800 e que pagam parcelas mensais entre R\$ 25 e R\$ 270, 36,9% dos beneficiados estavam com prestações atrasadas no final de 2018, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Regional, responsável pelo programa.

Este PL vem dar um alívio para essas famílias. Propomos, em primeiro lugar, uma renegociação cujos descontos sobre as multas e juros podem atingir 90% do valor devido. Essa dedução cai à medida que se amplia o prazo de pagamento, que pode chegar a até dez anos. Por se tratar de um contrato entre agentes privados, a União terá de subsidiar a renegociação, resarcindo as instituições financeiras pelos custos associados a essa operação. A União também deverá avalizar o pagamento das prestações em caso de inadimplência justificada do beneficiário, por exemplo, em situações de perda de emprego sem justa causa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Senadores para aprovar este projeto que será capaz de aliviar a vida de centenas de milhares de brasileiros, já tão prejudicados com a prolongada crise econômica.

Sala das Sessões,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES
(REDE-AP)**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 - Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida - 11977/09
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11977>
 - inciso III do artigo 7º-A
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
 - artigo 389
 - artigo 395



O Projeto de Lei nº 5545, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5549, DE 2019

Institui o Dia Nacional da Síndrome de Tourette.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Institui o Dia Nacional da Síndrome de Tourette.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Síndrome de Tourette, a ser lembrado, anualmente, no dia 7 de junho.

Parágrafo único. O período que se estende de 1º a 7 de junho será dedicado à realização de atividades voltadas à conscientização sobre a síndrome de Tourette.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A síndrome de Tourette (ST) é um transtorno neuropsiquiátrico que começa a se manifestar, em regra, durante a infância ou adolescência, caracterizado por diversos tiques motores e vocais. As manifestações vocais, que podem consistir em sons desarticulados ou em palavras emitidas fora de contexto, são uma marca muito característica da síndrome. A mais famosa delas, ligada à identificação do distúrbio no século XIX, é a vocalização de palavras obscenas, ou coprolalia, que se manifesta em cerca de 30% dos casos da síndrome.

A síndrome de Tourette tem causas genéticas ainda não completamente elucidadas, além de possíveis influências ambientais. A ela estão frequentemente associadas comorbidades, das quais as mais comuns são o transtorno obsessivo compulsivo (TOC) e o transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH). Também é frequente a associação a transtornos de aprendizagem, não obstante a maioria das pessoas com a síndrome preservem plenamente sua capacidade intelectual.

Dificuldades consideráveis, desde que aparecem os primeiros sintomas da síndrome de Tourette, situam-se no campo da interação social.



As reações adversas à manifestação dos tiques são extremamente comuns no ambiente escolar, oriundas de colegas e dos próprios educadores, e se verificam também no seio da família. Essas discriminações negativas, além de dificultarem o desenvolvimento psicoafetivo de crianças e jovens, acarretam, com frequência, sentimentos de fobia social, ansiedade e irritabilidade.

A incompreensão e a discriminação que cercam os portadores da síndrome de Tourette resultam de um completo desconhecimento da existência do transtorno e de suas características, dentre as quais se destacam a manifestação involuntária de tiques físicos e vocais e, também, os comportamentos compulsivos. Isso já demonstra, com nitidez, a necessidade de se ampliar a consciência da sociedade sobre essa síndrome, inclusive entre os profissionais da saúde.

Outra razão das mais significativas para que busquemos difundir o conhecimento sobre a síndrome de Tourette é a importância do diagnóstico e do tratamento precoces. Os especialistas destacam que é bem mais fácil modificar as manifestações do transtorno antes que elas se fixem, por sua repetição ao longo de vários anos. Entre outras abordagens terapêuticas, tem apresentado eficácia no tratamento da síndrome uma modalidade de terapia comportamental cognitiva conhecida como tratamento de reversão de hábitos. Medicamentos neurolépticos, tradicionalmente conhecidos como antipsicóticos, juntamente com os antidepressivos, mostram-se, com frequência, necessários, além de outros remédios. O fundamental é que se busque, o mais cedo possível, a orientação médica, tanto para o diagnóstico, que é de natureza clínica, como para o início dos tratamentos do distúrbio, que podem vir a se estender por vários anos. Em grande parte dos casos, os tratamentos abrangem, em regra, o uso de medicamentos e a psicoterapia, assegurando aos pacientes condições para uma vida social normal.

A instituição de uma data para difundir o conhecimento da síndrome de Tourette vem sendo efetuada por um número expressivo de países, sempre tomando por referência o Dia Internacional da Síndrome de Tourette, estabelecido a 7 de junho pela Sociedade Europeia para o Estudo da Síndrome de Tourette (ESSTS).

Conforme prescreve a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, foi realizada, no dia 3 de setembro de 2019, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal, audiência pública promovida conjuntamente pelas Subcomissões de Pessoas com Deficiência (CASP/CD) e de Doenças Raras

fc2019-12497

Página 3 de 5

Parte integrante do Avulso do PL nº 5549 de 2019.



SF/19955-18666-83

(CASDRAR), em que se debateram questões relacionadas à síndrome de Tourette. A audiência contou com a presença de Aníbal Moreira Júnior, membro da Comissão das Pessoas com Síndrome de Tourette, de Ana Gabriela Hounie, médica especialista na síndrome, Larissa Miranda, Presidente da Associação Solidária do Transtorno Obsessivo Compulsivo e da Síndrome de Tourette, de Jaqueline Silva Misael, servidora do Departamento de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, e de Alexandre Cardoso e Regina Aparecida da Silva Amorim, portadores da síndrome, que ressaltaram o elevado significado social da instituição de uma data específica para ampliar a conscientização sobre a síndrome de Tourette.

Pedimos, assim, em reconhecimento às necessidades das pessoas com a síndrome de Tourette e à sua luta por uma vida digna, o apoio dos eminentes Senadores e Senadoras para a aprovação deste projeto.

SF/19955-8666-88
|||||

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO ARNS
(REDE-PR)

fc2019-12497

Página 4 de 5

Parte integrante do Avulso do PL nº 5549 de 2019.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - LEI-12345-2010-12-09 - 12345/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12345>



O Projeto de Lei nº 5549, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5553, DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências, a fim de estabelecer novo marco para os terrenos de marinha.

AUTORIA: Senador Jorginho Mello (PL/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

SF/19500.930/16-42

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências, a fim de estabelecer novo marco para os terrenos de marinha.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da Linha Base Normal (LBN) do Mar Territorial, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993.” (NR)

.....

“Parágrafo único. Nos trechos do litoral continental e insular brasileiro contemplado por linhas de Base Reta, fica reconhecido como de pleno direito dos particulares, seja qual for a pessoa natural ou jurídica que lhe possua o domínio útil ou título, se não terras devolutas dos Entes Estaduais.” (NR)

.....



“Art. 3º São terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar territorial em seguimento aos terrenos de marinha.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem como objetivo alterar o marco utilizado hoje para as demarcações dos terrenos de marinha. Atualmente é utilizado como norteador das demarcações a linha preamar média de 1831.

Antes de adentrar na explicação sobre o porquê da mudança de marco, precisamos elucidar sobre o que são os ditos terrenos de marinha.

Há uma necessidade imperativa de atualizar o conceito de terreno de marinha ao entendimento de linha de base normal da Convenção das Nações Unidas do Direito do Mar (CNUDM), na forma já recepcionada pela Lei Federal nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993.

A linha de preamar média de 1831 encontra-se submersa em grande parte da costa brasileira, não fazendo mais sentido demarcar terrenos de marinha a partir dessa linha submersa até 33 metros para o interior do continente ou ilhas costeiras brasileiras na forma do século XIX.

É justamente para legislar sobre este instituto jurídico no presente regime constitucional, adotando uma linha de base normal convencionada internacionalmente para demarcar o domínio marítimo nacional, o objetivo dessa norma jurídica.

A relevância social dessa atualização é dar segurança jurídica a mais de 500 mil imóveis e irá beneficiar diretamente mais de 10 milhões de brasileiros ameaçados de uma forma ou de outra com as demarcações presunidas e iniciativas normativas produzidas pela Secretaria de Patrimônio da União.

SF/19500.930/16-42
|||||



A alteração proposta é simples. Consistem em substituir a linha de base normal dos tempos do império, anteriores ao sistema métrico, pela linha de base normal adotada por todos os Estados Parte da CNUDM.

Preserva-se, assim a vontade do constituinte, em manter terrenos de marinha nos trechos da costa de relevância a defesa nacional, junto as praias marítimas diretamente banhadas pelas águas do mar territorial brasileiro.

Nas reentrâncias da costa, regiões estuarinas e urbanas, onde as Autoridades Marítimas optaram por demarcar linhas de base retas, devolvendo aos Estados Originários as águas salinas que passaram a fazer parte das águas interiores, domínio eminente dos entes estaduais pelo art. 26, inciso I da CRFB, deixa de existir necessidade de se demarcar terrenos de marinha.

Nesses trechos é importante reconhecer as situações de domínio e ocupação consolidados, razão pela qual fica reconhecido como de pleno direito dos particulares, seja qual for a pessoa natural ou jurídica que lhe possua o domínio útil ou título, se não terras devolutas dos Entes Estaduais.

Trata-se de garantir segurança jurídica sem inovar em relação as formas originárias do Código Civil Brasileiro.

Não se quer também inovar em termos de domínio marítimo ou criar nova linha de base normal imobiliária, assumindo as determinadas pela Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil, protocoladas pelo Brasil junto a Nações Unidas na forma do CNUDM.

Por último se atualizou o art. 3º referente aos acréscidos de marinha, possibilitando que qualquer construção marítima ou portuária no Mar Territorial, tais como ilhas artificiais, possam fazer parte dos bens imobiliários da União.

Por essas razões, rogamos aos Senhores Senadores o apoio a esta proposição.

Sala das Sessões,

JORGINHO MELLO
Senador – PL/SC


SF/19500.93016-42

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de Setembro de 1946 - DEL-9760-1946-09-05 - 9760/46
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1946;9760>

- Lei nº 8.617, de 4 de Janeiro de 1993 - LEI-8617-1993-01-04 - 8617/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8617>

- artigo 1º



O Projeto de Lei nº 5553, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.



Realização de sessão



A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se no dia 17 de outubro, quinta-feira, às 16 horas, destinada a homenagear o Fortaleza esporte clube no transcurso do centenário de sua fundação, nos termos do Requerimento nº 751, de 2019, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 913, DE 2019

Tramitação conjunta do PL nºs 605, 2618 e 3137/2019 e do PLS nº 416/2018.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Confúcio Moura

SF/19621-8906-65 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 2618/2019 com o PL 605/2019, o PL 3137/2019 e o PLS 416/2018, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2019.

**Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 914, DE 2019

Voto de aplauso à Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)


SF/19951.4434/46 (LexEdit)**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo desempenho alcançado na prestação de serviços jurídicos à população de menor renda.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que completou há pouco 29 anos de existência, vem conseguindo marcas históricas na ampliação de atendimento à população de menor renda de nosso estado. A partir de 2015, quando passou a constar na legislação orçamentária como órgão independente e autônomo, com repasse de duodécimos, registrou notáveis incrementos no número de atendimentos e na produtividade.

Foi assim que alcançou a marca histórica de 1 milhão de atendimentos no período de 36 meses. Em 2016, fechou o ano com 220.148 atendimentos; em 2017, com 284.908; em 2018, com 506.039. Foram, portanto, sucessivos saltos na prestação



de serviços jurídicos. Este ano, de janeiro a julho, foram 342.567 atendimentos, um novo marco.

Esse crescimento foi viabilizado por uma série de medidas adotadas para facilitar o acesso aos serviços da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Um exemplo pode ser dado pela disponibilização de um serviço telefônico gratuito, o Disk-129, que fechou 2018 com 58 mil acessos. Outro exemplo pode ser dado pela criação de polos regionais, facilitando a integração com as populações de municípios do interior.

Por todo esse acervo de realizações, que mostra a busca de eficiência e a ampliação dos serviços prestados à população que mais precisa do apoio dos órgãos públicos, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas deve receber o justo aplauso do Senado Federal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**


SF/19951/4434/46 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 915, DE 2019

Realização de sessão especial, em 16/12/2019, destinada a homenagear o comunicador Silvio Santos.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)

Pus.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/19004.02837-75 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 915, DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 16/12/2019, a fim de homenagear o comunicador Silvio Santos.

JUSTIFICAÇÃO

Silvio Santos é o principal comunicador de massas do Brasil, e a sua trajetória é um exemplo raro de ascensão social: um camelô que se tornou um grande empresário.

Ao mesmo tempo em que, como Silvio Santos, alegra as tardes de domingo de quem se coloca diante da tela da TV, Senhor Abravanel é o líder de um conglomerado empresarial que dá emprego direto a mais de 20 mil pessoas.

Filho de imigrantes de origem judia, nasceu no Rio de Janeiro em 12 de dezembro de 1930. Ex-camelô, começou na rádio a carreira de comunicador, ainda na antiga capital Federal. Passou para o circo e estreou na televisão em São Paulo, com um programa na antiga TV Paulista e associou seu nome às principais emissoras do País.

Recebido em 16/10/2019
 Hora: 16:51



Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 16/12/2019, a fim de homenagear o comunicador Silvio Santos.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019.

Senador Jorge Kajuru

Nome do Senador	Assinatura
Gilmar Lamas	
Cid Gomes	
Bela Kraus	
Flávio Arns	
Álvaro Dias	

SF19004.02837-75 (LexEdit)

Página: 3/3 15/10/2019 14:00:24

6831aac4e364dc88df37e630d9e6e65b99f6bcb

Recebido em 16/10/2019
Hora: 16:50

Diogo Giovani Paes Pereira
Matrícula: 29851 SLF/SGM





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 916, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de representar o Senado na Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima - COP 25, em Santiago, no Chile.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)

*Aprovado.
Em 16/10/19.
Fabiano*



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

*AutORIZADO
em
16/10/19*

REQUERIMENTO N° 916 DE 2019

SF19582.85503-19 (LexEdit)


Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Santiago, Chile, de 08/12/2019 a 14/12/2019, a fim de representar o Senado Federal na 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, COP-25, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 2 e 13 de dezembro. Para tanto, solicito as tratativas dessa egrégia Presidência junto ao Itamaraty para credenciamento e acompanhamento da comitiva do Senado Federal.

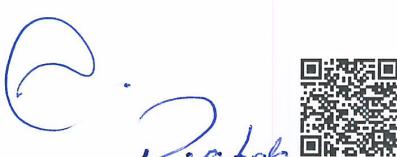
Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 08/12/2019 a 14/12/2019, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

A capital chilena sediará em dezembro deste ano a 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a COP-25.

Página: 1/2 16/10/2019 17:14:33

7994dd1204432887fc9ae2ba9761b9d4ab56117b



 SF/19582.85503-19 (LexEdit)

Página: 2/2 16/10/2019 17:14:33

7994dd1204432887fc9ae2ba9761b9d4ab56117b

Mais importante evento climático do mundo, historicamente o parlamento brasileiro se faz presente na Convenção do Clima da ONU, sendo que nos últimos anos a atuação da delegação parlamentar brasileira, dentre outros assuntos, compreendeu: i) exposição da agenda climática conduzida pelo Congresso Nacional, com mapeamento de projetos de lei que contribuem ou prejudicam a política climática; ii) participação em reunião da *Inter-Parliamentary Union* com congressistas dos demais países; iii) reunião com a Secretaria-Executiva da UNFCCC (Patricia Espinosa); iv) reuniões com parlamentares de países parceiros do Brasil em políticas climáticas; v) reunião com representantes do terceiro setor brasileiro e estrangeiro; vi) *briefings* com negociadores brasileiros, para atualização sobre o estado das tratativas; vii) articulação dos parlamentares para ratificação de acordos internacionais no âmbito do Congresso Nacional.

Assim, para que o Senado Federal possa mais uma vez participarativamente de mais esta Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, é que solicito a designação de membros para comporem a delegação oficial desta Casa, bem como as tratativas junto ao Itamaraty para garantir o credenciamento e acompanhamento da comitiva brasileira no evento.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.

Senador Fabiano Contarato
Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 917, DE 2019

Realização de Sessão Especial, no dia 18/11/2019, destinada a homenagear a Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)



[Página da matéria](#)



Q mil e caco.
Amarado
Em 16/10/2019
Jagner Antônio
EM
15/10/19
15/10/19

REQUERIMENTO N° 917 DE 2019



Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 18/11/2019, a fim de homenagear a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) por ser a mais antiga, hoje com 110 anos.

JUSTIFICAÇÃO

Página: 1/3 25/09/2019 15:12:48

23f9bf0ac6a8c6315586920a9d432a0c458ee17c

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), a mais antiga Universidade Brasileira, conforme Certificado do Guinness Book – O livro dos Recordes, tem o dia 17 de janeiro de 1909, a data de criação da Escola Universitária Livre de Manáos pelo tenente-coronel do Clube de Guarda Nacional do Amazonas, Joaquim Eulálio Chaves.

É a Universidade Federal do Amazonas, herdeira da Escola Universitária Livre de Manáos, instituição pública de ensino superior a maior participante do desenvolvimento humano, cultural, científico e social do Estado do Amazonas.

Gerar saberes, foi e sempre será a função primordial da Universidade Federal do Amazonas, desde seus primórdios. Saberes comprometidos com

Recebido em 15/10/19
Hora: 21:00



Página 2 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 917 de 2019.

Matrícula: 302809 SLSF/SGM

a verdade, por ser ela a base da construção do conhecimento; saberes comprometidos com a justiça, por ser ela o sustentáculo das relações entre humanos; saberes comprometidos com a igualdade, por ser ela o esteio da estrutura social inerente à condição humana; saberes que atendam aos problemas da humanidade como um todo, sem restrições temporais e espaciais; saberes comprometidos com a ruptura e a inovação, com a busca do conhecimento, do inédito, da transformação; saberes que possibilitam a convivência da dicotomia do novo com o antigo, da inovação com a preservação, da construção com a superação.

Desde 2006, a Universidade Federal do Amazonas, possui uma estrutura de Universidade Multicampi, onde além de Manaus, os municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, proporcionam a oferta de ensino superior nos longínquos municípios amazônicos, assim possibilitando a formação de maior número de cidadãos brasileiros.

Assim, é merecida a homenagem a ser prestada à Universidade Federal do Amazonas – UFAM, pela passagem de seus 110 anos, em reconhecimento a sua valiosa contribuição para o processo educativo do Estado, além de ter proporcionado o surgimento de uma classe de homens e mulheres que foram e são porta-vozes da sociedade, que promoveram e promovem debates e confrontos na busca da construção de uma comunidade universitária mais próxima da sociedade e de seus anseios.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019.


Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)

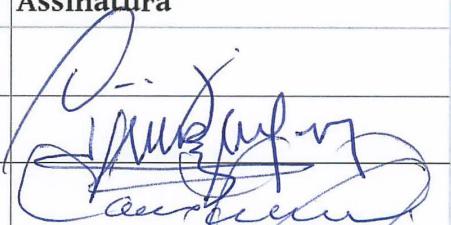


Página: 2/3 25/09/2019 15:12:48

23f9bf0ac6a8c6315586920a9d432a0c458ee17c



Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 18/11/2019, a fim de homenagear a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) por ser a mais antiga, hoje com 110 anos.

Nome do Senador	Assinatura
OMER AZIZ	
Lucas Barreto	
TASSO	
BRUNO GOMES	
FERNANDO BEZERRA	
JOSÉ MARINHO	



Página: 3/3 25/09/2019 15:12:48

23f9bf0ac6a8c6315586920a9d432a0c458ee17c





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 918, DE 2019

Tramitação conjunta do PLS nº 416, de 2018 com os PL nºs 605 e 2618, de 2019.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/19722.98891-64 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 416/2018, que dispõe sobre a política de valorização do salário-mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2020 a 2023 com o PL 605/2019 e o PL 2618/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de .

**Senador Paulo Paim
(PT - RS)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 919, DE 2019

Voto de louvor para a atriz Fernanda Montenegro.

DESPACHO: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/19833.07333-02 (LexEdit)**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de louvor para a atriz Fernanda Montenegro, pelo seu aniversário seu de 90 anos, completados no dia 16 de outubro.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Fernanda Montenegro é uma das atrizes mais brilhantes do Brasil, se não a maior de todos os tempos! Na verdade este nome adotado pela atriz é artístico, mas seu nome de batismo é Arlette Pinheiro Esteves Torres.

Fernanda Montenegro é uma das mais talentosas e premiadas atrizes das artes cênicas brasileiras. Sua carreira transitou por praticamente todas as áreas da dramaturgia. Rapidamente foi alçada do teatro amador ao profissional. Participou de dezenas de novelas, filmes, peças teatrais, minisséries e muitas participações na TV. Entre os muitos prêmios conquistados, destacam-se o Urso de Prata de Berlim, Festival de Havana, Globo de Ouro, Premio Guarani de cinema, entre outras dezenas. Fernanda Montenegro ainda faz parte da história



cinematográfica da América do Sul por ter sido indicada ao Oscar, **a primeira brasileira indica como melhor atriz no mais importante prêmio da indústria cinematográfica mundial, pela sua atuação no filme Central do Brasil.**

Mais recentemente, deu mais um orgulho ao nosso país ao se tornar a primeira brasileira a ganhar o Prêmio Emmy Internacional pela sua atuação magnífica na série Doce de mãe. E não poderíamos deixar de lembrar sua atuação ímpar no filme O Auto da Comadecida, que marcou a história do cinema brasileiro.

A carreira de Fernanda Montenegro dispensa comentários e a projeta como a matriarca das artes cênicas no país, razão pela qual prestamos essa justa homenagem a uma artista que literalmente é uma das mais importantes da história cultural contemporânea do Brasil

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Senador da República**



SF/19833.07333-02 (LexEdit)

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 50/2019





**Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Mensagem nº 50, de 2019 - Mauro Luiz Iecker Vieira (Croácia)

Escolha do Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

Matéria **MSF 50/2019**

Início Votação **16/10/2019 16:47:48** Término Votação **16/10/2019 17:16:48**

Sessão **194º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **16/10/2019 07:21:47**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
Podemos	MT	Juíza Selma	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO

Emissão 16/10/2019 17:16:52



**Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Mensagem nº 50, de 2019 - Mauro Luiz Lecker Vieira (Croácia)

Escolha do Senhor Mauro Luiz Lecker Vieira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

Matéria **MSF 50/2019** Início Votação **16/10/2019 16:47:48** Término Votação **16/10/2019 17:16:48**

Sessão **194º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **16/10/2019 07:21:47**

Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:50 NÃO:2 ABST.: 3 PRESIDENTE:0 TOTAL:55



Primeiro-Secretario

Emissão 16/10/2019 17:16:52



Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2019





SENADO FEDERAL

PARECER N° 240 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2019, que *exclui da Terra Indígena São Marcos a área urbana da sede do Município de Pacaraima, no Estado de Roraima*.

Senado Federal, em 16 de outubro de 2019.

LASIER MARTINS, PRESIDENTE

LUIS CARLOS HEINZE, RELATOR

LEILA BARROS

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 240 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2019.

Exclui da Área Indígena São Marcos a área urbana da sede do Município de Pacaraima (RR).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É excluída da Área Indígena São Marcos, homologada pelo Decreto nº 312, de 29 de outubro de 1991, a área urbana da sede do Município de Pacaraima (RR).

Art. 2º O Poder Executivo Federal realizará, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da entrada em vigor deste Decreto Legislativo, a identificação e a demarcação da área urbana municipal referida no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Mensagem nº 64/2019



**Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Mensagem nº 64, de 2019 - Carlos Ricardo Martins Ceglia (Turquia)

Escolha do Senhor Carlos Ricardo Martins Ceglia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

Matéria MSF 64/2019

Início Votação 16/10/2019 17:36:04 Término Votação 16/10/2019 17:45:07

Sessão 194º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 16/10/2019 07:21:47

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
Podemos	MT	Juíza Selma	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO

Emissão 16/10/2019 17:45:10



**Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Mensagem nº 64, de 2019 - Carlos Ricardo Martins Ceglia (Turquia)

Escolha do Senhor Carlos Ricardo Martins Ceglia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

Matéria **MSF 64/2019** Início Votação **16/10/2019 17:36:04** Término Votação **16/10/2019 17:45:07**

Sessão **194º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/10/2019 07:21:47**

MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Presidente: *Dayi Alcolumbre*

SIM:45 NÃO:1 ABST.: 2 ✓ PRESIDENTE:0 TOTAL:48



Primeiro-Secretario

Emissão 16/10/2019 17:45:11



Projeto de Lei Complementar nº 223/2019





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 241, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 223, de 2019 – Complementar, do Senador Lucas Barreto.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 223, de 2019 – Complementar, do Senador Lucas Barreto, que *altera o art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos do ICMS.*

Senado Federal, em 16 de outubro de 2019.

LASIER MARTINS, PRESIDENTE

EDUARDO GOMES, RELATOR

LEILA BARROS

LUIS CARLOS HEINZE



ANEXO DO PARECER N° 241, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 223, de 2019 – Complementar, do Senador Lucas Barreto.

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para prorrogar prazos em relação à apropriação dos créditos do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33.

I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2033;

II –

.....
d) a partir de 1º de janeiro de 2033, nas demais hipóteses;

.....

IV –

.....
c) a partir de 1º de janeiro de 2033, nas demais hipóteses.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei Complementar nº 223, de 2019

Altera o art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 1996 (Lei Kandir), para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos do ICMS.

Matéria PLP 223/2019

Início Votação 16/10/2019 18:07:08 Término Votação 16/10/2019 18:39:19

Sessão 194º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 16/10/2019 07:21:47

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juiza Selma	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olímpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO

Emissão 16/10/2019 18:39:23



Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei Complementar nº 223, de 2019

Altera o art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 1996 (Lei Kandir), para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos do ICMS.

Matéria **PLP 223/2019** Início Votação **16/10/2019 18:07:08** Término Votação **16/10/2019 18:39:19**

Sessão **194º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/10/2019 07:21:47**

PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:57 NÃO:1 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:59


Primeiro-Secretario

Emissão 16/10/2019 18:39:23



Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019



EMENDA N° 592
(à PEC 6/2019)

Dê-se ao inciso II do caput do art. 15 da Proposta a seguinte redação:

“II – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.”



JUSTIFICAÇÃO

A PEC 06/2019, aprovada em primeiro turno pelo Senado Federal, estabelece regras de transição para os segurados já filiados ao Regime Geral da Previdência Social e para os servidores federais já ingressados no serviço público na data de publicação da Emenda Constitucional.

O art. 15 permite que o filiado ao Regime Geral se aposente após 30 anos de contribuição, se mulher, e 35 anos, se homem, desde que a soma da idade e do tempo de contribuição seja equivalente a 86 pontos, se mulher, e 96 pontos, se homem, “observado o disposto no § 1º”.

O § 1º acrescenta ao somatório da idade ao tempo de contribuição 1 ponto a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2020. Ocorre que o § 2º também incide sobre o inciso II do caput do art. 15, sem que tenha sido mencionado naquele dispositivo. Segundo o § 2º, a idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso II do caput e o § 1º.

Página: 1/4 15/10/2019 20:02:40

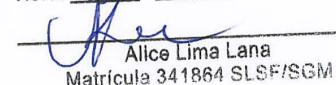
d54e55d2b229852ec269be866fc6f5dc9455ce9

Emenda ao texto inicial.



Recebido em 16/10/2019

Hora: 19 : 43


Alice Lima Lana
Matrícula 341864 SLSF/SGM



Sendo assim, essa emenda acrescenta altera os dispositivos que devem ser observados para cumprimento do requisito disposto no inciso II do caput, substituindo a expressão "no § 1º" pela expressão "nos §§ 1º e 2º".

Senado Federal, de de

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)**

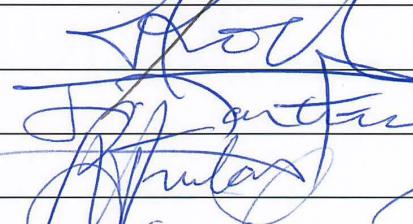
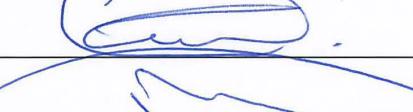
|||||
SF/19926.79203-94 (LexEdit)

Nome do Senador	Assinatura
Flávio Arns	Mirini
Giovanni Santana	
Plínio Valério	Plínio Valério
Giziane Gomes	Giziane
Humberto Costa	Humberto Costa
Seráia Banha	Yohana
Alexandru Vieira	
FABIANO CONTARATO	
Wells Barreto	
Telmário	
Alvaro Dias	
Cício F. Gomes	
Rogério Correia	
Jean Paul Gales	J.P.G.

Emenda ao texto inicial.

Página: 2/4 15/10/2019 20:02:40
d54e55d2b229852ec269be866fc615dcda9455ce9



Nome do Senador	Assinatura
Fayone Campos JAMIL CAMPOS	
Izolda REGUFFE	
KAVURO Paulo H. GATTAL Eduardo Gómez	
Paulo Rocha WASIEL	
Rose de Freitas	
JASSO Ferreira	
Carlos Viana	
RANDOLFE Rodrigues	


 SF/19926.79203-94 (LexEdit)

Página: 3/4 15/10/2019 20:02:40
 d54e55d2b229852ec269be866fc6f5ddcd9455ce9

Emenda ao texto inicial.



Nome do Senador	Assinatura

SF/19926.79203-94 (LexEdit)


Página: 4/4 15/10/2019 20:02:40

d54e55d2b229852ec269be866fc6f5ddcd9455ce9

Emenda ao texto inicial.





SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 593-PLEN**EMENDA Nº - PLEN (DE REDAÇÃO)**
(à PEC nº 6, de 2019)

SF19033.98827-70

Dê-se ao inciso II do art. 36 da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 36.

.....
II - para os regimes próprios de previdência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quanto à alteração promovida pelo art. 1º desta Emenda Constitucional no art. 149 da Constituição Federal e às revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35, na data de publicação de lei de iniciativa privativa do respectivo Poder Executivo, que as referende integralmente;

”

JUSTIFICAÇÃO

Durante a tramitação da PEC nº 6, de 2019, a Câmara dos Deputados entendeu por bem excluir de seus efeitos alguns dos dispositivos que dizem respeito a regras de benefícios e ao custeio dos regimes próprios de previdência social dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Tais dispositivos são aqueles que ao longo do texto da PEC trazem referência à necessidade de serem disciplinados por meio de legislação do ente federativo (lei ordinária, lei complementar ou emenda à Constituição ou Lei Orgânica, conforme o caso).

Por consequência, havia a necessidade de prever que algumas das alterações trazidas pela PEC nº 6, de 2019, somente produziriam efeitos para Estados, Distrito Federal e Municípios depois que estes venham a aprovar a respectiva legislação que disponha sobre os temas correspondentes e as ratifique. São elas a revogação das regras de transição das Emendas nº 41, de 2003 e nº 47, de 2005 (incisos II e III do art. 35) e revogação/alteração de regras relativas ao plano de custeio (alínea “a” do inciso I do art. 35 e alteração do art. 149 da Constituição).





A ausência de previsão da ratificação/referendo pelos entes federativos poderia conduzir a uma lacuna legislativa na disciplina dos benefícios e custeio de seus RPPS.

Esse é o objetivo do inciso II do art. 36.

No entanto, da forma como esse dispositivo está redigido, tem surgido por parte de alguns intérpretes o entendimento de que toda a PEC, inclusive aqueles dispositivos que não contêm nenhuma remissão à necessidade de que o ente federativo legisle a respeito, somente entraria em vigor para eles quando editada lei que referende os dispositivos referidos nas alíneas “a” e “b” do referido inciso II.

Essa interpretação, embora possível a partir de uma leitura literal do *caput* e do inciso II do art. 36, não se coaduna com o objetivo pretendido quando a Câmara dos Deputados, em dois turnos, e o Senado Federal, em primeiro turno, aprovaram o texto da PEC nº 6, de 2019.

Por essa razão, apresenta-se emenda de redação que esclarece o alcance desse dispositivo e evita interpretações divergentes que possam trazer maior insegurança jurídica a sua aplicação no âmbito federativo.

Sala da Sessão,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO



Página: 2/5 11/10/2019 10:07:33

d7b616842549c03d9daf1436059adc49df2065db





EMENDA N° - PLEN (DE REDAÇÃO), à Proposta de Emenda à Constituição n° 6, de 2019, que "Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias".

#	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
1	Eduardo Gómez	
2	2056 SENADA	
3	Ciro Nogueira	
4	E. AMIN	
5	nelinho Tufão	
6	Soraya Thronicke	
7	Adélio	
8		
9	Mailza Gomes	
10	Luis Carlos Motta	
11	José Eraldo Cardoso	
12	Kleber Braga	
13	Marcos Rogério	
14	WCRS	

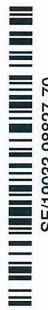




SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN (DE REDAÇÃO), à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, que “Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias”.

#	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
15	<i>Reginaldo Marinho</i>	<i>Reginaldo Marinho</i>
16	<i>AROLDE</i>	<i>AROLDE</i>
17	<i>Rodney Rodrigues</i>	<i>Rodney Rodrigues</i>
18	<i>Eduardo Braga</i>	<i>Eduardo Braga</i>
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		



SF/19033.98827-70

Página: 4/5 11/10/2019 10:07:33

d7b616842549c03d9daf1436059adc49df2065db



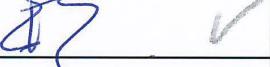
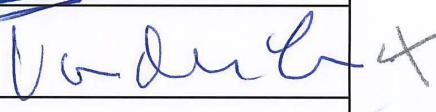
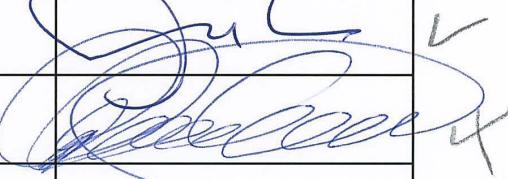
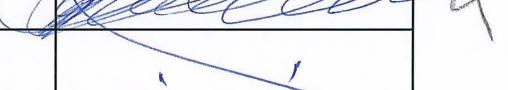
4





SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN (DE REDAÇÃO), à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, que “Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias”.

#	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
29	Eduardo Tavares	
30	Chico Rodrigues	
31	STYvenson Viana	
32	Zérginho Nello	
33	Wanderley	
34	Edmundo Gino	
35	ALESSANDRO VIEIRA	
36	AROLDE	
37		
38		
39		



SF19033.98827-70

Página: 5/5 16/10/2019 19:22:02

d7b616842549c03d9da1f1436059adc49df12065db





EMENDA N° - PLEN (DE REDAÇÃO), à Proposta de Emenda à Constituição n° 6, de 2019, que "Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias".

#	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
29	Fábio BOLSONARO	
30	Izquierdo	
31	Tasso	
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		

d7b616842549c03d9daf1436059adc49df2065db

Página: 5/5 11/10/2019 10:07:33

SF/19033.98827-70


MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 62, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2018, que Dispõe sobre a profissão de disc jockey (DJ) profissional; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PRESIDENTE EVENTUAL: Jayme Campos
RELATOR: Senador Romário

16 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER N° , DE 2019


 SF/195/347983-03

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2018 (PL nº 2081/2015), do Deputado Vicentinho, que *dispõe sobre a profissão de disc jockey (DJ) profissional; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

Relator: Senador **ROMÁRIO**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 138, de 2018, do Deputado Vicentinho, que dispõe sobre a regulamentação do trabalho de Disc Jockey (DJ) Profissional, alterando também dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A proposição define o *disc jockey (DJ)* como o profissional que cria seleções de obras fixadas e de fonogramas, impressos ou não, organizando e dispondo de seu conteúdo, executando essas seleções e divulgando-as ao público, por meio de aparelhos eletromecânicos, eletrônicos, ou outro meio de reprodução, bem como aquele que manipula obras fonográficas impressas ou não, cria ou recria versões e executa montagens sonoras para a criação de obra inédita, originária ou derivada.

Estabelece, ainda, que o exercício da profissão é condicionado à conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio em instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação (art. 5º). Esse requisito é dispensado para os profissionais que exercerem



regularmente a profissão, de forma ininterrupta, por pelo menos 5 (cinco) anos, antes da publicação da lei (parágrafo único do art.5º). Além disso, está previsto o registro desses profissionais na Superintendência Regional do Trabalho (art. 6º).

Na sequência, em seu art. 7º, o projeto introduz acréscimo de uma Seção III-A no Capítulo do Título III da CLT para tratar do Disc Jockey (DJ). São normas que tratam da formalização dos contratos, intervalos para refeição e descanso, remuneração das horas suplementares com 100% sobre a hora normal, e duração da jornada máxima de trabalho desses profissionais, fixada em 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Na sua justificativa o eminent autor informa que pretende trazer novamente à discussão esse tema, tendo em vista que considera equivocado o veto presidencial aposto ao Projeto de Lei nº 322 (nº 3.265, na Câmara) que dispunha sobre essa regulamentação. Na visão dele, os DJ's compõem uma nova e pujante profissão, mas trabalham, na maioria das vezes, de forma autônoma ou expostos a contratos de trabalho sem as proteções legais previstas na legislação trabalhista. Destaca, finalmente, o diálogo mantido com segmentos que representam a categoria profissional e asseguram a necessidade de tal regulamentação.

Até a presente data não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Proposições destinadas à regulamentar profissões inserem-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, constata-se que a proposição está desprovida de vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre o presente projeto. Após sua aprovação no Colegiado, a matéria deverá seguir para o plenário.

Como registra o proponente, essa não é a primeira tentativa de regulamentar essa profissão. Infelizmente, as propostas anteriores foram

SF/195/347983-03



vetadas pela Presidência da República. Ainda assim, consideramos que a oportunidade de sanção pode aparecer, dadas a evolução do mercado de trabalho e o fortalecimento da categoria, que se mostra, todos os dias, mais visível. Ademais, não há qualquer problema de constitucionalidade com a regulamentação dessa profissão e as novas disposições não trarão prejuízos a outras categorias que também trabalham com a música e a cultura.

Não se pode negar que a atividade profissional de Disc Jockey (DJ) deixou de ser algo secundário ou periférico. A fama chegou para muitos, que viraram influentes protagonistas, pela sua criatividade e profissionalismo, e hoje conduzem e animam milhões de pessoas em todo o mundo. Fala-se na existência de mais de um milhão de DJ's, atuando normalmente à margem da legislação trabalhista e sem cobertura previdenciária.

A proposta concede tratamento isonômico aos DJ's em relação aos artistas que já têm sua profissão regulamentada, até para assegurar-lhes direitos que são comuns a todos os trabalhadores. A existência de uma regulamentação profissional irá ampliar a formalização dos contratos, assegurar jornadas de trabalho dignas e permitir que a categoria se organize, trocando experiências, melhorando a qualidade de trabalho e de vida.

Finalmente, é preciso registrar que não se trata de uma regulamentação minuciosa demais, que venha a impedir ou entravar o “livre exercício da profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer” (inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal). A qualificação em cursos de educação profissional técnica de nível médio pode, além de fornecer conhecimento sobre equipamentos e técnicas, preparar o profissional em relação à sua segurança e saúde no trabalho.

Em suma, trata-se de uma matéria justa, atual e contemporânea, que já foi minuciosamente discutida nesta Casa e na Câmara dos Deputados, tendo sido aprovada reiteradamente. Esperamos que o Poder Executivo se mostre sensível a esses argumentos e conceda os justos direitos pleiteados pelos DJ's.

SF/195/347983-03
|||||



5
4

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator
Senador Romário
(PODEMOS/RJ)

SF/195/347983-03





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 16/10/2019 às 09h30 - 44ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. MECIAS DE JESUS
EDUARDO GOMES	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCELO CASTRO	3. VAGO
LUIZ DO CARMO	4. MAILZA GOMES
LUIS CARLOS HEINZE	5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	1. JÚIZA SELMA
STYVENSON VALENTIM	2. EDUARDO GIRÃO
ROMÁRIO	3. ROSE DE FREITAS
SORAYA THRONICKE	4. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTES

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	1. JORGE KAJURU
WEVERTON	2. CID GOMES
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. PAULO PAIM PRESENTES
ROGÉRIO CARVALHO	2. PAULO ROCHA
ZENAIDE MAIA	3. FERNANDO COLLOR

PSD

TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. CARLOS VIANA PRESENTES
IRAJÁ	2. LUCAS BARRETO
OTTO ALENCAR	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTES
MARIA DO CARMO ALVES	2. CHICO RODRIGUES

Não Membros Presentes

AROLDE DE OLIVEIRA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 138/2018)

NA 44^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROMÁRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

16 de Outubro de 2019

Senador JAYME CAMPOS

Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 146, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3915, de 2019, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para tipificar o crime de desastre ecológico de grande proporção ou que produza estado de calamidade pública, bem como a conduta do responsável por desastre relativo a rompimento de barragem.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Otto Alencar

16 de Outubro de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3915, de 2019, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito de Brumadinho, que *Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para tipificar o crime de desastre ecológico de grande proporção ou que produza estado de calamidade pública, bem como a conduta do responsável por desastre relativo a rompimento de barragem.*



SF/19939.96503-55

RELATOR: Senador OTTO ALENCAR

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, com base no art. 101, II, d do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei (PL) nº 3915, de 2019, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG, que altera a Lei dos Crimes Ambientais.

O PL propõe as seguintes alterações na Lei nº 9.605, de 1998:

- a) previsão de figura qualificada para o crime de poluição, com pena de reclusão, de dois a oitos anos, e multa, para quando der causa a desastre ecológico de grande proporção ou que produza estado de calamidade pública. Há previsão de tipo culposo para o crime e aumento de pena quando dele resultar lesão corporal grave e morte de ser humano;
- b) criação do crime de dar causa a rompimento de barragem por inobservância de norma técnica, administrativa e de práticas reconhecidas pela comunidade científica, com pena de reclusão, de dois a cinco anos, e multa. Há previsão de tipo





SF/19939.96503-55

culposo e figura qualificada, com pena de três a oito anos, quando do crime resultar inviabilização de área para ocupação humana, mortandade de fauna e flora, entre outras consequências. Há ainda aumento de pena quando do crime resultar lesão corporal grave e morte de ser humano;

- c) aumento dos valores mínimo e máximo para a multa administrativa, que passam a ser, respectivamente, de dois mil reais e um bilhão de reais (atualmente tais valores são de cinquenta reais e cinquenta milhões de reais).

Os integrantes da CPI de Brumadinho argumentam que a investigação da tragédia evidenciou lacunas importantes na Lei dos Crimes Ambientais e deficiência de punição.

Até o momento não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não identificamos vícios de injuridicidade, regimentalidade ou de inconstitucionalidade no Projeto.

A CPI de Brumadinho investigou as causas do rompimento da barragem B1, em Brumadinho, ocorrido em janeiro de 2019, e, após quatro meses de trabalho, propôs projetos de lei para o aperfeiçoamento da legislação e o indiciamento de 14 pessoas e de 2 empresas.

Uma das constatações da investigação parlamentar foi a de que a nossa Lei de Crimes Ambientais não é muito sensível punitivamente a eventos de larga escala. Os intervalos penais são estreitos e as penas mínimas são baixas. A Lei ainda carece da previsão de figuras culposas para muitos crimes. Muitas vezes a caracterização do dolo é complexa, o que beneficia os agentes que provocam danos graves ao meio ambiente.

Isso posto, o PL prevê maior sensibilidade para eventos de grandes proporções, com aumento de intervalos penais, penas mínimas, e do valor da

ti2019-10117



multa administrativa, e propõe um novo tipo penal, inexistente em nossa legislação, qual seja, o de dar causa a rompimento de barragem por falta de observância de normas técnicas, administrativas e de boas práticas científicas.

Com a previsão de aumento de pena para os resultados de lesão corporal e morte, o novo crime facilita o enquadramento legal, hoje hesitante entre vários tipos diferentes, como inundação (art. 254 do Código Penal), desmoronamento (art. 256 do Código Penal), homicídio (art. 121 do Código Penal) ou lesão corporal (art. 129 do Código Penal), além dos possíveis crimes ambientais.

A nossa contribuição à proposição, por meio de emenda que altera o Art. 1º da Lei nº 9.605, de 1998, é no sentido de condicionar a tipificação penal à inobservância de leis e normas.

Trata-se de proposta importante que inegavelmente aperfeiçoa nossa legislação penal.

III – VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do PL nº 3915, de 2019 com a seguinte emenda:

EMENDA N º 3 -CCJ

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 3915, de 2019, para modificar o art. 54 da Lei nº 9.605, de 1998, com a seguinte redação:

“Art. 54.
.....

§ 4º Se o crime previsto no caput der causa a desastre ecológico de grande proporção ou que produza estado de calamidade pública devido à inobservância da legislação:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

§ 5º Se o crime previsto no § 4º é culposo:

Pena – detenção, de um a dois anos, e multa.

ti2019-10117

SF/19939.96503-55




§ 6º Se do crime doloso ou culposo referidos nos §§ 4º e 5º deste artigo resulta lesão corporal de natureza grave, a pena privativa de liberdade é aumentada de metade; se resulta morte humana, é aplicada em dobro.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19939.96503-55

ti2019-10117





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 16/10/2019 às 10h - 62ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
JADER BARBALHO	3. MARCIO BITTAR
JOSÉ MARANHÃO	4. MARCELO CASTRO
CIRO NOGUEIRA	5. DÁRIO BERGER
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
	6. DANIELLA RIBEIRO
	7. LUIS CARLOS HEINZE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI	PRESENTE
MARCOS DO VAL	2. JOSÉ SERRA
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE
MAJOR OLÍMPIO	4. LASIER MARTINS
	5. JÚIZA SELMA
	6. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CID GOMES	1. JORGE KAJURU
FABIANO CONTARATO	2. ELIZIANE GAMA
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
WEVERTON	3. RANDOLFE RODRIGUES
	4. ACIR GURGACZ
	5. LEILA BARROS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR	1. TELMÁRIO MOTA
ROGÉRIO CARVALHO	2. JAQUES WAGNER
	3. PAULO PAIM
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	1. SÉRGIO PETECÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	2. NELSINHO TRAD
	3. CARLOS VIANA
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	1. ZEQUINHA MARINHO
JORGINHO MELLO	2. MARIA DO CARMO ALVES
	PRESENTE
	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM

ZENAIDE MAIA

PAULO ROCHA

JEAN PAUL PRATES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3915/2019)

NA 62^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR OTTO ALENCAR, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1-CCJ A 3-CCJ.

16 de Outubro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 147, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 553, de 2019, do Senador Styvenson Valentim, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para prever critérios objetivos para a aplicação da pena à pessoa jurídica condenada por crime ambiental.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

16 de Outubro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 553, de 2019, do Senador Styvenson Valente, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para prever critérios objetivos para a aplicação da pena à pessoa jurídica condenada por crime ambiental.



SF/1961678491-43

Relator: Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 553, de 2019, acrescenta parágrafo único ao art. 21 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais –, para prescrever que, na aplicação da pena, o juiz levará em consideração os antecedentes da pessoa jurídica em relação a:

- I – punição interna de funcionários envolvidos em infrações ambientais;
- II – cumprimento de métodos e medidas de controle interno, bem como as sugeridas por auditorias internas e externas;
- III – boas práticas de gestão;
- IV – observância de procedimentos legais previstos na sua área de atuação;
- V – realização de auditorias periódicas.

Na justificação, o autor do PL, Senador Styvenson Valente, defende o estabelecimento de critérios para aplicação de penas às pessoas jurídicas, relacionados com valores de governança e de *accountability*. Assim, além da gravidade do crime, suas circunstâncias e consequências para o meio ambiente, o magistrado, ao sentenciar, deverá observar também os antecedentes da pessoa jurídica infratora.

Não foram apresentadas emendas.



2³

II – ANÁLISE

Não vislumbramos no PL vício de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, nem óbice de natureza regimental.

A matéria versa sobre direito penal, que se insere no campo da competência legislativa da União, sem reserva de iniciativa presidencial (Constituição Federal, arts. 22, I, e 61, *caput* e § 1º).

No mérito, consideramos a proposição conveniente e oportuna.

Se a análise dos antecedentes, da conduta social e da personalidade do réu pessoa física é regra consagrada no direito penal para se estabelecer a pena-base (art. 59, *caput*, do Código Penal), nada obsta a que se estabeleçam regras semelhantes para aplicação de pena à pessoa jurídica.

Nesse sentido, critérios que dizem respeito à correção e ao compromisso da entidade infratora com regras de governança, de *accountability* e de *compliance* devem orientar o juiz para adotar a pena mais adequada na sentença condenatória. No caso, os critérios escolhidos pelo PL afiguram-se adequados para essa finalidade.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 553, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

jw2019-04417



SF/19616/78491-43





4

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 16/10/2019 às 10h - 62ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI	2. JOSÉ SERRA
MARCOS DO VAL	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES	4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	5. JÚIZA SELMA
MAJOR OLÍMPIO	6. FLÁVIO BOLSONARO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. JORGE KAJURU
CID GOMES	2. ELIZIANE GAMA
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. ACIR GURGACZ
WEVERTON	5. LEILA BARROS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO PAIM

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM

ZENAIDE MAIA

PAULO ROCHA

JEAN PAUL PRATES



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 553/2019

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS	X			3. MÁRCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSE MARANHAO				5. DARIO BERGER	X		
CIRO NOGUEIRA				6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA				1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI	X			2. JOSÉ SERRA			
MARCOS DO VAL				3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARAES				4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS	X			5. JUIZA SELMA			
MAJOR OLIMPIO				6. FLAVIO BOLSONARO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO REGO	X			1. JORGE KAJARU			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES	X		
ALESSANDRO VIEIRA				4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON				5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA				1. TELMÁRIO MOTA			
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO				3. PAULO PAIM	X		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGÉLO CORONEL				2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA				3. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL 14**

Votação: **TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 553/2019)

NA 62^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO.

16 de Outubro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 29, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2018 - Complementar, da Senadora Rose de Freitas, que Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória.

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas

RELATOR: Senadora Juíza Selma

RELATOR ADHOC: Senadora Zenaide Maia

16 de Outubro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2018 – Complementar, da Senadora Rose de Freitas, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória.*

SF/19500/25985-10
|||||

Relatora: Senadora **JUÍZA SELMA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 442, de 2018 – Complementar, da Senadora Rose de Freitas, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória.*

A proposição é formada por sete artigos e replica, em linhas gerais, as leis complementares que instituíram as regiões integradas de desenvolvimento (RIDE) do Distrito Federal e Entorno, da Grande Teresina e do Polo de Petrolina e Juazeiro. Seus três primeiros artigos autorizam o Poder Executivo *i) a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória; ii) a criar um conselho administrativo para coordenar suas atividades; e iii) a instituir um programa de desenvolvimento para a região.* O art. 4º discrimina eventuais fontes de financiamento e o art. 5º indica que a União, o estado do Espírito Santo e os Municípios que compõem a região proposta poderão firmar convênios e contratos entre si com o propósito de atender ao disposto na proposição. O art. 6º estabelece que o Poder Executivo estimará a despesa decorrente da aprovação da lei e a incluirá no projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der depois de sessenta dias de sua publicação. Finalmente, o art. 7º contém a cláusula de vigência.

Na justificação da proposição, a Senadora Rose de Freitas argumenta que a criação de regiões integradas de desenvolvimento é uma das formas de colocar em prática diversos comandos da Constituição Federal relacionados com o desenvolvimento regional. No âmbito dessas regiões



integradas, pode-se articular a ação administrativa da União e das unidades da Federação visando à promoção de seu desenvolvimento econômico e social. Por fim, a Senadora Rose de Freitas destaca o potencial econômico da Grande Vitória e afirma que a criação da região integrada contribuirá para o desenvolvimento econômico e social dos Municípios que a compõem.

O PLS nº 442, de 2018 – Complementar, foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR). Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece que compete à CDR opinar sobre matérias pertinentes a *proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios*. Além disso, nos termos do inciso II do art. 104-A do RISF, compete à CDR opinar sobre matérias pertinentes a *planos regionais de desenvolvimento econômico e social*.

O PLS nº 442, de 2018 – Complementar, ao autorizar o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória, é, sem dúvida, objeto de análise nesta Comissão.

A articulação da ação administrativa da União e das unidades da Federação visando à promoção do desenvolvimento econômico e social de regiões determinadas é seguramente desejável. Com isso, pode-se evitar a duplicidade de esforços e o desperdício de recursos. Além disso, amplia-se a escala das intervenções, o que tende a reduzir seus custos.

Contudo, a forma escolhida para criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória nos parece inadequada. Apesar dos precedentes que mencionamos há pouco, a alínea *e* do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal estabelece expressamente que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública.

A proposição não somente autoriza a criação da região de desenvolvimento, como também autoriza a criação de um conselho administrativo para coordenar suas atividades e a instituição de um programa de desenvolvimento para a região. Trata-se, em nosso entender, da criação

SF/19500/25985-10




de órgãos da administração pública, que a Constituição Federal reservou privativamente ao Presidente da República.

Poder-se-ia argumentar que, no caso em tela, se trata apenas de autorizar o Poder Executivo a adotar as ações indicadas. Porém, há um amplo número de posicionamentos que indicam que, mesmo nesse caso, persiste o vício de iniciativa. Os posicionamentos a respeito amparam-se no argumento de que a lei deve necessariamente inovar o ordenamento jurídico. Uma norma legal que apenas autorize o Poder Executivo a tomar determinada providência não cria nova regra de Direito e pode ser considerada inócuas e, consequentemente, injurídica. Nessa direção, já houve manifestações do Supremo Tribunal Federal (STF), da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal.

Foi por essas razões que, não obstante o mérito da iniciativa, nós chegamos a cogitar a rejeição da matéria. Contudo, a Resolução do Senado Federal (RSF) nº 14, de 2019, alterou o RISF para estabelecer novo procedimento para a proposição denominada “indicação”. Trata-se de proposição por meio da qual o Senador ou a comissão *i)* sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva; ou *ii)* sugere que o assunto focalizado seja objeto de providência ou estudo pelo órgão ou pela comissão competente da Casa, com a finalidade de seu esclarecimento ou de formulação de proposição legislativa.

Após a promulgação da RSF nº 14, de 2019, o art. 133 do RISF passou a admitir que a conclusão do parecer pode ser pela apresentação de indicação nos termos de seu art. 227-A. Esse último dispositivo estabelece que a proposição na qual for verificado vício insanável de iniciativa poderá ser convertida em indicação por requerimento de seu autor ou por conclusão do parecer da comissão incumbida de analisar sua constitucionalidade.

No caso em análise, trata-se, dessa forma, de sugerir ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a criação da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória. Para isso, nós nos baseamos nos argumentos apresentados pela Senadora Rose de Freitas na justificação do PLS nº 442, de 2018 – Complementar.

SF/19500/25985-10
|||||



III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela apresentação de indicação ao Poder Executivo nos termos a seguir.

INDICAÇÃO N° – CDR

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a criação da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória.



SF/19500/25985-10

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O inciso IX do art. 21 da Constituição Federal estabelece que compete à União “elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social”. O art. 43, por sua vez, estabelece que, para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

A criação de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE) é uma das formas de colocar em prática esses comandos da Constituição Federal. No âmbito dessas regiões, pode-se articular a ação administrativa da União e das unidades da Federação visando à promoção de seu desenvolvimento econômico e social. É isso que vem ocorrendo na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), na Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e na Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina (PE) e Juazeiro (BA).

Com base nas experiências precedentes, sugerimos, então, criação da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória. Trata-se de uma região com enorme potencial econômico tendo em vista, especialmente, a vocação exportadora do Estado do Espírito Santo, mas que carece ainda de instrumentos para promover seu desenvolvimento. Formada pelos Municípios de Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória, a área da RIDE corresponderia à área da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), que abriga 49% da população do Estado e representa 53% de seu produto interno bruto (PIB).



A criação da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória seguramente contribuirá para o desenvolvimento econômico e social dos Municípios que a compõem. Por essa razão, reiteramos a presente indicação e rogamos o apoio do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a essa iniciativa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19500/25985-10






Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CDR, 16/10/2019 às 09h - 35ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER	PRESENTE
VAGO	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
VAGO	3. DANIELLA RIBEIRO
	4. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	3. JUÍZA SELMA

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
	3. WEVERTON

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JAQUES WAGNER	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
	1. JEAN PAUL PRATES
	2. HUMBERTO COSTA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
LUCAS BARRETO	1. ANGELO CORONEL
OMAR AZIZ	2. OTTO ALENCAR

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. JORGINHO MELLO
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ELMANO FÉRRER	PRESENTE
	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTE

Não Membros Presentes

CARLOS VIANA

FLÁVIO BOLSONARO

AROLDE DE OLIVEIRA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 442/2018)

NA 35^a REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, É DESIGNADA RELATORA "AD HOC" A SENADORA ZENAIDE MAIA E A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, CONCLUINDO PELA APRESENTAÇÃO DE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 227-A DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

16 de Outubro de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 30, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 398, de 2019, que Inclui no calendário turístico oficial do País o Cerejeiras Festival, evento realizado no Município de Garça, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Zenaide Maia
RELATOR: Senador Izalci Lucas

16 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PARECER N° , DE 2019

SF/19024:32966-01



Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 398, de 2019 (PL nº 7.944, de 2017, na origem), do Deputado Herculano Passos, que *inclui no calendário turístico oficial do País o Cerejeiras Festival, evento realizado no Município de Garça, Estado de São Paulo.*

Relator: Senador IZALCI LUCAS

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 398, de 2019 (PL nº 7.944, de 2017, na origem), do Deputado Herculano Passos, que *inclui no calendário turístico oficial do País o Cerejeiras Festival, evento realizado no Município de Garça, Estado de São Paulo.*

A proposição é formada por apenas três artigos. O art. 1º indica o objeto da lei e seu âmbito de aplicação. O art. 2º inclui, no calendário turístico oficial do País, o Cerejeiras Festival. O parágrafo único desse artigo estabelece que o evento será realizado anualmente na segunda quinzena do mês de junho. O art. 3º contém a cláusula de vigência, que estabelece que a lei eventualmente resultante da proposição entre em vigor no primeiro dia do ano civil imediatamente subsequente ao da data de sua publicação.

Na justificação do PL nº 7.944, de 2017, que deu origem ao PL nº 398, de 2019, o Deputado Herculano Passos registra que o evento vem sendo realizado há mais de trinta anos e destaca sua grandeza e sua importância como fator de divulgação da cultura oriental.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

2³

SF/19024;32966-01

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 7.944, de 2017, obteve pareceres favoráveis das Comissões de Cultura, de Turismo e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Nesta Casa, o PL nº 398, de 2019, foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde também obteve parecer por sua provação, e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR).

II – ANÁLISE

O art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece que compete à CDR opinar sobre matérias pertinentes a *proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo e a políticas relativas ao turismo.*

Desse modo, o PL nº 398, de 2019, que inclui no calendário turístico oficial do País o Cerejeiras Festival, é, seguramente, objeto de análise desta Comissão.

Nós já tivemos a oportunidade de analisar essa matéria na Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Na ocasião, nós destacamos que o Cerejeiras Festival reúne todos os méritos para ser incluído no calendário turístico oficial do País. De fato, trata-se de um evento realizado há mais de trinta anos e que cumpre um importante papel na divulgação da cultura oriental no País.

Não foram identificados obstáculos de natureza constitucional à aprovação do PL nº 398, de 2019. De igual modo, não parece haver observações a fazer quanto a sua juridicidade ou quanto à técnica legislativa empregada em sua elaboração. Por fim, não vislumbramos quaisquer impactos financeiros ou orçamentários da inclusão do Cerejeiras Festival no calendário turístico oficial do País.



43



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF/19024:32966-01

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 398, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CDR, 16/10/2019 às 09h - 35ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER	PRESENTE
VAGO	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
VAGO	3. DANIELLA RIBEIRO
	4. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	1. MARA GABRILLI 2. RODRIGO CUNHA 3. JUÍZA SELMA

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
	2. FLÁVIO ARNS 3. WEVERTON

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JAQUES WAGNER	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
	1. JEAN PAUL PRATES 2. HUMBERTO COSTA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
LUCAS BARRETO	1. ANGELO CORONEL
OMAR AZIZ	2. OTTO ALENCAR

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. JORGINHO MELLO
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ELMANO FÉRRER	PRESENTE
	1. STYVENSON VALENTIM 2. PRESENTE

Não Membros Presentes

CARLOS VIANA
 FLÁVIO BOLSONARO
 AROLDE DE OLIVEIRA
 PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 398/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR IZALCI LUCAS, QUE PASSA CONSTITUIR PARECER DA CDR PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

16 de Outubro de 2019

Senadora ZENAIDE MAIA

Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 31, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 5022, de 2019, que Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017, para estabelecer prioridade no atendimento às famílias vítimas de desastres naturais.

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

16 de Outubro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSAO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO sobre o Projeto de Lei nº 5.022, de 2019 (PL nº 7.744, de 2017), do Deputado Danilo Cabral, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017, para estabelecer prioridade no atendimento às famílias vítimas de desastres naturais.*



SF/19656391221-45

Relator: Senador STYVENSON VALENTIM

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, oriundo da Câmara dos Deputados, altera a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017, que criou o Programa “Cartão Reforma”, para incluir entre os grupos familiares a serem atendidos com prioridade os que “tiveram a moradia danificada em razão de desastre natural, situada em Município onde houve reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública”.

O Deputado Danilo Cabral, autor da proposição, defende a necessidade de repassar recursos diretamente às famílias vítimas de desastres naturais e não apenas aos entes subnacionais, como prevê a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre a recuperação em áreas atingidas por desastres.

Na Casa de origem, o projeto recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA), da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado, a proposição foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE).



²³

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A do Regimento Interno, compete à CDR opinar sobre a matéria.

A recuperação de áreas atingidas por desastres é uma dimensão fundamental da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, ao lado das ações de prevenção, mitigação, preparação e resposta.

A recuperação depende de uma avaliação das condições originais do assentamento, de modo a compatibilizar-se com a prevenção de futuros desastres. Em muitos casos, o fator fundamental para o desastre é, precisamente, a ocupação de uma área de risco, ou seja, naturalmente vulnerável a intempéries. Em outros, o risco pode ser eliminado por obras de engenharia, como muros de arrimo e dutos de drenagem. Situações mais extremas podem exigir, inclusive, o reparcelamento do solo, com ampla reconfiguração dos espaços públicos e dos lotes privados.

A transferência de recursos diretamente às famílias vítimas do desastre, para reconstrução ou reforma da edificação danificada, como propõe o PL nº 5.022, de 2019, é uma medida adequada para os casos em que não haja necessidade de desocupação da área ou de reparcelamento do solo.

Como bem aponta a justificação do projeto, nesses casos não há porque repassar os recursos apenas aos estados e municípios, em lugar de beneficiar diretamente os cidadãos que deles necessitam. O Programa Cartão Reforma foi criado, precisamente, para desburocratizar o acesso a recursos destinados à aquisição de materiais de construção, reforma, ampliação ou conclusão de unidades habitacionais. Nesse sentido, a inclusão das famílias atingidas por desastres naturais entre as prioridades de atendimento desse programa mostra-se uma medida de absoluta justiça.



SF/1965691221-45



4

3

III – VOTO

Ante o exposto o voto é pela **aprovação** do PL nº 5.022, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/1965691221-45





Relatório de Registro de Presença

CDR, 16/10/2019 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
VAGO	3. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	4. VAGO

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5022/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR STYVENSON VALENTIM, QUE PASSA CONSTITUIR PARECER DA CDR PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

16 de Outubro de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo





SENADO FEDERAL

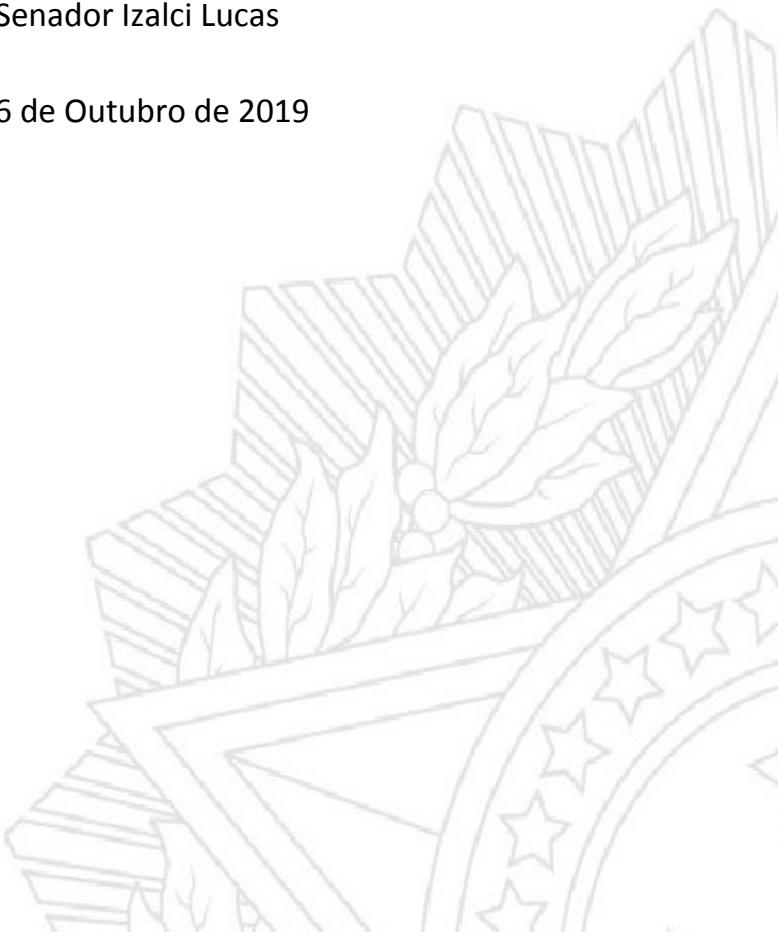
PARECER (SF) Nº 32, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 189, de 2019, do Senador Carlos Viana, que Dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Zenaide Maia

RELATOR: Senador Izalci Lucas

16 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 189, de 2019, do Senador Carlos Viana, que *dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.*

SF/19565/0321-09Relator: Senador **IZALCI LUCAS****I – RELATÓRIO**

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 189, de 2019, que dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

A proposição é composta por apenas dois artigos: o primeiro apresenta a alteração normativa pretendida e o segundo contém a cláusula de vigência.

A matéria, de autoria do Senador Carlos Viana, foi lida no Plenário do Senado Federal em 13 de agosto próximo passado e encaminhada à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR).

Não foram apresentadas emendas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

II – ANÁLISE

De acordo com o disposto no art. 104-A, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes a assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios; bem assim a programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional.

O PLP nº 189, de 2019, está de acordo com os ditames da Constituição Federal, em especial com o parágrafo único do art. 23, cujo teor estabelece que *leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional*. Além disso, o art. 43 da Constituição Federal dispõe que, *para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais*.

A proposta em análise não fere a ordem jurídica vigente, está em conformidade com o RISF e sua técnica legislativa apresenta-se adequada.

Conforme exposto na justificação do projeto, a RIDE-DF foi recentemente expandida pela Lei Complementar nº 163, de 14 de junho de 2018. Originalmente era formada pelo Distrito Federal e por 21 municípios de Goiás e de Minas Gerais. Com a ampliação de sua área, a RIDE-DF passou a abranger o Distrito Federal e 33 municípios que mantêm fortes vínculos econômicos e sociais entre si. Desse total, há quatro municípios de Minas Gerais: Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí.

Outro argumento relevante apresentado na justificação se refere à origem do município de Uruana de Minas. Esse município foi criado pela Lei Estadual nº 12.030, de 21 de dezembro de 1995, a partir de sua separação de Unaí, que faz parte da RIDE-DF. Portanto, sua criação precedeu a promulgação da Lei Complementar nº 94, de 1998, que criou a RIDE-DF. Por um espaço temporal de pouco menos de três anos, o disposto no § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 1998, que prevê que os municípios

SF/19565/0321-09





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

que vierem a ser constituídos a partir do desmembramento do território de municípios que compõem a RIDE-DF passarão automaticamente a compô-la, acabou por não beneficiar Uruana de Minas.

É importante notar que, considerando as ligações rodoviárias principais, a menor distância de Uruana de Minas a Brasília é de 242 km, enquanto a menor distância entre aquela cidade e Belo Horizonte é de 642 km. A grande diferença de distância de Uruana de Minas a esses dois centros metropolitanos deixa evidente com qual deles há maior dependência e interação econômica e social.

Tendo em vista a recente ampliação da área da RIDE-DF, o que deixa claro que não existem óbices legais ao pleito, e as ligações econômicas e sociais de Uruana de Minas com o Distrito Federal e seu entorno, parece ser oportuna a inclusão desse município na RIDE-DF.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 189, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19565/0321-09





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CDR, 16/10/2019 às 09h - 35ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER	PRESENTE
VAGO	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
VAGO	3. DANIELLA RIBEIRO
	4. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	1. MARA GABRILLI 2. RODRIGO CUNHA 3. JUÍZA SELMA

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
	2. FLÁVIO ARNS 3. WEVERTON

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JAQUES WAGNER	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
	1. JEAN PAUL PRATES 2. HUMBERTO COSTA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
LUCAS BARRETO	1. ANGELO CORONEL
OMAR AZIZ	2. OTTO ALENCAR

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. JORGINHO MELLO
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ELMANO FÉRRER	PRESENTE
	1. STYVENSON VALENTIM 2. PRESENTE

Não Membros Presentes

CARLOS VIANA
 FLÁVIO BOLSONARO
 AROLDE DE OLIVEIRA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 189/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR IZALCI LUCAS, QUE PASSA CONSTITUIR PARECER DA CDR PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

16 de Outubro de 2019

Senadora ZENAIDE MAIA

Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 132, DE 2019

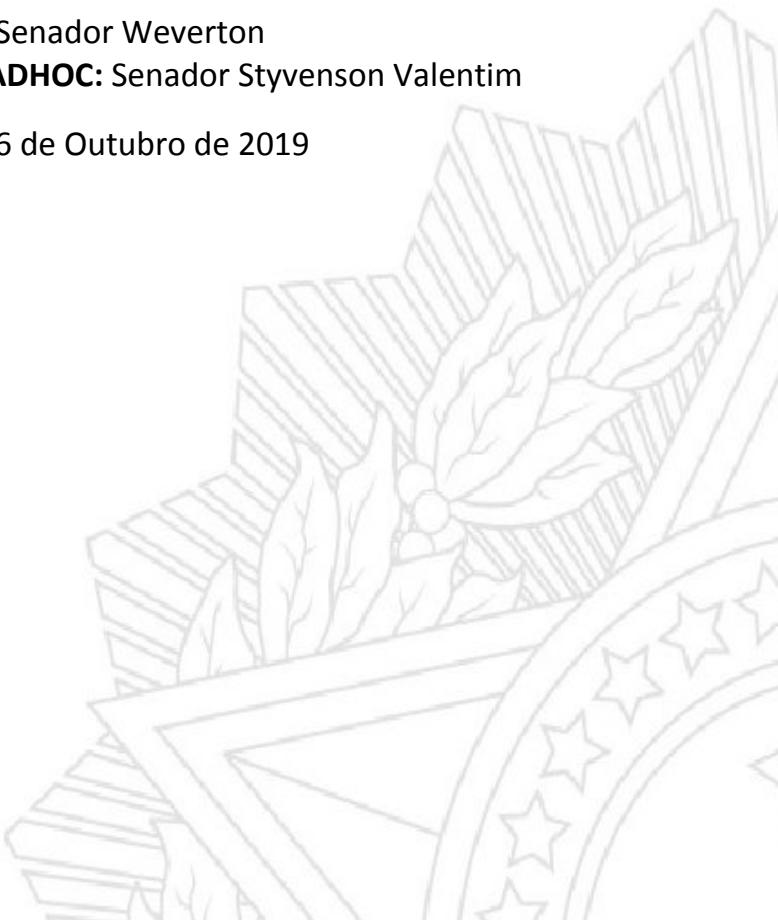
Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 73, de 2018, que Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Weverton

RELATOR ADHOC: Senador Styvenson Valentim

16 de Outubro de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2018 (nº 615, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à *Televisão Morena Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.



SF/19822.272/12-62

RELATOR: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 73, de 2018 (nº 615, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à *Televisão Morena Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



SF/19822.272/12-62

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova concessão outorgada à *Televisão Morena Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de



sons e imagens em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19822.272/12-62
|||||





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	2. DÁRIO BERGER
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
	3. LUIZ DO CARMO
	4. MAILZA GOMES

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
JUÍZA SELMA	2. PLÍNIO VALÉRIO
PRESENTE	3. MAJOR OLIMPIO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
WEVERTON	2. KÁTIA ABREU
	3. ACIR GURGACZ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
PAULO ROCHA	1. FERNANDO COLLOR
	2. ROGÉRIO CARVALHO
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	1. CARLOS VIANA
	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
PRESENTE	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
 JORGINHO MELLO
 PAULO PAIM
 ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS 73/2018.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)(REL., SUBST. POR ADHOC)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

**DECISÃO DA COMISSÃO
(PDS 73/2018)**

NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 133, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 76, de 2018, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Joanopolense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Joanópolis, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Izalci Lucas

RELATOR ADHOC: Senador Eduardo Gomes

16 de Outubro de 2019





SENADOR IZALCI LUCAS

PARECER N° , DE 2019

SF/19182.64796-56

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2018 (nº 617, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à *Associação Cultural Comunitária Joanopolense* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Joanópolis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 76, de 2018 (nº 617, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova autorização outorgada à *Associação Cultural Comunitária Joanopolense* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Joanópolis, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que





SENADOR IZALCI LUCAS

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

SF/19182.64796-56



**SENADOR IZALCI LUCAS**

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova autorização outorgada à *Associação Cultural Comunitária Joanopolense* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Joanópolis, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19182.64796-56





Relatório de Registro de Presença

CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	PRESENTES	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

JEAN PAUL PRATES	PRESENTES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTES	2. VAGO

CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTES	

ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTES	

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
JORGINHO MELLO
PAULO PAIM
ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS 76/2018.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)(RELATOR ADHOC)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)(REL. SUBST. POR ADHOC)				1. MARA GABRIELLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 76/2018)

NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

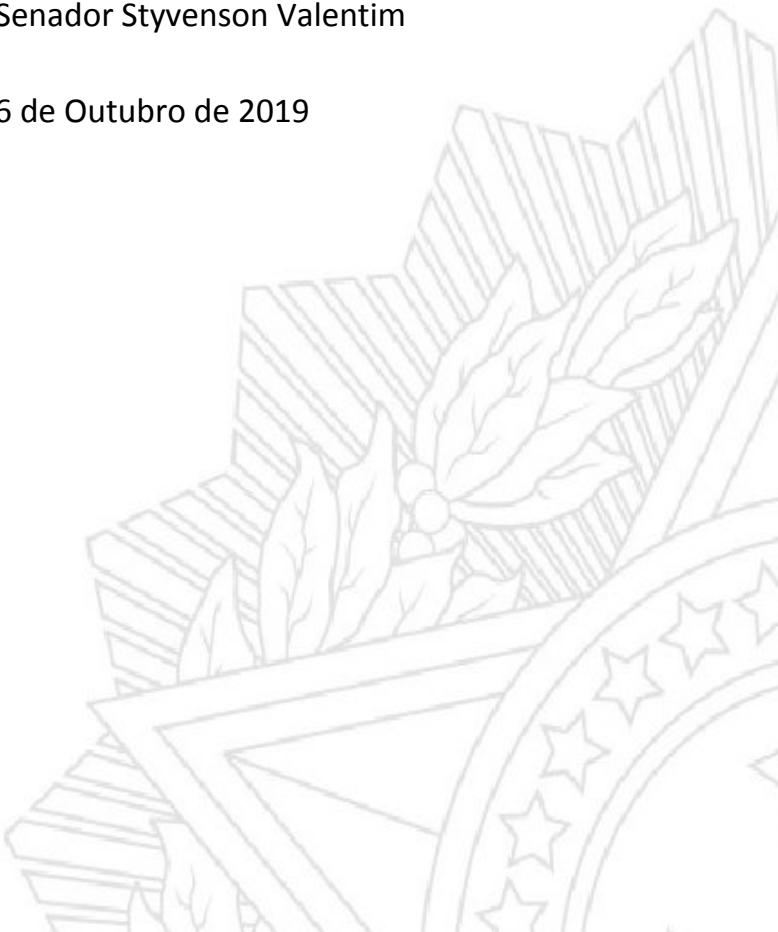
PARECER (SF) Nº 134, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2019, que Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Crateús para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Crateús, Estado do Ceará.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

16 de Outubro de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2019, que *aprova o ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATÉUS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos no Município de Crateús, Estado do Ceará.*



SF/19608.14352-92

RELATOR: Senador STYVENSON VALENTIM

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 169, de 2019, que aprova o ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATEÚS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos no Município de Crateús, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



SF/19608.14352-92

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 169, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATEÚS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos no Município de Crateús, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


SF/19608.14352-92

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	2. DÁRIO BERGER
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
	3. LUIZ DO CARMO
	4. MAILZA GOMES

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
JUÍZA SELMA	2. PLÍNIO VALÉRIO
PRESENTE	3. MAJOR OLIMPIO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
WEVERTON	2. KÁTIA ABREU
	3. ACIR GURGACZ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
PAULO ROCHA	1. FERNANDO COLLOR
	2. ROGÉRIO CARVALHO
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	1. CARLOS VIANA
	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
PRESENTE	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
 JORGINHO MELLO
 PAULO PAIM
 ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDL 169/2019.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

DECISÃO DA COMISSÃO (PDL 169/2019)

NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 135, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Arolde de Oliveira

16 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

PARECER Nº , DE 2019

SF/19821.97878-93

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2019 (nº 822, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BARCELOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador AROLDE DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 543, de 2019 (nº 822, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BARCELOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

SF/19821.97878-93

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.²

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

3

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 543, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

SF/19821.97878-93

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 543, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BARCELOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

AROLDE DE OLIVEIRA
Senador-PSD/RJ





Relatório de Registro de Presença

CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	PRESENTES	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

JEAN PAUL PRATES	PRESENTES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTES	2. VAGO

CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTES	

ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTES	

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
JORGINHO MELLO
PAULO PAIM
ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDL 543/2019.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)(RELATOR)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

DECISÃO DA COMISSÃO (PDL 543/2019)

NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 136, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 131, de 2018, que Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

16 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2018 (nº 176, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.*

SF19057.46628-50

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 131, de 2018 (nº 176, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de





3

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF19057.46628-50

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 131, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF19057.46628-50**III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 131, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	2. DÁRIO BERGER
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
	3. LUIZ DO CARMO
	4. MAILZA GOMES

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
JUÍZA SELMA	2. PLÍNIO VALÉRIO
PRESENTE	3. MAJOR OLIMPIO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
WEVERTON	2. KÁTIA ABREU
	3. ACIR GURGACZ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
PAULO ROCHA	1. FERNANDO COLLOR
	2. ROGÉRIO CARVALHO
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	1. CARLOS VIANA
	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
PRESENTE	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
 JORGINHO MELLO
 PAULO PAIM
 ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS 131/2018.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)(RELATOR)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

**DECISÃO DA COMISSÃO
(PDS 131/2018)**

NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 137, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porecatu, Estado do Paraná.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo
RELATOR: Senador Oriovisto Guimarães

16 de Outubro de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2019 (nº 1.150, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE PORECATU (ACODECAP) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porecatu, Estado do Paraná.*



SF/19059.20451-07

RELATOR: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 416, de 2019 (nº 1.150, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE PORECATU (ACODECAP) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porecatu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu



o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

df2019-10848

SF/19059.20451-07




O exame da documentação que acompanha o PDL nº 416, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 416, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE PORECATU (ACODECAP) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porecatu, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/19059.20451-07
|||||
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

df2019-10848





Relatório de Registro de Presença

CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	PRESENTES	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

JEAN PAUL PRATES	PRESENTES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTES	2. VAGO

CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTES	

ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTES	

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
JORGINHO MELLO
PAULO PAIM
ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDL 416/2019.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)(RELATOR)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

**DECISÃO DA COMISSÃO
(PDL 416/2019)**

**NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

**Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática**





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 138, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 41, de 2017, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE – ACDDCDN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

16 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/19604-36120-00


PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2017 (nº 1.532, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada da Natividade, Estado de Tocantins.*

RELATOR: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 41, de 2017 (nº 1.532, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada da Natividade, Estado de Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a



presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

SF/19604:36120-00

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223



da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 2017, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

SF/19604:36120-00

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 2017, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE - ACDDCDN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada da Natividade, Estado de Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	2. DÁRIO BERGER
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
	3. LUIZ DO CARMO
	4. MAILZA GOMES

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
JUÍZA SELMA	2. PLÍNIO VALÉRIO
PRESENTE	3. MAJOR OLIMPIO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
WEVERTON	2. KÁTIA ABREU
	3. ACIR GURGACZ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
PAULO ROCHA	1. FERNANDO COLLOR
	2. ROGÉRIO CARVALHO
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	1. CARLOS VIANA
	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
PRESENTE	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
 JORGINHO MELLO
 PAULO PAIM
 ROSE DE FREITAS

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS 41/2017.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)(RELATOR)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

**DECISÃO DA COMISSÃO
(PDS 41/2017)**

NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 139, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Mirantense – Ascom para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Confúcio Moura

16 de Outubro de 2019



2



**SENADO FEDERAL
GABINETE SENADOR CONFÚCIO MOURA**

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2019 (nº 1.134, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRANTENSE – ASCOM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.*

SF/19918.22835-94

RELATOR: Senador CONFÚCIO MOURA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 458, de 2019 (nº 1.134, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRANTENSE - ASCOM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



SF/19918.22835-94


O exame da documentação que acompanha o PDL nº 458, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 458, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRANTENSE - ASCOM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/19918.22835-94
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	PRESENTES	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

JEAN PAUL PRATES	PRESENTES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTES	2. VAGO

CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTES	

ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTES	

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
JORGINHO MELLO
PAULO PAIM
ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDL 458/2019.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)(RELATOR)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

DECISÃO DA COMISSÃO (PDL 458/2019)

NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 140, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2019, que Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal de Ouro Preto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Carlos Viana

16 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2019 (nº 1.061, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mariana, Estado de Minas Gerais.*

SF/19304-52451-53

RELATOR: Senador CARLOS VIANA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 253, de 2019 (nº 1.061, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mariana, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que



integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE



SF/19304-52451-53

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos



ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 253, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mariana, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/19304-52451-53
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	2. KÁTIA ABREU PRESENTE	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR PRESENTE	
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO PRESENTE	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

JORGINHO MELLO

PAULO PAIM

ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDL 253/2019.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)(RELATOR)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 253/2019)

NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 141, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Conceição para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Carlos Viana

16 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2019 (nº 1.043, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA CONCEIÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais.*

SF/19027-15950-70

RELATOR: Senador CARLOS VIANA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 248, de 2019 (nº 1.043, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA CONCEIÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a



presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e embasado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-

SF/19027-15950-70



se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 248, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 248, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA CONCEIÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/19027-15950-70
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária****Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	2. DÁRIO BERGER
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
	3. LUIZ DO CARMO
	4. MAILZA GOMES

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
JUÍZA SELMA	2. PLÍNIO VALÉRIO
PRESENTE	3. MAJOR OLIMPIO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
WEVERTON	2. KÁTIA ABREU
	3. ACIR GURGACZ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
PAULO ROCHA	1. FERNANDO COLLOR
	2. ROGÉRIO CARVALHO
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	1. CARLOS VIANA
	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
PRESENTE	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
 JORGINHO MELLO
 PAULO PAIM
 ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDL 248/2019.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)(RELATOR)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 248/2019)

**NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

**Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática**





SENADO FEDERAL

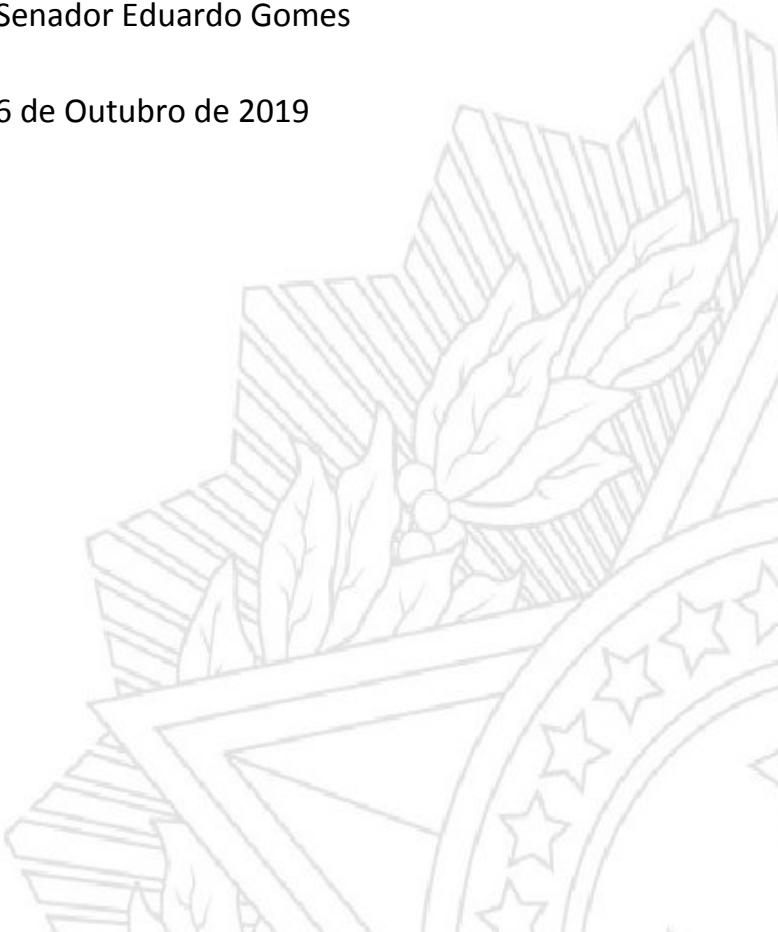
PARECER (SF) Nº 142, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 114, de 2018, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaiara, Estado do Ceará.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

16 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/1916147284-00


PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2018 (nº 720, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE (AAMCA) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaiara, Estado do Ceará.*

RELATOR: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 114, de 2018 (nº 720, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE (AAMCA) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaiara, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



SF/1916147284-00

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se



que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 114, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

SF/1916147284-00

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 114, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE (AAMCA) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaiara, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	2. DÁRIO BERGER
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
	3. LUIZ DO CARMO
	4. MAILZA GOMES

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
JUÍZA SELMA	2. PLÍNIO VALÉRIO
PRESENTE	3. MAJOR OLIMPIO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
WEVERTON	2. KÁTIA ABREU
	3. ACIR GURGACZ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
PAULO ROCHA	1. FERNANDO COLLOR
	2. ROGÉRIO CARVALHO
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	1. CARLOS VIANA
	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
 JORGINHO MELLO
 PAULO PAIM
 ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS 114/2018.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)(RELATOR)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

**DECISÃO DA COMISSÃO
(PDS 114/2018)**

NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 143, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo
RELATOR: Senador Styvenson Valentim

16 de Outubro de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2019 (nº 1.148, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará.*



SF/19524-06677-30

RELATOR: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 482, de 2019 (nº 1.148, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 482, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

SF/19524-06677-30



III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 482, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


SF/19524-06677-30

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	PRESENTES	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

JEAN PAUL PRATES	PRESENTES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTES	2. VAGO

CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTES	

ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTES	

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
JORGINHO MELLO
PAULO PAIM
ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDL 482/2019.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

DECISÃO DA COMISSÃO (PDL 482/2019)

NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

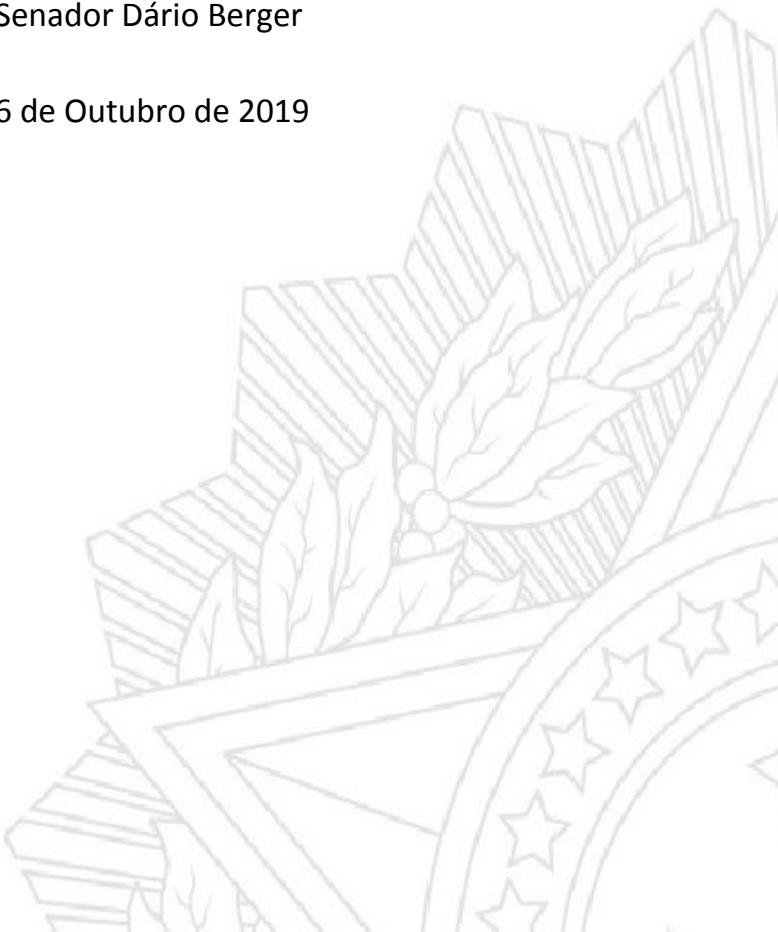
PARECER (SF) Nº 144, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Armazém para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Armazém, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Dário Berger

16 de Outubro de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA, em caráter
terminativo, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº 407, de
2019 (nº 953, de 2018, na
Câmara dos Deputados), que
*aprova o ato que renova
autorização outorgada à
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
ARMAZÉM para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Armação, Estado
de Santa Catarina.*


SF/1985475092-48

RELATOR: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 407, de 2019 (nº 953, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM para executar serviço



de radiodifusão comunitária no Município de Armazém, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

fq2019-10690

SF/198547-5092-48




O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

fq2019-10690

SF/198547-5092-48
|||||



O exame da documentação que acompanha o PDL nº 407, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 407, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Armazém, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/198547-5092-48

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fq2019-10690





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	1. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
JORGINHO MELLO
PAULO PAIM
ROSE DE FREITAS

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDL 407/2019.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)(RELATOR)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 407/2019)

**NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

**Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática**





SENADO FEDERAL

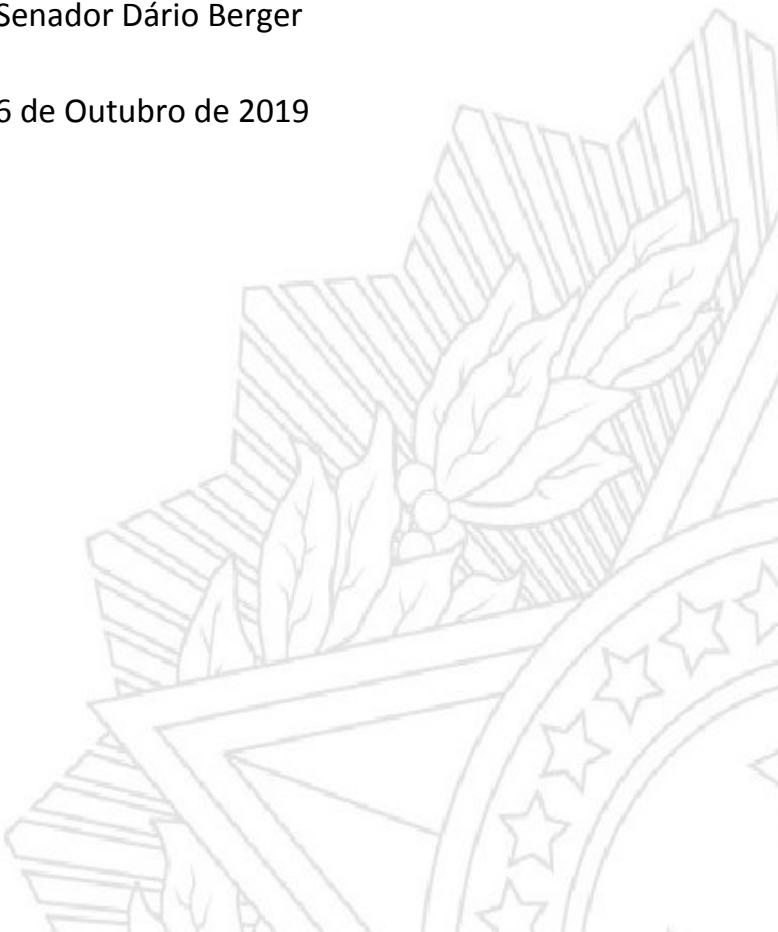
PARECER (SF) Nº 145, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Dário Berger

16 de Outubro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA, em caráter
terminativo, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº 411, de
2019 (nº 1.133, de 2018, na
Câmara dos Deputados), que
*aprova o ato que renova a
autorização outorgada à OBRAS
SOCIAIS E CULTURAIS
CONCEIÇÃO DE ITAJAÍ para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Itajaí, Estado de Santa Catarina.*


SF/19992.63906-66

RELATOR: Senador DÁRIO BERGER

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 411, de 2019 (nº 1.133, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à OBRAS



SOCIAIS E CULTURAIS CONCEIÇÃO DE ITAJAÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.


SF/19992.63906-66

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

df2019-10692



O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

df2019-10692

SF/19982.63906-66
|||||



O exame da documentação que acompanha o PDL nº 411, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 411, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEIÇÃO DE ITAJAÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



SF/19992.63906-66

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

df2019-10692



6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	2. DÁRIO BERGER
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
	3. LUIZ DO CARMO
	4. MAILZA GOMES

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
JUÍZA SELMA	2. PLÍNIO VALÉRIO
PRESENTE	3. MAJOR OLIMPIO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
WEVERTON	2. KÁTIA ABREU
	3. ACIR GURGACZ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
PAULO ROCHA	1. FERNANDO COLLOR
	2. ROGÉRIO CARVALHO
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	1. CARLOS VIANA
	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
PRESENTE	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
 JORGINHO MELLO
 PAULO PAIM
 ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDL 411/2019.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)(RELATOR)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 411/2019)

**NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

**Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática**





SENADO FEDERAL

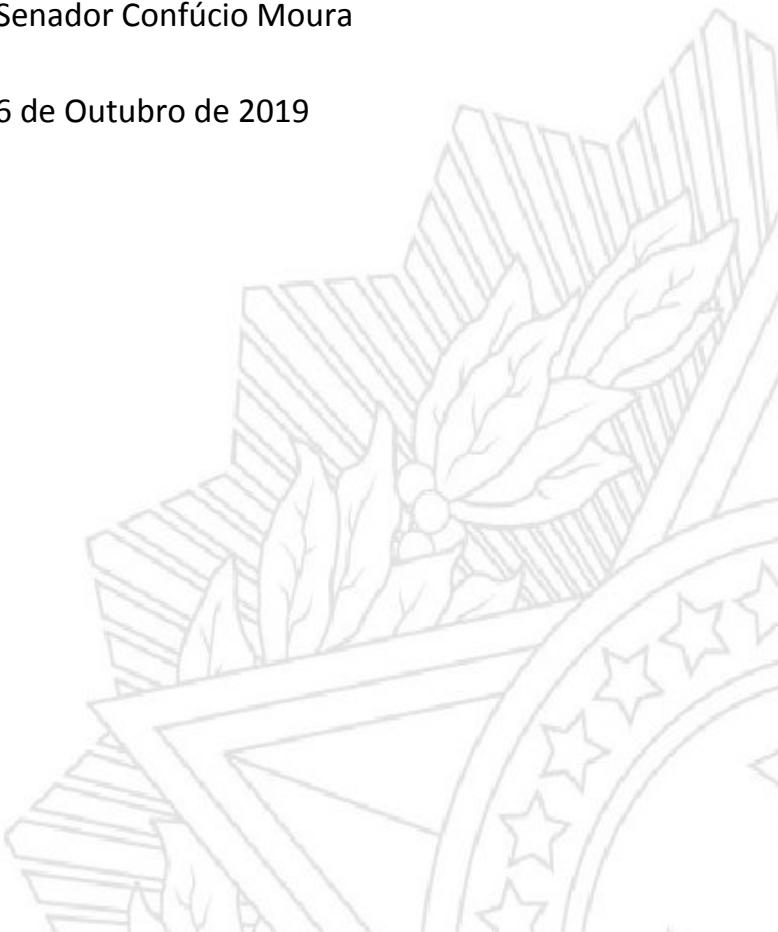
PARECER (SF) Nº 146, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Esperança e Paz para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Confúcio Moura

16 de Outubro de 2019



2



**SENADO FEDERAL
GABINETE SENADOR CONFÚCIO MOURA**

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em
caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto
Legislativo nº 456, de 2019 (nº 1.125, de 2018,
na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato*
que renova autorização outorgada à
***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ESPERANÇA E PAZ*** para executar serviço de
radiodifusão comunitária no Município de
Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

SF/195587/0966-53

RELATOR: Senador CONFÚCIO MOURA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 456, de 2019 (nº 1.125, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova autorização outorgada à ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ*** para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que



seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



SF/195587/0966-53

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



O exame da documentação que acompanha o PDL nº 456, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 456, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova autorização outorgada à *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/195587/0966-53
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	2. DÁRIO BERGER
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
	3. LUIZ DO CARMO
	4. MAILZA GOMES

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
JUÍZA SELMA	2. PLÍNIO VALÉRIO
PRESENTE	3. MAJOR OLIMPIO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
WEVERTON	2. KÁTIA ABREU
	3. ACIR GURGACZ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
PAULO ROCHA	1. FERNANDO COLLOR
	2. ROGÉRIO CARVALHO
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	1. CARLOS VIANA
	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
PRESENTE	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
 JORGINHO MELLO
 PAULO PAIM
 ROSE DE FREITAS

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDL 456/2019.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)(RELATOR)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

DECISÃO DA COMISSÃO
(PDL 456/2019)

**NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 147, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Ascocol - Associação Comunitária de Colorado do Oeste - RO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo

RELATOR: Senador Confúcio Moura

16 de Outubro de 2019



2



**SENADO FEDERAL
GABINETE SENADOR CONFÚCIO MOURA**

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2019 (nº 1.132, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASCOCOL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLORADO DO OESTE - RO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.*

SF/19483.68447-54

RELATOR: Senador CONFÚCIO MOURA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 410, de 2019 (nº 1.132, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASCOCOL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLORADO DO OESTE - RO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



SF/19483.68447-54

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 410, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 410, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASCOCOL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLORADO DO OESTE - RO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/19483.68447-54
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA PRESENTE	
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES PRESENTE	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI PRESENTE	
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLIMPIO PRESENTE	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	PRESENTES	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

JEAN PAUL PRATES	PRESENTES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTES	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTES	2. VAGO

CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTE	

ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTES	1. STYVENSON VALENTIM
	PRESENTE	

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
JORGINHO MELLO
PAULO PAIM
ROSE DE FREITAS



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDL 410/2019.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)(RELATOR)	X		
EDUARDO GOMES (MDB)	X			2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	X			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRIILLI (PSDB)	X		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 410/2019)

**NA 38^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

**Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12

PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3

PSB-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PODEMOS - 11

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Juíza Selma.	MT
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 11

PSDB-8 / PSL-3

Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	11
PODEMOS.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juíza Selma** (PODEMOS-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20 Líder Esperidião Amin - PP (26) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (8,25,33) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (7) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (4) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 11 Líder Rodrigo Cunha - PSDB (36,45) Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (21) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,40) Rodrigo Cunha (36,45) Líder do PSL - 3 Major Olímpio (1) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (20) Líder do PATRIOTA - 0 Líder do PDT - 4 Weverton (3) Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (11) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (22) Líder do PSB - 2 Leila Barros (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (18,30) Líder do PT - 6 Humberto Costa (13,19) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (23) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (17) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (6,15) Jorginho Mello (10,14) Zequinha Marinho (16,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (6,15) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) Líder do PL - 2 Jorginho Mello (10,14) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (16,31)	PSD - 9 Líder Otto Alencar - PSD (2) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 11 Líder Alvaro Dias - PODEMOS (9) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,47) Oriovisto Guimarães (27,46) Rose de Freitas (28,48) Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (22)	 Maioria Líder Eduardo Braga - MDB (8,25,33)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (32) Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (35,40) Chico Rodrigues (41)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
2. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
3. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDSPB).
6. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
7. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).



9. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
10. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
14. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPBSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA
DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019**

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 487, de 2013**

PRAZOS

Apresentação de Emendas a Projeto de Código : 2019-09-26 a 2019-10-23T23:59:59.000000 (Art. 374, III, do RISF)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



4) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 61 33033490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁸⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽⁸⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁸⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar ^(2,26)
Senador Carlos Viana ^(2,25)	2. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Ângelo Coronel ^(2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovaldo Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE).

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Oficio nº 91/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. VAGO (3,21)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA BRASIL SÉCULO XXI

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (25)	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzer Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Romário (20,26)
Notas:	
* . A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC)⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE).
2. Em 11.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-T0) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Styvenson Valentim ⁽¹⁹⁾	1. Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Elmano Férrer ⁽¹⁹⁾	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
VAGO ^(5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,18)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Elmano Férrer ⁽²⁰⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. VAGO (1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luís Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paula Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. VAGO (1,23)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senadora Rose de Freitas (19,20)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾	1. VAGO (1,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)



3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

